

Rosangela Kimura

POLÍTICAS RESTRITIVAS AOS JAPONESES
NO ESTADO DO PARANÁ
1930-1950
(DE CORES PROIBIDAS AO PERIGO AMARELO)

Maringá

2006

POLÍTICAS RESTRITIVAS AOS JAPONESES

NO ESTADO DO PARANÁ

1930-1950

(DE CORES PROIBIDAS AO PERIGO AMARELO)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá – UEM, para obtenção do título de Mestre em História (Área de concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais. Linha de Pesquisa: Política e Movimentos Sociais).

Orientador: Prof. Dr. João Fábio Bertonha.

Maringá

2006

POLÍTICAS RESTRITIVAS AOS JAPONESES

NO ESTADO DO PARANÁ

1930-1950

(DE CORES PROIBIDAS AO PERIGO AMARELO)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá – UEM, para a obtenção do título de Mestre em História (Área de Concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais; Linha de Pesquisa: Política e Movimentos Sociais).

Aprovado em: _____

COMISSÃO EXAMINADORA

“E na cidade que se avistava entre as montanhas, agrupadas como ondas, estava a guerra, que se estendia por longo tempo, como uma lenda, grandiosa e dura, e exalava um ar viciado.”

Kenzaburo Oe

Para Geórgia, inspiração sempre!

Para todos aqueles que foram estrangeiros um dia...

E todas as vítimas da Segunda Guerra Mundial e de todas as guerras...

AGRADECIMENTOS

“O tema de uma pesquisa quase sempre revela muito de seu pesquisador. No decorrer do contato com o conhecimento ‘burilado’, este que é produzido nas Instituições de Ensino, vamos ‘descobrir’ caminhos: primeiro os que não devemos percorrer, depois aqueles nos quais nos arriscamos num aprendizado de como sentir suas sinuosidades e apreciá-las de forma a oferecer mais prazer ao nosso caminhar sentindo o relevo do chão que pisamos.”

Zueleide Casagrande de Paula, historiadora e grande amiga, assim inicia sua dissertação de mestrado. Eu, como descendente de imigrantes, nascida no norte do Paraná, não poderia deixar de me reportar a estes sentimentos na produção deste trabalho. Primeiro, na escolha da temática e, segundo, na maneira como conduzi a pesquisa, tentando desvelar um pouco da região onde nasci. Sei que, independente da etnia, as vivências de descendentes de imigrantes se interpõem aos acontecimentos do chamado “Norte Novo” do Paraná, então, humildemente, ofereço este trabalho a todos os que, como protagonistas ou excluídos, fizeram parte desta história.

Também tenho muito a agradecer, aos amigos de longa data, às pessoas que conheci e que me acompanharam ao longo desta empreitada, peço desculpas por não poder nominar todos.

Em primeiro lugar, gostaria de expressar minha gratidão ao meu orientador, João Fábio Bertonha, pela orientação sempre oportuna e segura todas as vezes em que me vi à deriva, mas, sobretudo, pela liberdade que tão generosamente concedeu-me, o que permitiu a escolha de meus próprios caminhos. Assumo, pois, os equívocos que posso ter cometido.

Aos professores da minha banca de qualificação, Ângelo Priori e Sidnei Munhoz, agradeço os valiosos apontamentos e sugestões. E a todos os professores da linha de “Política e Movimentos Sociais” e do programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual de Maringá e, especialmente, à Secretária Giselle, sempre tão amiga e solícita.

Agradeço, sinceramente, aos funcionários do Arquivo Público do Paraná, a gentileza e a prontidão com que sempre me atenderam em todas as visitas e pedidos.

Para o Prof. Adriano Duarte, meus agradecimentos, pela correspondência ao longo do trabalho, quando apontou questões que fizeram com que eu persistisse e expandisse meu tema e por me mostrar, de algum modo, que na pesquisa científica, assim como na música, é possível e é preciso, ler com sensibilidade e em várias claves.

Nunca conseguirei agradecer a contento, porém, preciso mencionar a ajuda inestimável que recebi de Claudio Seto, autor do livro “Ayumi – caminhos percorridos”, a acolhida em Curitiba e a generosidade com que me forneceu documentos e informações que foram de indescritível valia para que eu pudesse pensar questões e enriquecer o trabalho.

Meus agradecimentos também:

Ao fotógrafo Chuniti Kawamura, pela partilha das histórias de família e a gentileza de me fornecer fotos de seu acervo pessoal. Espero que continue a sua busca e encontre muitas histórias escondidas...

Para meu tio, Prof. João Corrêa de Andrade que, gentilmente, abriu sua biblioteca. Agradeço o incentivo e o material, sem o que esta pesquisa seria, certamente, muito mais limitada.

E, assim como fazem os japoneses e todos os orientais, agradeço a todos os meus antepassados cuja memória, talvez, genética, faz de mim o que sou e aos meus tios e primos por serem tão parte de minhas lembranças.

Expresso, ainda, minha gratidão eterna:

À minha mãe, pelo incentivo e por suas histórias de guerra que contou durante toda a minha infância: lembranças de constrangimentos, humilhações e medo que assombraram tantas crianças brasileiras, descendentes de imigrantes do “eixo” e ao meu pai, pelas suas “apelações” para que comêssemos sem reclamar pois “milhares de crianças morrem de fome, vitimadas por guerras” – eles foram, sem dúvida, os responsáveis pela minha vontade de querer saber mais: sobre guerras e... suas vítimas...

Aos meus irmãos Ricardo, Fernando e Simone, meus... ora “aliados”... ora “inimigos”... em tantas “guerras fratricidas”. Muito obrigada por tantas trocas...

E, ainda, para: Maki, minha avó materna, Natsu, minha avó paterna e “Nagasse-san no Obasan”, minha avó do coração, sempre laboriosas e valentes e Michi, pai de minha mãe, de quem herdei o gosto pela escrita. O velho Sangoro, pai de meu pai, que sempre nos deu exemplos de como encarar desafios e de Nagasse-san, meu avô por adoção e meu herói da infância, cuja história como fugitivo de um campo de concentração na Manchúria, desde pequena me fascinava e, quem sabe, tenha me inspirado a encarar o desafio de escrever este trabalho, que gostaria de oferecer, também, à memória de minhas tias:

Takeko, duplamente vítima, da aventura da emigração e da brutalidade da guerra ...

E Thereza, professora de história, que... lá na minha infância, talvez, tenha me despertado o gosto por esta disciplina.

Agradeço, ainda, a todos aqueles que me ajudaram a caminhar durante a pesquisa, conversando... trocando... empurrando-me... acolhendo-me...

Tiago Vinícius Monteiro de Lucena, meu amigo de nome “castiço” e colega de tema, pela valiosa ajuda na busca por documentos no Arquivo do Estado do Rio de Janeiro.

Elza Tsujii e seu filho Bruno pela autorização à abertura do prontuário do líder da Shindô Renmei no Paraná, Saijiro Tanita, no Arquivo do Rio de Janeiro.

Aos meus colegas de mestrado, uns mais próximos, outros nem tanto, mas, nem por isso esquecidos. Aguardo todos para a comemoração das “bodas de prata” de nossas defesas. Aos colegas da linha de política e movimentos sociais: Leandro Brunelo (interlocutor constante) Mariana, Sandra, Janaína, e Eurico, saudades de nossas reuniões “teórico-gastronômico-éticas” – Muito Obrigada pelo carinho, pela companhia, pela cumplicidade, pela alegria...

Aos colegas do “grupo de política”: Jussara, Kátia, Rafael, Leandro Cordeiro e outros transitórios, pelas conversas que me ajudaram a pensar os problemas e amenizar inquietudes

Tia Atsuko que escreveu o ideograma (lê-se: IMIN - imigrante) da capa do trabalho. Minha maninha Simone e meu primo Ademir, por terem dado uma “cara” melhor a este trabalho “cansado de guerra”. Néia Terciotti, pelo “help” no último sufoco.

Às amigas-irmãs desde os tempos de graduação: Zu, Néia Sanches Gomes, Wal, Vera, Mari, que me acompanharam por toda a vida e souberam me estimular nos momentos de desânimo e perdoar minha indisponibilidade durante o processo da escrita. Paulo Fernando, pela força e os afagos, durante o tempo em que eu não sabia se ficava ou ia... à

Fátima que me brinda com uma amizade esporádica mas muito cúmplice e verdadeira. Kellin pelos “papos-cabeça” nos intervalos da guerra. Dna Carmen, Dna Nilda, Nete, Cherley e Ottavia, o carinho de sempre e Paulo Ferrarezzi pela amizade divertida que ganho todas as vezes que nos encontramos (obrigada pelas lindas fotos!). Paolo e Cris, pela presença e pelo presente (adorei!) quando entrei no mestrado. À Lúcia, minha amiga de incontáveis horas de estudo na época de conservatório, as acolhidas nas minhas visitas-relâmpago a Curitiba para pesquisar.

Ao “Chave de Lá”: Giuliano (que sempre me faz pensar o “musicaos” em que vivemos) e ainda: Bella, Silvia, Mário, Drake, Felipe, Roberto, Ednei (que me socorre nos apuros com a tecnologia): companheiros todos de “pirações musicais” e “Estados Alterados”!

“Não buscamos nem o céu nem o inferno, como os protagonistas da guerra, temos o nosso lugar e esse lugar é aqui, no Chave de Lá(...)

(...)Não buscamos o lado de lá ou o lado de cá, como os tolos, somos o lá e cá, ou melhor ainda, queremos ser dois pra lá e dois pra cá.” (trecho do Manifesto do Chave de Lá – out./2001)

Todos amigos que fiz em minha estadia no Japão: aos japoneses, de diferentes gerações do pós-guerra que pouco ou... nada, conservaram da cultura ancestral trazida ao Brasil pelos emigrantes e que, justamente por isso, fizeram-me sentir... estranhamente japonesa. E aos brasileiros, Ângela, Marta, Val, Érica, Waldomiro (e tantos outros), por me fazerem sentir festivamente brasileira!

Marie, minha bruxa preferida, muito obrigada por ter me ensinado a acreditar em possibilidades, reinvenções, recomeços, redensões...

Para Saulo Schneck, minha gratidão por mostrar, a todos, que na arte está uma possibilidade de reinvenção do mundo e por mostrar, a mim, a possibilidade de recomeço e redenção de uma história.

E para Geórgia, Natalia, Isadora, Kelly, Nathália, Carol, Natalinha, Gabriel, Júlia, Adriana, Larissa, Marcel, Vitor, Mateus, Ieva, Natan, Artur, Cássia e as pequenas: Clara e Anna (filhas de minhas queridas Mayra e Flávia), adultos do século 21: meus sinceros desejos de que eles possam saber sobre guerras, somente através dos livros de história e não mais por noticiários.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO -----	12
-------------------------	-----------

CAPÍTULO 1

IMIGRAÇÃO JAPONESA: PROJETO DE BRANQUEAMENTO VERSUS BRAÇOS PARA A

CAFEICULTURA -----	21
---------------------------	-----------

1.1. REVOLUÇÃO MEIJI: JAPONESES MUNDO AFORA -----	21
1.2. POLÍTICAS RESTRITIVAS AOS NIPÔNICOS -----	23
1.3. IMIGRAÇÃO PARA O BRASIL: MOVIMENTO CONTRÁRIO -----	25
1.4. OS PRIMEIROS JAPONESES EM TERRAS PAULISTAS: LUTAS E FUGAS -----	30
1.5. A GESTAÇÃO DO ESTADO NOVO E AS LEIS DE IMIGRAÇÃO -----	34
1.6. COTAS DE IMIGRANTES NA CONSTITUIÇÃO: UM DEBATE -----	38
1.7. A CONSTITUIÇÃO DE 1934 E AS “CORES PROIBIDAS” -----	43
<i>Os quistos raciais</i> -----	<i>48</i>
<i>Leis eugenistas: “germens profundos da discórdia”</i> -----	<i>50</i>
1.8. IMIGRANTES JAPONESES NO PROJETO COLONIZADOR DO PARANÁ -----	52
1.9. O PARANÁ BRANCO E SEU PROJETO COLONIZADOR -----	54
1.10. RETÓRICA DO PRECONCEITO – DEFININDO O INIMIGO-----	59
<i>Imprensa curitibana: inquietação e temor</i> -----	<i>60</i>

CAPÍTULO 2

A COMUNIDADE JAPONESA NO MUNDO EM GUERRA -----	76
---	-----------

2.1. MUNDO EM GUERRA: JAPONESES, FORA! -----	76
2.2. O BRASIL NA GUERRA: O PERIGO VEM DO MAR -----	80
2.3. JAPONESES DO BRASIL: “GUERRA SOLITÁRIA”-----	84
2.4. MAPEANDO O INIMIGO: A ESTRUTURA REPRESSIVA DO ESTADO NOVO-----	88
<i>Em Curitiba: “súditos do eixo” vigiados</i> -----	<i>94</i>

<i>Dossiês das delegacias Regionais: estrangeiros suspeitos de espionagem</i> -----	96
<i>Litoral paranaense: "expulsão dos quinta-columistas"</i> -----	97
<i>Japoneses expulsandos do litoral: internação na Granja do Canguiri?</i> -----	108
2.5. <i>NO NORTE DO PARANÁ, NÚCLEOS COLONIAIS E IMIGRANTES PERIGOSOS:</i>	
<i>LIBERDADE VIGIADA</i> -----	115
<i>Ingleses no Paraná</i> -----	118
<i>Estado ausente: "o norte do Paraná é outra coisa"</i> -----	120
<i>Aparato policial: "zelo aos interesses da Pátria"</i> -----	125
CAPÍTULO 3	
SHINDÔ RENMEI SOB VÁRIOS PRISMAS -----	133
3.1 <i>A RENDIÇÃO – A SITUAÇÃO DA COMUNIDADE NIPÔNICA ANTE A DERROTA DO JAPÃO</i> -----	135
3.2 <i>SHINDÔ RENMEI E O "TERRORISMO"</i> -----	140
3.3 <i>SHINDÔ RENMEI: CASO DE POLÍCIA OU PROBLEMA SOCIOLÓGICO</i> -----	143
3.4 <i>SHINDÔ RENMEI: DISSENSÕES GRUPAIS OU CONFLITO DE CLASSE</i> -----	151
3.5 <i>SHINDÔ RENMEI: O PROCESSO</i> -----	156
3.6 <i>SHINDÔ RENMEI NO PARANÁ: "PROPAGAÇÃO DO ESPÍRITO JAPONÊS"?</i> -----	158
CONCLUSÃO -----	172
FONTES E BIBLIOGRAFIA -----	179
ANEXOS -----	188

RESUMO EM PORTUGUÊS

Como forma de controlar os estrangeiros, o Estado Novo submeteu jornais e revistas à fiscalização, promoveu o fechamento de escolas e criou um sistema de registro de estrangeiros que possibilitava a vigilância e o controle de todos os imigrantes. O Paraná antecipou-se em quase todas as medidas repressoras aos imigrantes (alemães, italianos e japoneses), no período da Segunda Guerra Mundial, inclusive, naquela que promoveu a evacuação de áreas consideradas de “segurança nacional”, através de ordem do Departamento de Ordem Política e Social, executada pelas delegacias regionais, em 25 de setembro de 1942. Pretende-se, a partir da expulsão de um pequeno grupo de japoneses da orla marítima paranaense, perceber o momento em que se consolida a idéia de que eles representavam perigo para a nação brasileira. Intenta-se verificar, ainda, a situação da comunidade nipônica do Paraná no contexto da Segunda Guerra Mundial e depois de seu final, quando a comunidade japonesa cindiu-se em duas facções, os que acreditavam na vitória do Japão, liderados pela associação Shindô Renmei, e os que aceitavam a sua derrota.

Palavras-chave: Segunda Guerra Mundial, imigrantes japoneses, Paraná, evacuação, Shindô Renmei.

RESUMO EM INGLÊS

As a way to control the foreign dictatorial regime (Estado Novo) restricted the press, closed schools, created a registration system capable of controlling and surveillance of the immigrant. Paraná was the precursor of almost all repressive action the immigrants (German, Italian and Japanese), during the Second World War, it also evacuated areas considered “national security”, through order from the DOPS (department of social and political order), executed by the local responsible department, in September 25th in 1942. It is intended to, after the expulsion of a small group of Japanese from Paraná’s sea shore, showing the moment that authority thought they represented danger to Brazilian nation. It is noted to check, still the situation of Japanese community divided in two factions, those who believed in Japanese victory, led by Shindô Renmei society, and who accept its defeat.

Key words: Second World War, Japanese immigrants, Paraná, evacuation, Shindô Renmei.

INTRODUÇÃO

“No Texas, pode-se comprar um jarro com a figura de um cow-boy e uma inscrição em inglês regional. É feito no Japão. Os japoneses foram a todos os mercados e submeteram-se às condições da freguesia. Quando a expansão comercial japonesa alcançou o seu apogeu, em 1935, seus comerciantes exportavam relógios para a Suíça, canetas-tinteiro de ouro para a Áustria, spaghetti para a Itália e perfume para a França.” (MORAES, 1942, p.187).

Em diferentes momentos da história ocidental contemporânea, parecem retornar, discursos de matizes xenófobos, referentes a orientais. Os “fanáticos”, “suicidas”, no momento personificados nos árabes, são descritos pela mídia como terroristas infiltrados nas cidades prontos a promover ataques sanguinários. Compondo esse quadro estão, também, os chineses que estariam, segundo esse mesmo tipo de discurso, ocasionando uma verdadeira inundação no mundo com seus produtos baratos, provocando a queda de empregos e a instabilidade econômica no ocidente.

Voltando um pouco, em menos de um século da entrada de japoneses no Brasil, é possível verificar na literatura de época, como essa imigração foi cercada de ambigüidades. Os japoneses foram tanto o “elemento-braço” que incrementaria as lavouras paulistas, em razão do decréscimo das levas imigratórias européias, no início do século XX, como os elementos inassimiláveis, fanáticos, suicidas que pretendiam desencadear uma guerra sanguinária no mundo a fim de abrir passagem às suas mercadorias baratas e consolidar sua hegemonia na Ásia.

Além de tudo, poderiam, devido sua “tradição de miséria e sobriedade”, desbaratar o trabalhador nacional por se contentar com salários baixos, e, por ocasião da Segunda

Guerra Mundial, transformaram-se nos terroristas, espiões “quinta-coluna” que agiam em favor de um grande plano de ocupação.

A ambigüidade marcaria, assim, toda a história da imigração japonesa no Brasil. Desde o início do século XX, já na discussão sobre o tipo de imigrante desejável para o Brasil, quando do refluxo imigratório da Europa, intensos debates foram travados na imprensa. Defendida e condenada, sob os aspectos, étnicos, políticos e econômicos, a entrada de nipônicos seguiria sua trajetória cercada de contradições.

A história dos japoneses, fora de seu país, iniciou-se na era Meiji¹. Com a Revolução, por volta de 1868, o Japão, devido a uma série de problemas como superpopulação, escassez de terras, tributação pesada e endividamento dos lavradores-proprietários, começou a enviar trabalhadores a várias partes do mundo. Inicialmente para as ilhas do Havaí e, após a sua incorporação pelos Estados Unidos, para o oeste norte-americano.

Posteriormente, levadas de trabalhadores foram levadas para o Canadá e Peru. Concomitantemente, japoneses se deslocaram para outras regiões da Ásia, como a Coreia e Manchúria e, mais tarde, também o Brasil receberia nipônicos.

Contudo, diferentes eram esses imigrantes, assim como o tipo de trabalho que eles desempenhariam nos países hospedeiros. Segundo Tsukamoto, os que seguiram para a Coreia e Manchúria foram recrutados “como efetivos de defesa, de caráter voluntário”; este tipo de imigração visava consolidar o expansionismo japonês no Oriente e, muitas vezes,

¹ - A Era Meiji no Japão iniciou-se em 1868 com Meiji Tenno (1852-1912) – caracterizou-se pela supressão feudalismo e dos privilégios pessoais, não foi, contudo, uma revolução ideológica, pois não arruinou a classe feudal, nem terminou com a hierarquia japonesa, somente simplificou-a colocando no ápice o Imperador e abolindo o xogunato; em 1889 foi promulgada a constituição que instaurou a monarquia constitucional.

Os estadistas da Era Meiji determinaram em todos os campos de atividade, político, religioso e econômico, os deveres da “devida posição” entre o Estado e o povo (BENEDICT, 2002, p.73).

tinha como função suprir de alimentos as bases militares. Para o Havaí, seguiram trabalhadores sem muita qualificação. Para a costa dos Estados Unidos, os japoneses dirigiram-se como trabalhadores da frente pioneira e, para a costa do Pacífico do Canadá e o Peru, como contratados da indústria pesqueira e madeireira. Para o Brasil, esses imigrantes vieram como colonos das fazendas de café (1973, p.18).

Muitos estudos também se referem aos entraves impostos pela classe política brasileira à imigração japonesa, quando das primeiras tentativas de se trazer esses imigrantes. Indisposição, esta, que se fez sentir novamente na década de 30, no auge do maior fluxo imigratório japonês (1925-1935), quando foi aprovado o projeto em que a quota para entrada de japoneses foi limitada a 2711 pessoas por ano. Esses trabalhos esboçam um quadro sobre a questão eugênica que permeou a política de imigração brasileira, sobretudo no regime estadonovista.

Existem, ainda, inúmeras discussões sobre o conflito étnico que ocorreu após a guerra com a formação da ShindôRenmei², que dividiu a colônia entre os que aceitavam a derrota do Japão na Segunda Guerra Mundial e os que não aceitavam. Exposto como fato jornalístico, descrito sob o prisma jurídico, analisado como fenômeno psicanalítico, explicado como movimento social ou luta de classe, inúmeros trabalhos já foram escritos tentando explicar a ShindôRenmei.

² - SHINDÔ RENMEI: foi uma sociedade japonesa criada em meados da década de 1940 e que ficou conhecida através da mídia, nos últimos anos, apenas como a protagonista da “guerra” fratricida que cindiu a colônia entre os imigrantes que acreditavam que o Japão havia vencido a Segunda Guerra Mundial (“*kachigumi*” ou vitoristas) e aqueles que aceitavam a derrota (“*makegumi*” ou derrotistas)

*A grafia em português para o nome da referida sociedade varia muito, assim, manter-se-á nas citações, a empregada pelo autor e neste texto, a escrita **Shindô Renmei**, ao que parece, mais próxima do sistema de romanização empregado no Dicionário Básico Japonês-Português – Aliança Cultural Brasil-Japão. (1989)

No entanto, pouco se falou, ainda, sobre a situação dos japoneses com a inserção do Brasil na Segunda Guerra Mundial. Raros trabalhos se propuseram a entender como o regime criava mecanismos de atuação para mapear os movimentos desses supostos inimigos políticos e de guerra nos quais se converteram todos os súditos do Eixo, bem como, a institucionalização da violência policial que permitiu “a aplicação de punições severas nem sempre decorrentes de sentenças judiciais, como a deportação para colônias agrícolas em áreas de fronteira, o confinamento e expulsão do país.” (DEZEM e TAKEUCHI, 2001).

A bibliografia sobre imigração japonesa, comumente, afirma que logo após as primeiras experiências nas lavouras de café, devido a uma série de fatores como baixos salários, endividamento, falta de adaptação ao trabalho e às condições impostas pelos fazendeiros, houve descontentamentos de ambas as partes. Restrições começaram a ser impostas à entrada de nipônicos no Brasil com a finalidade de obliterá-la.

Na verdade, contudo, entraves ao ingresso de braço asiático foram comuns em várias partes do mundo, desde o século XIX. No Brasil, percebe-se na literatura de época (trabalhos científicos ou crônicas de jornais) que, paralelamente a uma corrente antinipônica, há uma legião de defensores da mão-de-obra e da cultura japonesas. Esses discursos serão abrandados ou acirrados em vários momentos.

Houve, ainda, um capítulo trágico na história dos imigrantes nipônicos em várias partes do mundo: a Segunda Guerra Mundial que, seguramente, provocou marcas indeléveis em todos os povos envolvidos direta ou indiretamente. Marc Ferro, por ocasião do cinquentenário do final da guerra, afirmava: “as sociedades ainda estão sob o choque de um conflito que as feriu profundamente...” Sem dúvida, argumentava ele, “o ressentimento

das nações se explica pela violência dos combates, pela vastidão dos dramas humanos, pela multiplicidade dos crimes cometidos.” (1995, p. 31).

Com o ataque da base americana de Pearl Harbor pelo Exército Imperial do Japão, exacerbaram-se os problemas dos japoneses que viviam fora de seu país. Logo após o episódio, imigrantes nipônicos passaram a ser tratados como inimigos de guerra nos Estados Unidos, iniciando uma série de ações repressivas que culminaram, em muitos lugares, com expulsões, confisco de bens imóveis e até internamentos em campos de trabalho.

Essas ações, que atingiram japoneses e seus descendentes durante a Segunda Guerra Mundial, ocorreram, quase simultaneamente, em todos os países que abrigavam nipônicos, inclusive no Brasil.

Historiadores concordam que a população brasileira, apesar da escassez de alimentos, não vivenciou, efetivamente, as agruras da guerra. Porém, todos os grupos étnicos sofreram, durante a Segunda Guerra, algumas restrições como: a proibição de falar idiomas que não fosse o português e a obrigatoriedade do salvo-conduto para se deslocar de um lugar para outro. Cytrynowicz assevera, no entanto, que nenhuma comunidade foi tão atingida com a entrada do Brasil no conflito (ao lado dos “aliados”), como os japoneses. Segundo o autor, a Segunda Guerra significou para estes imigrantes, o marco mais importante e trágico de sua história no Brasil (2000, p. 139).

O “perigo amarelo”, que se constituía num suposto plano de invasão diabólico dos japoneses, fez parte do imaginário popular em vários países durante a Segunda Guerra Mundial. A acusação de ser um “quinta-coluna”, ou seja, um agente deste plano de ataque, afetou japoneses e seus descendentes de diversas maneiras, desde simples xingamentos em

brigas de crianças, até o cerceamento da liberdade sob alegação de espionagem e sabotagem.

O clima de suspeição, combinado a vários ingredientes, acabaria por fazer com que os japoneses residentes na orla marítima fossem expulsos de suas casas. Fernando Morais chama de “internamentos” ou “evacuações”, as transferências compulsórias dos nipônicos para o interior do país. As medidas discriminatórias aos japoneses, no entanto, parecem a ponta de um problema muito mais complexo. Traçar um panorama da situação dos japoneses durante a Segunda Guerra, implica uma análise muito acurada da própria condição do imigrante no Governo Vargas e, quiçá, de uma política racista advinda da tentativa de assimilar os estrangeiros no contexto de consolidação de um projeto nacional.

O Paraná antecipou-se em quase todas as medidas repressoras aos imigrantes “eixistas” no período da Segunda Guerra Mundial, inclusive, na que seria a mais dura ação levada a cabo pelo governo Vargas contra estes estrangeiros: a expulsão de suas casas e o suposto confinamento em campos de trabalho. No litoral paranaense, em 25 de setembro de 1942, alemães, italianos e japoneses, chamados “súditos do Eixo”, foram obrigados a desocupar toda área até 60 km da costa em menos de 24 horas. O estudo, ora apresentado, trata da situação enfrentada pela comunidade nipônica durante conflito mundial e suas repercussões no pós 1945.

Nesse sentido, a documentação do Departamento de Ordem Pública e Social e das Delegacias Regionais disponível nos arquivos públicos dos estados é imprescindível para se entender como se configuravam os mecanismos de vigilância e repressão aos imigrantes acusados de espionagem e sabotagem. Nesta pesquisa, foram consultados o material do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (“Arquivos da Polícia Política”; setor:

Japonês), do Arquivo Público do Estado de São Paulo e, principalmente, do Arquivo Público do Estado do Paraná.

No Arquivo Público do Paraná, localizado em Curitiba, o material sobre as ações repressivas aos estrangeiros “eixistas” consta, basicamente, de correspondência entre o Departamento de Polícia Política e as Delegacias Regionais, bem como fichas sobre imigrantes detidos e material apreendido sob alegação de espionagem. Foram consultadas as pastas temáticas da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), “Consulado do Japão”, “Diligências” e “Documentos Antigos”. Porém, são as pastas das delegacias de polícia regionais que concentram o material referente à execução das ações, onde é possível perceber como agia o aparato montado para vigiar e reprimir a ação dos imigrantes e, também, como se davam as relações entre a população brasileira e tais estrangeiros.

Em princípio, pretendia-se trabalhar apenas com o material disposto nas pastas das cidades paranaenses. No entanto, no manuseio das informações, outras questões sobrevieram. Assim, buscou-se olhar com mais acuidade tanto para o momento da entrada de imigrantes no Paraná (a fim de entender porque o estado se antecipou na repressão aos imigrantes “eixistas”), como para o pós-guerra para investigar como a comunidade processou todas as pressões e as pesadas sanções a que foi submetida.

Um outro ponto preponderante para se pensar a situação do imigrante japonês no Paraná daquele período foi se delineando a partir da administração de Manoel Ribas (1932 a 1945). Este interventor parecia ser a chave para se entender muitas contradições daquele momento, posto que, manteve uma relação bastante ambígua com a comunidade japonesa. Amado por uns e odiado por outros, é difícil saber se sua decisão de internar os japoneses tinha cunho ideológico ou, simplesmente, ele vislumbrou nessas ações a possibilidade de obter mão-de-obra gratuita e especializada para suas colônias agrícolas, pois, é sabido que

mostrava enorme interesse pela agricultura diversificada e altamente produtiva dos nipônicos. E a pergunta inevitável: o que tal situação de opressão aos japoneses acarretou? Ela haveria potencializado um “fenômeno” como a Shindô Renmei? A falta de documentos sobre o movimento nas cidades do sul poderia significar sua supressão devido às ações repressivas? A violência sofrida pela comunidade no Paraná teria imprimido um outro caráter aos movimentos de resistência cultural, diferentemente de São Paulo?

Inicialmente, o objetivo era trabalhar somente com evacuação do litoral paranaense durante a Segunda Guerra Mundial, porém, outras questões conduziram ao período que se seguiu ao seu final e a outros caminhos, ainda pouco trilhados. Os resultados desse percurso são apresentados em três capítulos.

O capítulo I intenta mostrar, brevemente, como a imigração japonesa sofreu, desde seus primórdios, restrições em várias partes do mundo. No Brasil, a entrada de nipônicos apesar de veementemente condenada por alguns segmentos foi, não menos, defendida por outros. Esta ambigüidade revela-se, sobretudo, nos embates travados para a votação das leis que regiam a entrada de imigrantes. Na aprovação do regime de cotas da Constituição de 1934, principalmente, explicita-se a luta entre o projeto de branqueamento, de melhoria da raça nacional e a agricultura cafeeira, carente de braços para suas lavouras.

Tentando tratar das especificidades do Paraná, é possível perceber na imprensa da época que desde as primeiras discussões sobre a entrada de asiáticos no país, existiram vozes contrárias que encamparam uma dura batalha contra a introdução desses imigrantes no estado. Igual na busca por imigrantes, o Paraná diferia de São Paulo quanto à sua “necessidade”, que era a escolha do tipo racial perfeito para ocupar suas grandes áreas “vazias”. Contudo, ambíguas, também, foram suas relações com os imigrantes japoneses.

O capítulo II trata da comunidade na guerra. A documentação sobre a ação das delegacias regionais revela como se configuraram a vigilância e repressão aos imigrantes e levanta pistas de que essa população, retirada da área considerada “de segurança nacional”, não foi totalmente transferida para casas de familiares em Curitiba como quer fazer parecer, os documentos das delegacias do litoral.

Através das fontes da DOPS disponíveis no Arquivo Público do Paraná e do livro “AYUMI – Caminhos Percorridos”, sobre japoneses no sul do Paraná, é possível perceber a situação dos japoneses do litoral durante a guerra: vigiados, acuados, expulsos de suas propriedades, tornaram-se prisioneiros de uma guerra não declarada, afinal, o Brasil só declarou guerra ao Japão no final do conflito. Contudo, enquanto esses imigrantes eram retirados do sul, no norte do estado, através de projetos de colonização, outros entravam em profusão, transformando a região num lugar que colocou o governo de Getúlio Vargas em alerta.

Através da análise dos documentos produzidos pela polícia e dos depoimentos, o capítulo III pretende investigar como era a vigilância a esses imigrantes e a atuação da organização Shindô Remmei no Paraná. A situação dos japoneses durante e no pós-guerra e o processo de inserção desta comunidade são temas ainda pouco explorados pela historiografia que trata destes imigrantes no estado. É em tal direção que se pretende lançar um olhar mais acurado.

CAPÍTULO 1

IMIGRAÇÃO JAPONESA: PROJETO DE BRANQUEAMENTO VERSUS BRAÇOS PARA A CAFEICULTURA

1.1. Revolução Meiji: japoneses mundo afora

A emigração de japoneses teve início na Revolução Meiji, com o deslocamento de alguns grupos dentro da própria Ásia. Esses movimentos migratórios para o Extremo Oriente iam de encontro ao expansionismo japonês. Assim, os japoneses se dirigiram à Coreia após 1910, às ilhas sob mandato de Carolina, Saipan, Yap e Palau e, também, à Manchúria, depois de 1934. Staniford afirma que o governo japonês incentivava a imigração de agricultores para as possessões além-mar, a fim de aliviar o excedente de população da zona rural, bem como, conseguir suprimentos para as ilhas centrais. Desta forma, na fronteira interior da Manchúria, por exemplo, colônias agrícolas paramilitares tinham a função de suprir de alimentos as bases militares (in: SAITO e MAEYAMA,1973, p.38-39).

Simultaneamente, outros grupos se lançaram para lugares bem mais longínquos, para as Américas, num movimento voluntário de indivíduos em busca de fortuna e que visava a atender aos interesses do novo continente, carente de mão-de-obra barata para seu crescimento. Muito diferente, portanto, é aquela emigração regida pela política governamental para consolidar o controle sobre os povos conquistados, desta que se dirigiu ao hemisfério ocidental. Já os movimentos migratórios de caráter voluntário, guardam algumas semelhanças. Hiroshi Saito afirma que a imigração japonesa para a América do

Sul, iniciada em fins do século XIX, e a imigração para o Havaí, Estados Unidos e Canadá são parecidas “tanto no que se refere à intenção dos imigrados quanto a mecanismos reguladores de seu encaminhamento.” O autor salienta, no entanto, que “as condições prevalentes nos países imigratórios da América do Sul se apresentassem assaz diferentes em comparação com as vigentes nos Hawaii e nos Estados Unidos.” (1961, p.21).

Segundo Saito, a primeira experiência de saída de japoneses aconteceu em 1868, quando 148 homens foram recrutados para um contrato de três anos nas fazendas de açúcar no Havaí. Esse episódio resultou em conflito entre os dois países em questão, uma vez que, se tratava de imigração ilegal. A pendência entre Japão e Havaí só se resolveu, muitos anos depois, com o restabelecimento das relações diplomáticas e a assinatura do “Tratado de Amizade” em 1871. A partir de 1875, iniciou-se a migração regular (1961, p.21).

Esse acordo oficial, segundo Arlinda Nogueira, foi rompido em 1894 e a emigração passou a ser promovida por empresas particulares. Porém, em 1898, quando o Havaí foi anexado pelos Estados Unidos, foi proibida esta transação, pois a legislação americana só permitia a imigração de caráter temporário e espontâneo, o que fez com que essas companhias passassem a procurar novos mercados (1984, p.39).

Nos Estados Unidos, os japoneses começaram a entrar em 1869, mas as grandes levadas de japoneses só afluíram depois de 1880, como trabalhadores contratados da estrada de ferro e das fazendas do norte da Califórnia, formando, a partir de 1900, uma numerosa comunidade na Costa Oeste americana até 1924, quando houve eliminação completa da corrente. Também a Austrália, em 1883, mostrou-se interessada em conseguir imigrantes japoneses para o trabalho na busca de pérolas nas ilhas Thursday.

A emigração japonesa para o Peru teve início em 1899. Através de um contrato firmado com uma agência de Tóquio em 20 de maio de 1895, estabeleceu-se que, o país

andino receberia quinhentos trabalhadores para suas lavouras de cana-de-açúcar e algodão. Assim como o Peru, todos os outros países sul-americanos, segundo Arlinda Nogueira, lançaram mão da imigração subvencionada para suprir a sua constante falta de braços (1984, p.42).

Hiroshi Saito, ainda em sua análise sobre as correntes migratórias japonesas que adentraram nos mais diversos países do ocidente, afirma que, confrontados casos como o Peru e Havaí, ressaltam-se vários pontos comuns, como o destino a trabalhos assalariados em grandes plantações de cana e algodão e o caráter temporário e solitário dessas empreitadas, onde os imigrantes partiam sem suas famílias e visavam o acúmulo de recursos em funções braçais (1961, p.24).

A fórmula “sucesso fácil e retorno ao país de origem”, segundo Saito, foi factível na América do Norte, em fins do século XIX, porque a oferta de trabalho com altos salários e uma legislação que só admitia imigração em caráter temporário e espontâneo, vinha de encontro às aspirações japonesas de então. Com a desintegração do regime feudal (baseado no sistema de castas), o Japão viu uma grande população desprovida de recursos técnicos e intelectuais que, apenas na emigração além mar, a fim de oferecer sua força de trabalho braçal e temporária, vislumbravam uma maneira de ascender socialmente (1961, p.66).

1.2. Políticas restritivas aos nipônicos

Arlinda Nogueira, ao analisar a situação dos imigrantes japoneses em vários locais, afirma que, nos Estados Unidos, a emigração japonesa, iniciada em 1869, foi fomentada

nos vinte anos compreendidos entre 1880 e 1900, quando se formaram numerosas comunidades na costa oeste que perfaziam mais de cem mil elementos em 1908.

A autora assegura, ainda, que com a anexação do Havaí, muitos japoneses, movidos especialmente pela diferença salarial, reemigraram para os Estados Unidos onde desencadearam uma competição e vários conflitos com os nacionais, o que resultou no decreto do governo norte-americano proibindo a reemigração não só dos japoneses estabelecidos no Havaí, mas também no Canadá e México.

Para Nogueira, as restrições à entrada de nipônicos eram comuns nos países que recebiam imigrantes e, variadas, as objeções aos asiáticos: sociais, pois consideravam tais imigrantes como inassimiláveis e portadores de idéias estranhas; econômicas, já que esses trabalhadores concorreriam com a mão-de-obra local por se satisfazerem com salários irrisórios; morais, porque fumavam ópio e eram dados ao jogo e outros vícios; políticas, por provocarem o temor de uma dominação, acarretada pela sua multiplicação, de toda costa banhada pelo Pacífico (1984, p.40-41).

Staniford calcula que, já a partir de 1900, os norte-americanos já viam com muita preocupação a presença dos grandes “quistos” de asiáticos, situação que se agravava com o alarma que a rápida modernização do Japão e sua atividade política no Extremo Oriente inspiravam. Delineava-se assim o temor ante o “perigo amarelo” que resultou no chamado “*Gentleman’s Agrément*” (in: SAITO e MAEYAMA, 1973, p.41).

Nogueira afirma que o *Gentlemen’s Agrément* foi resultado do antiniponismo que teve um grande aliado na imprensa e chegou à campanha política de 1906, com os dois partidos calcando sua propaganda na exclusão da mão-de-obra japonesa. Ele consistiu num acordo de cavalheiros em que o Japão comprometia-se a não mais permitir a emigração aos Estados Unidos, a não ser com o objetivo de união familiar, como no caso das noivas

residentes no Japão que se casavam através de contrato com um imigrante japonês no estrangeiro (*picture brides*). Este acordo foi seguido no ano seguinte pelo Canadá e em 1924, foi instituído o *Immigration Act* que limitava a entrada de imigrantes nos Estados Unidos, também instaurado, logo após, pelo Canadá (1984, p.40-41).

Alguns autores canadenses asseguram que em seu país, os japoneses estavam sujeitos à prática do racismo desde o final do século XIX. Desprovidos de direitos civis, tinham um *status* semelhante ao dos judeus na Alemanha nazista. Os nipo-canadenses não tinham direito a voto e não podiam concorrer a trabalhos públicos ou governamentais e eram submetidos a intensa pressão por competidores brancos. Excluídos da prática do Direito e da Medicina, foram, desde os primórdios de sua entrada, segundo essa literatura, vítimas do acaso individual e da violência coletiva (IACOVETTA et. al., 2000).

A Austrália também havia restringido a imigração japonesa desde 1901, instituindo a política da “Austrália Branca”. Países da América do Sul e Central, como o Paraguai, Colômbia, Costa Rica e Guatemala, também se adiantaram nas restrições à imigração japonesa. Segundo Nogueira, os motivos alegados eram, sempre, os mesmos:

o perigo potencial do nipônico dado o seu sucesso no Oriente, sobretudo após a guerra russo-japonesa (1904-5); o aumento de seu número nas zonas de imigração; a concorrência com o trabalhador local; a influência da campanha anti-nipônica dos Estados Unidos e, enfim, o desenvolvimento de um nacionalismo econômico por parte dos países de imigração, o que provocou a multiplicação de leis abertamente contrárias aos japoneses (1984, p.41).

1.3. Imigração para o Brasil: movimento contrário

Saito assegura que os japoneses que aportaram no Brasil também vinham imbuídos do mesmo intento daqueles que imigraram para outros lugares, ou seja, trabalho temporário

com plano de breve retorno ao país de origem. Porém, as condições oferecidas no Brasil estavam muito aquém daquelas encontradas no Havaí e, além disso, o governo brasileiro, continua Saito, exigiu que os imigrantes constituíssem família. O que teria levado os japoneses a criarem um artifício, a família “composta”³ onde predominavam os membros ativos e excluía os inativos, como os velhos e as crianças (1961, p.25).

A família “composta” era, na prática, a incorporação de pessoas estranhas (aparentadas ou não) no rol dos membros de uma família, amparada no sistema familiar japonês e no código civil antigo que permitiam esses arranjos. Esta artificialidade visava suprir a exigência do regulamento de emigração que determinava um número mínimo de pessoas capacitadas para o trabalho, bem como, diminuir as despesas de viagem. Nesses arranjos, como lembra Saito, não se podia esperar a estabilidade nas relações como nas famílias naturalmente formadas, o que contribuiu para a não fixação dos colonos japoneses nas fazendas o que, mais tarde, foi uma dos motivos alegados para se restringir a imigração japonesa (SAITO, 1961, p.62).

Traçando brevemente a história dos japoneses no Brasil, pode se dizer que ela tem início em 1892, quando o governo brasileiro decidiu promover a imigração japonesa e chinesa e abriu, nos dois países, embaixadas e consulados. Assim começou o cortejo entre as autoridades brasileiras e japonesas, porém, somente em 1895 foi assinado o primeiro

³ - As famílias compostas deveriam ter, no mínimo, três indivíduos aptos para o trabalho. O que resultou nos seguintes arranjos:

- Casais sem filhos que faziam “adoção” de solteiro desconhecido através do escritório de emigração, que unia arbitrariamente os candidatos a emigrante com a promessa de que a “adoção” seria desfeita quando fosse concluído o prazo contratual de trabalho na fazenda de café. Esse agregado ficou conhecido como “terceira enxada”.
- Casais jovens com filhos menores de 12 anos, que traziam um parente como agregado. Esse irmão mais novo, primo, cunhado ou sobrinho também ficou conhecido como “terceira enxada”.
- jovens que arranjavam casamento para poder vir e traziam parentes, amigos ou até desconhecidos como “terceira enxada” (ANDO, 1967).

tratado Brasil-Japão. Depois de muita especulação e tentativas frustradas, somente com a proibição dos Estados Unidos ao ingresso de japoneses no seu território, em dezembro de 1907, é que as companhias japonesas de imigração resolveram convencer seu próprio governo da viabilidade de se enviar trabalhadores para o Brasil.

Há que se observar, contudo, que o Brasil estava num movimento contrário aos outros países que recebiam imigrantes, ou seja, abria as portas à vinda de nipônicos quando todas as outras nações fechavam as suas. Isto, sem dúvida, consistiu numa das maiores críticas ao governo brasileiro, como é possível notar na literatura da época. Nas matérias antinipônicas dos jornais curitibanos do início do século XX, por exemplo, a oposição à imigração asiática era um ponto recorrente. Essa crítica voltou à tona nos anos seguintes, na década de 1930, quando se formulava uma política coibitiva à entrada de imigrantes, como se pode notar em “A Ofensiva Japonesa no Brasil”, um dos libelos antinipônicos bem característicos do período:

A instituição de inúmeros feudos japoneses no Brasil, propiciada pela falta de atenção de nossos governos e pela organização de empresas subvencionadas pelo Japão para estabelecerem aqui zonas de futuras influências comerciais e políticas – possibilitou grandemente se tornasse nosso país receptáculo de enormes contingentes amarelos, ante o fechamento dos portos de outras nações que, mais previdentes que nós, antepuseram rigorosas leis ao ingresso desses elementos, manifestamente indesejáveis para os interesses nacionais (MORAES, 1942, p.92).

Todavia, após a proibição do governo italiano de que seus cidadãos aceitassem transporte subsidiado para o Brasil⁴, o secretário da Agricultura do Brasil passou a trabalhar a possibilidade de implantação de mão-de-obra japonesa junto ao ministro plenipotenciário

⁴ - A proibição do governo italiano da vinda de seus cidadãos para o Estado de São Paulo, em 1902, devido à crise criada pela queda do preço do café, provocou um duro golpe nos fazendeiros.

japonês. Como resultado dessas negociações, mais de 781 japoneses aportaram em Santos no dia 18 de junho de 1908 a bordo do Kasato-Maru, depois de uma viagem de 51 dias.

Os principais trabalhos sobre a imigração japonesa no Brasil salientam que esta mão-de-obra foi introduzida, principalmente, na lavoura de café, onde a tentativa de utilização de imigrantes italianos havia se frustrado, pois essa força de trabalho não se fixou. Nogueira chama a atenção para o fenômeno da instabilidade que as fazendas brasileiras passaram a conhecer, desde a substituição da mão-de-obra escrava pela do imigrante europeu. O que explicaria, segundo a autora, a luta dos fazendeiros paulistas pela entrada massiva de imigrantes, para que a oferta excedesse a procura a fim de tornar salários compatíveis e fácil substituição de braços (1973, p.59).

A introdução de colonos nipônicos visava, desta maneira, a substituição da mão-de-obra européia e resolver o problema da deficiência de braços nas lavouras de café. O que se pode inferir do relatório enviado em 1905, por Sugimura, então Ministro Plenipotenciário do Japão no Brasil:

Em consequência da suspensão da migração de colonos italianos, o Estado de São Paulo está fazendo face a uma profunda falta de braços. Tanto o governo do Estado de São Paulo como os fazendeiros em geral, estão interessados em receber nossos trabalhadores. Acredito, por conseguinte, que a introdução de nossos imigrantes nesse Estado seria muito mais interessante e preferível a mandar para os Estados Unidos, onde avultam as perseguições. Naturalmente, as despesas de viagem seriam mais dispendiosas em comparação àquele país devido à grande distância. Felizmente, o govêrno do Estado de São Paulo se propõe a subvencionar total ou parcialmente a passagem marítima, o que contrabalança, até certo ponto, a citada desvantagem. Proibida a entrada na Austrália, discriminados nos Estados Unidos, perseguidos no Canadá e agora limitados também nas Hawaii e Ilhas do Pacífico, os nossos colonos trabalhadores encontrarão no Estado de São Paulo uma rara felicidade e um verdadeiro paraíso (in: “Niponjin Hattenshi”, Tomo I, p. 253. Citado por SAITO, 1961, p.28-29).

Arlinda Nogueira entende, no entanto, que a imigração japonesa para o estado paulista tinha outros interesses, pois existia a preocupação de suprir a deficiência de braços para a lavoura, mas, também planejava-se estabelecer laços comerciais entre os dois países, o que favoreceria a conquista de novo mercado para o café (1984, p.94).

Sobre tal questão, Lesser, fundamentado nas notícias do Correio Paulistano de junho de 1908, assegura que, “Novas relações comerciais foram estabelecidas apenas uma semana após os imigrantes terem desembarcado e foi assinado um contrato para a abertura de quinze casas de café no Japão.” (2000, p.161).

Sem adentrar na questão do interesse brasileiro no mercado externo, tentar-se-á centrar a discussão na imigração japonesa como mão-de-obra substituta da força de trabalho europeia nas lavouras de café. Isto parece diferenciar a história dos japoneses no estado de São Paulo do estado do Paraná, onde os primeiros nipônicos que chegaram, em princípios do século XX, já faziam parte de projetos de formação de colônias. Arlinda Nogueira também aponta para essas diferenças regionais no trato com os imigrantes quando afirma que, enquanto os estados sulinos permaneciam com sua política de alocar os trabalhadores estrangeiros (no caso, europeus) em núcleos coloniais, São Paulo e Minas Gerais procuravam satisfazer a necessidade de braços para a lavoura (1984, p.47).

1.4. Os primeiros japoneses em terras paulistas: lutas e fugas

A entrada de japoneses em São Paulo se deu através da atuação de empresas de emigração que subsidiavam parte da passagem marítima, cabendo a outra parte aos fazendeiros empregadores que a descontariam dos salários dos colonos.

Sobre a primeira leva de japoneses, não obstante os combates travados desde o final do século XIX, sobre a conveniência ou não desses imigrantes para o Brasil e a forte oposição de alguns setores, os jornais elogiaram o asseio e a disciplina em sua passagem na Hospedaria dos Imigrantes⁵. Contudo, a experiência com os primeiros japoneses se revelou frustrante, pois os empregadores, que esperavam quietos e diligentes trabalhadores, descobriram que as condições de trabalho que ofereciam não eram aceitáveis nem pelos japoneses, além do que, muitos fazendeiros queixavam-se de hábitos culturais japoneses como os banhos coletivos para ambos os sexos e das famílias “falsas”, que fizeram aqueles arranjos para cumprir a determinação do governo brasileiro que exigia famílias compostas (LESSER, 2000, p.163).

Os japoneses sentiram-se enganados pelas companhias de emigração que vaticinavam fortuna rápida e fácil. Lesser afirma que, em fins de 1908, os japoneses iniciaram uma greve por melhores salários na fazenda São Martinho de propriedade da família Prado, que contou com a intervenção do governo japonês. Tais interferências, segundo o autor, pouco contribuiriam para que se mantivessem os imigrantes no trabalho (2000, p.163).

O memorialista Tomoo Handa em “O Imigrante Japonês – história de sua vida no Brasil” dedica um capítulo às tensões envolvendo trabalhadores japoneses em terras paulistas. Relatando a revolta e tentativa de insurreição dos primeiros imigrantes alocados na Fazenda Dumont no interior de São Paulo, conta que depois de inúmeras reivindicações negadas, os japoneses receberam os representantes da companhia e o intérprete com lanças de bambu, enxadas e foices (1987, p.43). Para Saito, que empreendeu grandes estudos sobre

⁵ - A Hospedaria dos Imigrantes, localizada no Bairro do Brás em São Paulo, abrigava os recém-chegados antes da partida para as fazendas.

mobilidade e fixação dos imigrantes japoneses, o caso da Fazenda Dumont em que o grupo, depois de frustradas tentativas de acordo entre fazendeiros e colonos, acabou voltando para a Hospedaria dos Imigrantes, foi apenas o início de uma série de conflitos e revoltas em quase todas as fazendas que receberam japoneses (1961, p.115-125).

Lesser menciona um estudo realizado pela delegação japonesa em São Paulo que mostrava que dos 780 imigrantes japoneses enviados às seis fazendas em junho de 1908, em fins de janeiro de 1909, somente 358 nelas permaneciam e nove meses depois, apenas 191 (2000, p.164).

Diante de variados conflitos envolvendo japoneses nos primeiros anos, em 1914, com a introdução do décimo contingente, a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo rescindiu o contrato sobre transporte de imigrantes e suspendeu os subsídios àquela imigração. Saito afirma que a alegação do governo paulista é que a fase experimental com o colono japonês não fora bem sucedida: “Dentre os motivos pouco desejáveis destacaram-se a instabilidade do colono, o deslocamento freqüente de uma fazenda para outra; prêsas fácil engambelamento organizavam fugas coletivas e ao abandonarem as fazendas provocavam distúrbios.”⁶

Porém, em 1916, devido aos esforços das empresas de imigração, restabeleceu-se o fluxo migratório que novamente foi rompido em 1921 sob alegação da Secretaria de Agricultura de que a imigração subsidiada pelo Estado de São Paulo estava limitada a 10.000 pessoas por ano, sendo que, portugueses, espanhóis e italianos tinham prioridade, excetuando-se alemães e austríacos. Sobre a restrição ao colono japonês, alegava o então secretário da Agricultura, Heitor Penteado, que além de ser seu transporte mais dispendioso

⁶ - Aviso expedido pelo então Secretário da Agricultura, Morais Barros, às empresas de imigração in: SAITO, 1961, p.127.

do que trabalhadores de outras nacionalidades, o japonês não se fixava e se tornava independente em apenas um ano o que aumentava o ônus para o governo, ao ter que preencher sua vaga.

No início do século XX, desde a sua entrada em 1908, a imigração nipônica sofreu variadas mudanças ante a opinião pública brasileira e na década de 1920, intensos debates foram travados, inclusive no parlamento acerca da questão japonesa.

Em 1923, a Sociedade Nacional de Agricultura organizou um grande inquérito sobre a conveniência ou não da introdução do trabalhador japonês. Consta que este inquérito concluiu que, a despeito de todas as diferenças raciais que apresenta o nipônico, o que o impedia de se acomodar como colono de café, e apesar de sua tendência a se mover constantemente, e formar aglomerações próprias, ainda assim, seria aconselhável aceitar e acolher a imigração amarela.

Conjuntamente, a questão japonesa tornava-se cada vez mais complexa, o governo japonês vivenciava um impasse, os problemas advindos do crescimento populacional eram cada vez maiores e a colocação de seus nacionais, cada vez mais difícil, devido a políticas restritivas nos países que recebiam estrangeiros. Até mesmo no Brasil, o debate em torno da imigração japonesa saía do âmbito econômico e passava para o político. Em 1924, foi apresentado à Câmara dos Deputados um projeto que proibia a entrada de negros e limitava a de amarelos. Para Saito, este projeto, mesmo sendo rejeitado pelas Comissões de Agricultura e Indústria, pode ser considerado como “a semente de uma legislação discriminatória, que germinaria uma década mais tarde: o regime de cotas.” (1961, p.128).

Casos como o da fazenda Dumont, em que os japoneses alegando péssimas condições de trabalho e não cumprimento das cláusulas do contrato, faziam paralisações e

promoviam fugas coletivas, foram bastante comuns. Porém, essa mesma literatura que trata da imigração sob o prisma sociológico e que centra seus estudos na dificuldade de assimilação e integração⁷ do japonês à época de sua entrada no Brasil e na consolidação do processo de “brasilização”, que teria ocorrido após a Segunda Guerra, também demonstra casos em que os japoneses se adaptaram ao trabalho e alcançaram, desde o início, altos índices de produtividade.

Esse parece ser o fator que tornou a mão-de-obra japonesa imprescindível para as lavouras paulistas, pois, a despeito da grande mobilidade dos japoneses, as fazendas continuavam requerendo esses trabalhadores. Nogueira afirma que, das vinte propriedades que receberam nipônicos, somente treze contavam com seus serviços, entretanto, a Secretaria da Agricultura de São Paulo recebia pedidos freqüentes de fazendeiros interessados em contratar trabalhadores daquela procedência (1984, p.103).

A demanda de braços para as lavouras paulistas foi o cerne de um dos maiores debates travados na Constituinte de 1934, que pretendia estabelecer um regime de cotas a fim de regulamentar a entrada de imigrantes no Brasil.

Porém, entender esta problemática implica reportar àquela situação restritiva aos japoneses em vários países, dentro de um contexto mundial de acirramento dos nacionalismos. No Brasil desse período, se pretendia a consolidação do Estado Nacional através de um projeto político unificador, projeto esse que teve ampla participação de intelectuais na sua concepção e, entre outras coisas, infligiu as medidas que causaram a exclusão de uma parcela de imigrantes tidos como “inimigos da pátria”.

⁷ - Ver, por exemplo: SAITO (1961); SAITO e MAEYAMA (1973); NOGUEIRA (1984).

1.5. A gestação do Estado Novo e as leis de imigração

O Estado Novo se engendrou em meio às transformações em curso desde o início do século XX. Contradições advindas da dependência econômica e da emergência de novas forças sociais se agravavam e fizeram aparecer concepções que se contrapunham ao sistema de dominação vigente. Segundo Garcia: “Esses fatores, somados à influência dos movimentos europeus, ofereciam as condições para o surgimento de toda uma geração de artistas e intelectuais que se definiam por uma postura antiliberal e nacionalista.” (1982, p.53-54). O autor localiza na década de 1920, principalmente com a influência do movimento modernista, a intensificação das concepções nacionalistas.

Para José Luis Beired:

“os anos 20 foram decisivos para a configuração da ideologia e da corrente autoritária-nacionalista, uma vez que uma série de fenômenos convergiam para reforçar a sensação de que o modelo político liberal-oligárquico era incapaz de responder aos desafios de então.” (1999, p.33-34).

Pois existia um quadro com muitos acontecimentos marcantes, o movimento tenentista, a Revolta do Forte Copacabana, a Semana de Arte Moderna, a fundação do Partido Comunista Brasileiro e do Centro Dom Vital e, além disso, o ciclo de greves operárias de 1917-1920. Tudo isso, mostrava um Estado cujos instrumentos se revelavam, cada vez mais, inadequados para lidar com essa realidade conflitante.

Na década de 1920, firmou-se, então, na maior parte do campo intelectual, o diagnóstico que se desenvolveu na década seguinte, que o problema nacional “residia na cópia de modelos estrangeiros e na falta de contato entre as instituições e a realidade

brasileira” (1999, p.34). Isso teria provocado entre os intelectuais, a consciência da necessidade de sua intervenção no cenário nacional, como na Revolução de 1930. Esse evento contou com grande participação da categoria, através de expoentes como Oliveira Vianna.

Este intelectual orgânico do Estado Novo interessa, particularmente, pois, foi um dos adeptos do arianismo, cujas idéias de depuração da raça, de grande penetração nos anos de 1930, influenciaram, fortemente, o debate acerca de quem seriam os “povos indesejáveis” para o Brasil dentro da política imigratória.

Nesse contexto que, ao final da década, culminou na ditadura do Estado Novo (1937-1945) é que se instalou, representada por diversos segmentos, a Assembléia Nacional para a elaboração da Constituição de 1934. Para Hélio Silva, os oito meses que duraram sua elaboração foi uma fase de transição em que os constituintes eleitos pelo povo se arvoravam o direito de examinar aprovando ou não os atos do “Govêrno Provisório”, segundo o autor, a “ditadura de fato”. A Constituinte, simbolizava, então, todo um povo, a nação inteira crente numa restauração da democracia. Silva, contudo, não deixou de se referir às diferenças no seu interior:

A instalação da Assembléia Nacional evidenciava o antagonismo existente entre os vários grupos, ainda não coordenados sob o bastão de um verdadeiro líder. A bela cerimônia de instalação dos trabalhos marcara, sem dúvida, o vencimento de uma primeira batalha. Não seria a última (SILVA, 1969, p.29).

Sobre a questão imigratória, a Constituição de 1934 se constitui num marco, posto que, foi ela quem regulamentou a entrada de imigrantes e definiu quem eram os imigrantes indesejáveis para o Brasil. Neste capítulo, tentar-se-á mostrar, através da história da

Constituinte de 1934, que a questão nipônica em São Paulo teve um caráter diferente da presença japonesa para o Paraná.

Através da polêmica votação da Emenda Miguel Couto⁸, é possível perceber que São Paulo, contrariamente a todo o movimento antijaponês que se avolumava mundialmente, precisava lutar pela conquista de mão-de-obra para suas lavouras. Já o Paraná, almejando um projeto colonizador “europeizante e branqueador” para as suas áreas “vazias”, rechaçou a imigração japonesa desde as primeiras discussões sobre a possibilidade de se introduzir mão-de-obra “amarela” no Brasil. Também propagou um discurso antinipônico que precedeu em muitos anos, os argumentos raciais utilizados pelos intelectuais que encamparam a luta pelo depuramento da raça brasileira, um dos motes do Estado Novo.

A Constituição de 1934 consolidou, através da prescrição de medidas reguladoras da entrada de estrangeiros, uma política imigratória de teor racial, que era a preocupação dominante dentro do pensamento social brasileiro, na década de 1930.

O início do século XX foi um período marcado por ideologias nacionalistas que tinham como base o eugenismo, quando se elaborou o ideal de branqueamento e coesão que pudesse suplantar a heterogênea realidade brasileira. Segundo Seyferth, este ideal de branqueamento, tornado evidente nas especulações sobre o poder branqueador da miscigenação, herança dos tempos coloniais, era imaginado como processo seletivo de mistura racial próprio do meio social brasileiro e supunha que era “tendência” dos mestiços,

⁸ - A Emenda Miguel Couto, representada pelo art. 121, teve a redação primitiva feita por Xavier de Oliveira e foi defendida por Miguel Couto, Teotônio Monteiro de Barros, Teixeira Leite, Alde Sampaio e Pacheco Silva. Por esta emenda, ficava restrita a imigração asiática para o Brasil em 2%-ano, do total dos imigrantes japoneses então existentes no país, além de proibir a entrada de qualquer leva africana.

o casamento com pessoa mais clara, o que poderia produzir, em três gerações, elementos brancos (in: PANDOLFI, 1999, p.211).

Oliveira Vianna, que se dedicou de forma mais sistemática aos estudos dos problemas de assimilação e fusibilidade das raças e empreendeu elaboradas análises matemáticas e antropológicas sobre o *“melting-pot”* brasileiro, fazia afirmações como: “Êstes aborígenes puro-sangue têm que acabar, é claro, fatalmente entrando no *“melting-pot”* e fundindo-se.” (1959, p.71).

É assim que se configura o “anátoma da inferioridade racial” de que fala Seyferth, que condenou os não-brancos ao desaparecimento e disseminou a idéia de que imigração branca poderia depurar a raça brasileira. Segundo a autora, “Essa forma mais racista de pensar a nação não é única, mas dominou o pensamento social brasileiro até a década de 30 e, de modo mais subjetivo e eufemístico, persistiu no Estado Novo, influenciando na política imigratória.” (1999, p.211-212).

Este pensamento se materializou nas emendas restritivas à entrada de imigrantes propostas na Assembléia Constituinte de 1934, cuja história tentar-se-á traçar neste capítulo.

1.6. Cotas de imigrantes na Constituição: um debate

“...fui chamado ao consultório do meu amado mestre, Miguel Couto, cujo nome não pronuncio sem ser presa de grande emoção, e lá estavam os dois à minha espera: ele e Félix Pacheco. Ao lhes revelar que só poderia passar a quota de 2% se fôsse extensiva a tôdas as nações do mundo, Miguel Couto respondeu: prefiro fique a questão como está, a estender a quota de 2% a todas as nações emigrantistas da Europa. Disso resultará que o Brasil receberá menos emigrantes europeus, e isto é prejudicial à

nossa própria formação eugênica. Melhor será não mais tratarmos do assunto.”⁹

O livro de Carlos de Souza Moraes, “A Ofensiva Japonesa no Brasil” se constitui num importante documento sobre o racismo antijaponês no Brasil, posto que, em suas mais de trezentas páginas sobre a presença japonesa em território nacional, demonstra os temores que o Japão expansionista de então, provocava no Ocidente e as duras batalhas empreendidas para livrar o Brasil de asiáticos. Seu detalhado relatório estatístico sobre a atividade nipônica, demonstra como se materializava o “perigo amarelo” e se constitui numa importante fonte documental que, ao descrever a trajetória daqueles que lutavam pelo “interesse da defesa nacional”, desvela, entre outras coisas, o quanto era polêmica a questão japonesa. Já no seu preâmbulo, Moraes se imbuí da missão de salvar a Pátria da invasão amarela:

Publicando o presente livro, não nos moveram preocupações de fazer trabalho original e erudito. Outras foram as razões que o determinaram. Constituindo a colonização japonesa um dos mais graves problemas nacionais, tornava-se necessário fôsse publicada alguma obra que desse a conhecer, aos brasileiros, em todos os seus aspectos, ainda que perfuntoalmente, a atividade nociva dos amarelos em nosso território, pois que as publicações aparecidas, com raríssima exceção, só têm encarado o imigrante nipônico como produtor, realizador. Apenas, artigos de jornais e revistas trataram do verdadeiro sentido dessa atividade e examinaram a questão, social, econômica e politicamente (1942, p.5).

O texto de Moraes apesar de ser uma elegia antinipônica, na sua sua narrativa sobre a aprovação da Emenda Miguel Couto, apresenta as posições dos “apologistas da imigração japonesa”, num contraponto aos intelectuais que pretendiam levar a cabo um projeto eugenista para melhoria da raça brasileira. É através da sua “história da constituinte de 34”

9 - XAVIER OLIVEIRA citado MORAES (1942, p.64) – a emenda “patrocinada” por Miguel Couto, segundo Moraes, foi objeto de uma série de ataques na chamada “Comissão dos 26” onde se propôs a extensão da cota restritiva de 2% não somente aos asiáticos, mas a todos os outros países, sob pena de não ser aprovada.

que se pretende verificar que tipo de críticas sofreu o regime de cotas e que tipo de antagonismo se desenhava na sociedade brasileira de então, o que acabou por se expressar na Assembléia Nacional. Como se pode verificar em afirmações como:

Contra aqueles que, na Constituinte de 1934, apoiaram e fizeram vitoriosa a emenda Miguel Couto e, em associações patrióticas e na imprensa, advogavam medidas restritivas contra a avalanche amarela, certos jornais e deputados na Câmara de São Paulo usaram de linguagem desabrida e criaram-lhes, nos dias que atravessamos e em que se descobrem diariamente a atividade nociva dos súbditos do Império do Sol Nascente em nosso país, uma situação pouco lisonjeira, por certo, para as suas catilinárias, que sempre constituirão elementos preciosos para quem queira analisar-lhes o pensamento e os propósitos (MORAES, 1942, p.57).

Na sua defesa do regime de cotas, Moraes mostra que até publicações importantes como o “Observador Econômico”, nas suas palavras:

órgão que deveria examinar com mais cuidado questão tão complexa como a da imigração, mormente no caso da restrição estabelecida pela Constituição de 1934, deixou de tocar pelo mesmo diapasão das críticas citadas, cometendo verdadeiros deslizes em sua apreciação, não só quanto ao fato de julgar que a providência da Constituinte teria estancado tôdas as levas imigratórias, que antes nos procuravam em grandes proporções, como também quando se refere à crise na lavoura paulista (1942, p.61).

E cita trecho em que o mensário de economia publicado em março de 1936, critica o erro de técnica constitucional que se cometeu com as leis de cotas, matérias que deveriam ser regulamentadas por leis ordinárias:

A limitação da entrada dos imigrantes estrangeiros adotada pela Constituinte de 34, mormente na percentagem mínima de 2% sôbre o total de cada nacionalidade fixada no país nos últimos cinquenta anos, constitui, sem dúvida, um dos maiores erros do legislativo contemporâneo (MORAES, 1942, p.61).

Sobre os opositores ao regime de cotas, Moraes transcreve vários trechos de discursos de Alfredo Ellis Júnior, que classifica como “regionalista extremado” e “um dos maiores apologistas da imigração japonesa para o seu Estado natal, o de São Paulo”. Alfredo Ellis, segundo o autor, por ocasião da aprovação da Constituição de 1934, abandonou o recinto da Câmara dos Deputados, enquanto era executado o Hino Nacional, após o seguinte pronunciamento:

...ao ser debatida a questão da imigração, por ocasião da elaboração da Carta-Magna Brasileira, houve a influência manifesta de várias entidades, entre elas de uma Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, sociedade de verdadeiros fanáticos nacionalistas, que acham que o Brasil pode viver no verdadeiro regime da autarquia humana, isto é, de se suprir a si mesmo, nas suas necessidades de braços. A tal ponto ia esse fanatismo que os membros dessa Sociedade proferiram pela imprensa, na ocasião em que se debatia o assunto na Câmara Federal, o seguinte destampatório, que peço licença para ler (10), a fim de que fique constando dos nossos anais, para que se veja até que ponto vai a inconsciência dessa gente:

–“não precisamos de imigrantes para ser uma grande Nação” – é o que diz essa Sociedade, que desconhece completamente o problema paulista, quer o da lavoura de café, quer o do povoamento.

Se o jôgo das seleções tivesse podido reunir depois de produzidos por êle um grupo de indivíduos completamente obumbrados de lógica, de inteligência e de cultura, não teríamos grupo mais vesgo e mais prejudicial do que esse rotulado de Sociedade de Amigos de Alberto Torres.

Essa gente tem sido para São Paulo o que Átila era para a humanidade.

Essa sociedade, foi, na ocasião, auxiliada pelo sr. Xavier de Oliveira, deputado nordestino, que queria, à viva fôrça, a introdução de emendas muito mais restritivas em relação à obtenção de braços alienígenas por São Paulo. Os maiores disparates foram advogados por essa gente sem visão e sem cérebro (citado por MORAES, 1942, p.58-59).

Moraes julgava importante contar a história do “salutar dispositivo” que “evitou que estivéssemos hoje com quase um milhão de japoneses em nosso território”. Assim, citou também, outro opositor da emenda Miguel Couto, Mário Pinto Serva que havia atacado da seguinte forma a fixação das cotas:

¹⁰ - Discurso na Câmara de Deputados de S. Paulo, Diário Oficial de 2 de outubro de 1935.

Só uma mentalidade medieval, arcaica, incapaz de nenhuma concepção de progresso poderia ter arquitetado assim uma tal asfixia do progresso, um tal esmagamento da atividade dinâmica dos paulistas, tolhida na sua base fundamental por êsse dispositivo (1942, p.59).

A questão das cotas foi tão polêmica que chegou a se esboçar um movimento revisionista da “Carta Magna”. Getúlio Vargas em sua mensagem na Assembléia Nacional de 1935, também criticou o estabelecimento do regime de cotas. Explanando sobre o problema imigratório, o então Presidente, embora reconhecesse a relevância de preceitos que assegurassem a formação nacional, através de uma progressiva integração étnica, enfatizava a inadequação de medidas como estas dentro da rigidez dos textos constitucionais, sem falar nos obstáculos a sua aplicabilidade, segundo ele, porque “o critério estabelecido, exige penosa reconstrução estatística”, além do que, salienta a necessidade de braços para as fazendas paulistas:

Para compreender os inconvenientes de semelhante restrição, intransponível pelo fato de estar contida num dispositivo constitucional, basta observar que só de colonos japoneses as fazendas paulistas precisam de cerca da 40.000 para o corrente ano. Dentro do limite fixado, não é possível a entrada dos referidos colonos, como também não é possível suprir o déficit com elementos de outras nacionalidades, igualmente sujeitos à quota de 2%, calculados sobre o número dos imigrantes aqui fixados, durante os últimos cinquenta anos. ¹¹

Moraes, no entanto, alega que dos 146 constituintes, apenas 41 não tiveram dúvidas, entre a técnica constitucional e o interesse da defesa nacional e tornaram vitoriosa a emenda Miguel Couto, representada pelo art. 121 da Carta-Magna.

¹¹ - República dos Estados Unidos do Brasil . Mensagem apresentada ao Poder Legislativo em 3 de maio de 1935 pelo Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935 p.106-107. Disponível em: <http://www.crl.uchicago.edu/> . Acesso em: 7 dez. 2005.

O histórico da Constituinte de 1934, contada através de um autor antinipônico, é interessante para se perscrutar discurso e movimento de uma parcela preocupada com um projeto de nação pensado não somente por políticos e intelectuais, mas, também por diversos setores da sociedade como a Academia Nacional de Medicina. Sobre isto cabe citar as palavras do próprio Moraes:

“o resultado da cruzada japonesa realizada no seio da imprensa nacional e fora dela só veio à lume em toda sua intensidade, quando se discutia aquele dispositivo constitucional e, posteriormente, quando se esboçava o movimento revisionista.” (1942, p.56-57).

Na sua discussão sobre a Constituinte, Moraes elege como o motivo condutor de toda a problemática japonesa, o que ele chama de “interesse puramente econômico” dos paulistas. Para o autor, na busca desenfreada por mão-de-obra para suas lavouras, os representantes da cafeicultura do estado de São Paulo e parte da imprensa, punham em risco, não só a formação racial do brasileiro, como também a soberania nacional.

Aparte toda a discussão em torno da aprovação de suas emendas e a despeito de todas as críticas sofridas, a Constituição de 1934 definiu uma política imigratória, regulamentando a entrada de estrangeiros, estabelecendo medidas para salvaguardar o trabalhador nacional e, principalmente, elucidando quem eram os imigrantes indesejáveis.

1.7. A Constituição de 1934 e as “cores proibidas”

A legislação brasileira sobre imigração considerava imigrantes somente os passageiros de terceira classe com passagem paga por si ou por terceiro, o que denotava imigração espontânea ou subsidiada. No Brasil até 1930 era expressiva a imigração

espontânea, entretanto, essa modalidade não satisfazia as necessidades de braços, pois, o imigrante espontâneo raramente se dirigia à lavoura.

Porém, a questão imigratória remete a uma discussão bem mais antiga, do século XIX, que relacionava imigração estrangeira à colonização. Assim, Giralda Seyferth¹², ao analisar este processo no sul do Brasil, explana sobre a opção pelo europeu, mais, especificamente, o alemão que, pelo menos, nos primórdios, era tido como o imigrante ideal por sua vocação para as lides da terra, laborioso, morigerado, perfeito para realizar a colonização nas terras devolutas em finais do XIX. Quanto ao imigrante japonês, segundo a autora, destinado majoritariamente a São Paulo, poderia ser considerado viável para outras regiões como o Rio de Janeiro e Amazônia, desde que fosse para a lavoura cafeeira. Para colonizar, não preenchia, porém, ao contrário dos europeus, os quesitos raciais.

Todavia, para se entender o problema japonês nos anos 1930 é preciso pensá-lo em meio ao contexto fascistizante, fortemente influenciado pelas teorias eugenistas do final do século XIX.¹³ Desde 1933, o Brasil já havia iniciado um processo de “nacionalização”, movimento que pretendia “abrasileirar” política, cultural e economicamente vários aspectos da vida nacional.

O memorialista Tomoo Handa relembra que a lógica do governo brasileiro à época era promover a unidade nacional, posto que, para levar a cabo a modernização no país, havia introduzido um grande número de imigrantes estrangeiros e diante da conjuntura

¹² - Ver por exemplo: SEYFERTH. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/home/home.html> p.12. Acesso em: 26 nov. 2005 e SEYFERTH in: PANDOLFI, 1999.

¹³ - A Eugenia como movimento científico e social cresceu a partir do final do século XIX, tinha, como preceito científico, o controle das leis da hereditariedade humana a fim de produzir nascimentos desejáveis. Como movimento social visava promover casamentos entre determinados grupos e desencorajar uniões consideradas nocivas à sociedade (SCHWARCZ, 1993, p.6).

internacional da época, em que se enaltecia a consciência racial, o temor do governo brasileiro era que os descendentes de imigrantes, mesmo com nacionalidade brasileira, não assumissem o Brasil como pátria.

As medidas de nacionalização do governo Vargas iniciaram-se em princípios da década de 1930, com o decreto estadual sobre educação de abril de 1933, segundo este, era proibido o ensino de línguas estrangeiras aos analfabetos em língua portuguesa, menores de 10 anos. No entanto, somente entre 1938 e 1939 é que o governo resolveu acirrar o controle sobre as organizações estrangeiras e limitar as atividades educativo-culturais dos imigrantes. Para Handa, o problema do nacionalismo é bastante complexo, uma vez que envolve tanto o nacionalismo brasileiro, em discussão naquele momento, devido a preocupação estadonovista de criar uma identidade nacional, como também, diz respeito ao nacionalismo japonês que era, por assim dizer, o sustentáculo dos imigrantes (1987, p.596-597).

No tocante à legislação, Endrica Geraldo enfatiza que pouco se falou sobre os debates e medidas migratórias do Governo Vargas. A autora afirma que para se tentar entender a constituição dessas políticas e o significado dos calorosos debates acerca da imigração, trabalho nacional e estrangeiro, travados ao longo da Constituinte, é preciso avaliar as preocupações com a entrada japonesa para o país e sua relação com a criação de restrições que culminaram na aprovação da lei que estabelecia o regime de cotas por nacionalidade.¹⁴

Porquanto na fala de Getúlio Vargas, então Chefe do Governo Provisório, em ocasião da sessão de instalação da Assembléia, já se delineou o quanto seria polêmica a

¹⁴ - GERALDO. A ameaça vem do oriente – a imigração na Constituinte de 1933/34. Disponível em: http://www.unicamp.br/cecult/texto_endrica.pdf p.1. Acesso em: 26 nov. 2005.

discussão sobre imigração. Trabalho e povoamento foram as duas questões que suscitaram debates e elaboração de emendas nesta Assembléia. Endrica Geraldo afirma que Vargas, apesar de salientar que o Brasil era um país que carecia de braços para cultivar seu imenso território, asseverava que a política imigratória necessitava ser reformulada. Para o presidente, era necessário criar medidas que evitassem a introdução de imigrantes considerados fora das condições desejadas e assegurassem o aproveitamento dos trabalhadores nacionais.

Destarte, já o Decreto-lei n. 18.482 de 12/12/1930 explicitava a relação: imigração-tensões sociais e a legislação que rege a entrada de imigrantes caminhou no sentido de conduzir o fluxo às áreas rurais e coibir a entrada à área urbana. Hatanaka afirma que a necessidade de ordenação da entrada de estrangeiros, desdobrou-se, então, em duas direções: restringindo a entrada de imigrantes, aqueles identificados como os que viajam em terceira classe e direcionando o fluxo imigratório. Sobre isto, escreve a autora:

Constitui uma espécie de reserva de domínio das atividades urbano-industriais em favor do trabalhador nacional, exatamente em um momento em que o pólo dinâmico do sistema econômico localiza-se cada vez mais nesses setores. Aos imigrantes descortina-se tão-somente o vínculo com o trabalho nas áreas rurais (2002, p.27).

Segundo Hatanaka, o imigrante já aparecia marcado pela ambigüidade: problema social posto em relação de competição com a mão-de-obra nacional. Constituíam-se em trabalhador produtivo somente para o setor agrícola. Hatanaka afirma que, também no decreto n 19.482 de 1931 que regula o preenchimento dos cargos nas empresas, restringe-se o acesso dos estrangeiros ao trabalho urbano.

Mas, por volta de 1934, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio formou uma comissão com a finalidade de discutir e elaborar um ante-projeto para reforma da legislação sobre a questão imigratória. Esta comissão, presidida por Oliveira Vianna, um dos intelectuais que trabalhou de forma mais sistemática sobre a tese de branqueamento da raça brasileira, buscava um ideário de depuração racial, pautado nas teorias científicas européias do século XIX.

Hatanaka salienta que dessa comissão saíram os dois decretos, n. 24.215 (9/5/1934) e n. 24.258 (16/5/1934) que redefiniram a política sobre o assunto, por estabelecer quem era o “imigrante”, que a partir daquele momento, não seria mais o estrangeiro que viajava de terceira classe e, sim, todo aquele que viesse trabalhar para sua própria subsistência, bem como, as condições para sua entrada. O trabalhador, de preferência técnico ou agricultor, deveria vir através de Carta de Chamada, uma espécie de Termo de Responsabilidade, assinada até mesmo por um parente.

Getúlio Vargas justifica essas medidas como cautela a fim de se evitar a aglomeração de estrangeiros fora das condições desejadas e promover o que chamava de “nacionalização do trabalho”, incentivando o aproveitamento de trabalhadores nacionais¹⁵.

Sobre isso, Vargas se pronunciou da seguinte forma:

Visando esse objetivo, adotamos o salutar princípio da nacionalização do trabalho, só agora incorporado ao texto das nossas principais leis. Passou-se a exigir, em virtude do mesmo decreto, que regulou a entrada de estrangeiros, que todos os indivíduos, companhias, empresas ou firmas que explorem qualquer ramo da indústria e comércio, mantenham, constantemente, nos quadros do pessoal dos respectivos estabelecimentos, dois terços pelo menos, de brasileiros natos.

Não inspirou a adoção dessa medida qualquer sentimento egoísta e de hostilidade ao trabalhador estrangeiro. Ela se destina, lógica e

¹⁵ - GERALDO. A ameaça vem do oriente – a imigração na Constituinte de 1933/34. Disponível em: http://www.unicamp.br/cecult/texto_endrica.pdf p.3. Acesso em: 26 nov. 2005.
p.3. acesso: 26 nov. 2005.

naturalmente, a amparar o operariado nacional dos centros urbanos, para onde afluem os imigrantes de profissões idênticas, afastados do País de origem pela falta de trabalho. Ressalvando os interesses da nossa expansão agrícola, não levantamos obstáculos à penetração, nas zonas do interior, das correntes imigratórias, fornecedores de braços adestrados no cultivo da terra.¹⁶

Sobre essa questão, Giralda Seyferth afirma que o discurso político sobre os trabalhadores nacionais, que caracterizava o Estado Novo, não diminuiu o espaço para o imigrante qualificado, agricultor ou artesão (estabelecido na legislação). Contudo, assegura a autora, os estrangeiros não deveriam formar comunidades homogêneas e a expressão “colônia mista”, passou a denotar eficiência no processo de assimilação, tanto que, segundo essa concepção, as novas áreas de colonização abertas no sul, principalmente no planalto catarinense e paranaense, deveriam receber imigrantes de diferentes procedências, e também colonos nacionais, evitando a formação dos chamados “quistos étnicos”.¹⁷

Os quistos raciais

Carlos de Souza Moraes em sua “A Ofensiva Japonesa no Brasil” dedicou um capítulo todo aos “enquistamentos” de japoneses em São Paulo, que ele analisou com base em cifras oficiais que considerava como alarmantes. Sobre os “quistos”, Oliveira Vianna referindo-se às zonas de concentração de japoneses em São Paulo, escreveu:

... um destes núcleos contém 1.072 famílias japonesas e apenas 75 famílias brasileiras ou sejam 6.190 japoneses para pouco mais de 600 brasileiros. Pode-se imaginar o futuro deste núcleo, o que nos reserva êle em matéria de nacionalização, dadas as condições extremamente favoráveis em que está colocado para a constituição, dentro de um período

¹⁶ - “Mensagem do Chefe do Governo Provisório” in: Anais da Assembléia, vol. 1 p.115-120. idem. p.3-4. Acesso em: 26 nov. 2005.

¹⁷ - SEYFERTH. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/home/home.html> p.12. Acesso em: 26 nov. 2005

muito curto, de um quisto racial perfeitamente caracterizado (citado por MORAES, 1942, p.109).

É preciso lembrar que as diferenças biológicas e culturais do japonês foram importantes fatores para a atribuição do estigma de raça inassimilável. Ficou notória a expressão cunhada por Oliveira Viana de que o japonês “é como o enxôfre: insolúvel”. Este intelectual, examinando o caso japonês, citava o trabalho dos psico-antropologistas, Porteus e Babcock (Temperament as Race, 1926) no Havaí sobre asiáticos que obteve uma conclusão, segundo Vianna, “absolutamente imprevista”: que as duas raças amarelas, especialmente a japonesa, “estudadas cientificamente em relação aos testes da inteligência e do caráter (temperamento), não são em nada inferiores a nenhuma das raças européias e – o que é mais surpreendente – em alguns dos testes se mostraram mesmo superiores!”. Para Vianna, o problema do imigrante japonês no Brasil era infinitamente mais difícil de resolver do que o dos imigrantes de outras raças devido a sua impossibilidade de assimilação (1959, p.154).

Deste modo, a Constituição de 1934 foi um marco na legislação de imigração, porquanto a Comissão responsável pelo seu anteprojeto já estabelecia no artigo 128 que a lei federal poderia proibir ou favorecer a emigração ou imigração de acordo com os interesses nacionais. Uma de suas emendas, a de nº 1074, fazia alusão a possíveis restrições de caráter etnológico, higiênico, além de estabelecer cotas étnicas que iriam assegurar a assimilação do grupo introduzido.

Emendas foram propostas sempre no sentido de coibir a entrada de imigrantes “*de cor*”. A segunda emenda (nº1053), encaminhada pela bancada baiana, de autoria de Arthur Neiva permitia apenas a imigração de brancos. Miguel Couto assinou uma terceira emenda

que proibia a entrada de africanos e negros norte-americanos e regulava em 5% ao ano, a entrada de asiáticos.

Leis eugenistas: “germens profundos da discórdia”

Um grupo de eugenistas ligados a Oliveira Viana, propuseram a emenda (nº 1164) que “proibia a entrada no Brasil de elementos das raça negra e amarela de qualquer procedência para efeito de residência.”

Aclarava-se, assim, quais eram as “cores proibidas” para o Brasil e se explicitava o racismo no teor de emendas como a de Arthur Neiva, que se referia aos “homens de cor”, os asiáticos e negros africanos ou norte-americanos, como possíveis “portadores de germens profundos da discórdia”. Os negros norte-americanos não eram bem-vindos por estarem associados ao comunismo e os japoneses por serem imperialistas.

Em 1921, um episódio que envolveu o corpo diplomático brasileiro e um grupo de americanos, descendentes de africanos, que teve seu pedido de entrada no Brasil negado, evidenciava, segundo Lesser, a preocupação racial crescente na política brasileira após a Primeira Guerra Mundial que culminou na ditadura do Estado Novo. Segundo o autor, no final do século XIX tanto o Brasil como os EUA elaboraram legislação imigratória racista a fim de excluir os não brancos ou não europeus, mas contrariamente aos norte-americanos que legislaram claramente contra a entrada de algumas nacionalidades, as leis brasileiras eram expressas em termos geográficos de amplo alcance.

De acordo com a lei brasileira, todos os cidadãos dos Estados Unidos eram considerados norte-americanos, independentemente de raça, etnia ou religião e, tinham, portanto, o direito de entrar e se estabelecer no Brasil. O Itamaraty, então, para manter sua

política de “branqueamento”, impedindo a entrada de elementos racialmente indesejáveis, adotou a estratégia de definir os cidadãos negros americanos como africanos (LESSER, 1994).

O artigo 121 da Nova Constituição também demonstrava preconceito racial em parágrafos como o 6º e 7º que autorizavam restrições a entrada de imigrantes que viessem garantir integração étnica e vedavam concentração de imigrantes em qualquer lugar do território nacional. Mas, o japonês, segundo Lenharo, além de se configurar uma ameaça ao projeto de embranquecimento, também era tido como agente de um plano conspiratório. As restrições a esses imigrantes, transcendiam questões de cunho sócio-econômicas, e estavam de acordo com o racismo internacional daquele momento. Escreve Lenharo:

Predestinação natural ao crime, ao suicídio, á insanidade mental, os atributos negativos vão se avolumando de tal forma a mostrar, não que a miscigenação fosse impossível, mas sim, inadmissível. O perfil do japonês vai sendo pincelado com tons sombrios e misteriosos, sua face e sua cor denotam frieza e calculismo, a partir do que se passa a esperar dele gestos de desconfiança, de traição (1986, p.132).

Neste sentido, é lapidar o discurso de Xavier de Oliveira, deputado pelo Ceará, sobre a questão imigratória que teria sido cindida pela Primeira Guerra Mundial:

É assim que, antes da conflagração mundial, o problema da imigração dos povos se apresentava, quase que exclusivamente, pelo seu lado econômico, tanto para as nações emigratórias, como para as massas que emigravam, como ainda, até, para os países imigratórios. Só depois da conflagração mundial é que surgiu, positivamente, a fase que se pode chamar – política – da migração. Passados, alguns anos, digamos, 10, dois lustros após o grande conflito, chegamos à fase atual, que se caracteriza

por ser um tanto ou quanto egoísta: é a fase nacionalista, a fase antropológica, a fase eugênica da migração.¹⁸

A questão imigratória é reelaborada, ganhando contornos científicos sobre possibilidades de caldeamento, porcentagens, pareceres médicos. Como atesta o próprio Getúlio Vargas em mensagem ao Poder Legislativo de 3 de maio de 1935:

O problema assume, pois, novo aspecto, que exige solução inteligente e imediata. O Governo organizou uma comissão, composta de especialistas nos assuntos relativos à imigração e à eugenia, incumbindo-a de estudar a questão. Dessa comissão fazem parte o dr. Roquete Pinto, antropologista e diretor do Museu Nacional; dr. Renato Kehl, eugenista; Conde Debanné, antigo cônsul do Brasil nos países do Oriente; dr. Dulphe Pinheiro Machado, antigo diretor do Departamento do Povoamento; dr. Vaz de Melo, diretor dos Serviços de Passaportes do Ministério do Exterior. Preside-a o dr. Oliveira Viana, consultor jurídico deste Ministério e estudioso dos problemas etnológicos (MORAES, 1942, p.61-62).

O discurso que associava japoneses à degenerescência racial, taras, distúrbios psíquicos, terrorismo e ameaça à soberania nacional, embasado em teorias “científicas” foi largamente utilizado durante o Estado Novo e, no Paraná, foi difundido desde os primeiros anos do século XX, até mesmo antes de serem consolidados os tratados que permitiriam a entrada de japoneses no Brasil.

1.8. Imigrantes japoneses no projeto colonizador do Paraná

“... para autoridades e imprensa paranaense, só restou tentar impedir que os japoneses entrassem no Paraná – no que foram eficientes conforme

¹⁸ - Anais da Assembléia Nacional Constituinte. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1934-37, 22 vols. Citado por GERALDO. A ameaça vem do oriente – a imigração na Constituinte de 1933/34. Disponível em: http://www.unicamp.br/cecult/texto_endrica.pdf p.8. Acesso em: 26 nov. 2005.

atesta, ao longo dos anos, a seqüência desta história.” (SETO e UYEDA, 2002, p. 20).

A questão japonesa no Paraná sempre foi muito complexa, tentar desvendá-la, talvez, implique voltar ao final do século XIX, quando as terras devolutas passaram ao controle de cada estado e o governo do Paraná preocupava-se com a questão do trabalho, que envolvia imigração e colonização. Colonizar para ocupar e garantir assim seu espaço político, como província recentemente emancipada que era e, ainda, utilizando-se de mão-de-obra imigrante. A introdução do colono estrangeiro passou a ser o caminho tanto para a depuração da raça como a solução para o aprimoramento do trabalho.

Para Giralda Seyferth, a colonização recomeçou no período que se buscava dissociar o Brasil do escravismo e transformá-lo num país de imigração, que até o início da década de 1870 se relacionou ao agenciamento de alemães. Escreve a autora:

A exclusão dos não-brancos estava subjacente, dada a relativa ausência do elemento nacional nessa forma de ocupação territorial. A escolha dos alemães, porém, foi ditada pela imagem do agricultor eficiente cultivada por uma parte da elite imigrantista, embora recebesse críticas contundentes de setores nacionalistas preocupados com a introdução em massa de gente com língua, cultura e religião muito diferentes da realidade brasileira.¹⁹

É significativo, portanto, segundo Seyferth, que a Lei de Terras (Lei nº601, de 1850)²⁰ tenha sido promulgada no mesmo ano em que foi proibido o tráfico de africanos. O

¹⁹ - SEYFERTH. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/home/home.html> p.12. Acesso em: 26 nov. 2005.

²⁰ - A Lei de Terras de 1850 promoveu mudanças com relação a posse e ocupação das terras, pois determinava, entre outras coisas, que somente a compra legalizaria a propriedade das terras devolutas. Fora isso, estabelecia formas de ocupação das terras devolutas e permitia ao governo a promoção da vinda de colonos custeada pelo Tesouro e a criação de colônias onde lhe aprouvesse LOPES, 1984, p.23; NOGUEIRA,1984, p.52.

que levou a uma política de substituição do trabalho escravo pela mão-de-obra livre imigrante, impulsionando a imigração para as quatro províncias mais ao sul. O sistema de colonização vigente no sul tinha como principais metas, segundo a autora, o povoamento do território, privilegiando, portanto, a ocupação de terras públicas ou devolutas com imigrantes europeus, na condição de pequenos proprietários (1999, p.200-201).

Para Nadalin, o discurso oficial se sustentava em diretivas articuladas em torno do imigrante, cuja colonização que pudesse promover em áreas vazias possuía objetivos não só políticos, mas, estratégico-militares: “ocupar, colonizar, significava controlar o país”. Ao mesmo tempo, o trabalho livre renovaria tanto a forma de produção como de propriedade. Dessa forma, continua o autor:

... a imigração européia revelava-se também uma estratégia de povoamento com finalidades de inovação técnica e ‘industrial’, fundamentada no pressuposto da qualidade superior do elemento estrangeiro enquanto ‘produtor’ de trabalho. Por este ângulo, apurar a raça significava também ensinar o nacional a trabalhar (2001, p.75).

E o sistema de concessão de terras e colonização no Paraná, de acordo com Lopes, sofreu com o temor de um possível recesso da imigração, por volta de 1890. Porém, com o fluxo imigratório em pleno desenvolvimento, o Governo Federal patrocinava os gastos de vinda e fixação dos imigrantes e o estado cedia as terras devolutas (1983, p.38).

1.9. O Paraná branco e seu projeto colonizador

Em 1820, o botânico francês Auguste Saint-Hilaire já observava que em nenhuma parte do Brasil havia encontrado homens tão genuinamente brancos como no distrito de Curitiba. Embora sua população tivesse misturas com índios guaranis e negros africanos, era composta, essencialmente por brancos portugueses e castelhanos até as primeiras décadas do século XIX. Assim, o Paraná seguiu tentando a coesão política e o progresso através da via racial.

Na tentativa de visualizar como se deu a colonização do Paraná, que se almejava conseguir com o labor do imigrante ocupando os “sertões” do estado, pretende-se chegar ao litoral, na época da Segunda Guerra Mundial, onde os japoneses sofreram sob uma política repressiva e racista que parecia resvalar em (res)sentimentos bem anteriores.

A presença de japoneses no Paraná tem a peculiaridade de não resultar de imigração, Seto e Uyeda afirmam que, oficialmente, a entrada de nipônicos ocorreu, através de migração dos estados de São Paulo e Minas Gerais, em projetos de colonização. Segundo esses autores, os debates publicados na imprensa curitibana do início do século XX sobre a introdução de mão-de-obra estrangeira denotam que o Paraná não tinha condições financeiras de arcar com os encargos desse empreendimento que, desde a proclamação da República, estava sob a tutela dos estados (2000, p. 11).

Somente algumas unidades da Federação, como São Paulo e Minas Gerais, conseguiram manter a imigração subvencionada. O Paraná, para retomar a corrente imigratória, foi obrigado a colocar à disposição do Governo Federal, suas terras devolutas para a criação de núcleos coloniais. É interessante lembrar o Decreto nº 218, de 1907, que decorreu da criação da Comissão de Colonização do Estado.

Lopes destaca alguns pontos do decreto referentes à colonização de imigrantes no Paraná. A criação de núcleos coloniais destinados a estrangeiros podia ser empreendida pelo Estado, pela União ou por particulares (proprietários de terrenos que comportassem, no mínimo, cinquenta lotes de 20 ha cada um, ou seja, propriedades de pelo menos 1000 ha) e sua localização teria que possibilitar o escoamento dos produtos agrícolas. O decreto prescrevia, ainda, que o projeto fosse realizado em terras de fertilidade natural, com abastecimento d'água permanente e que permitissem a lavoura por processos mecânicos (1983, p.38).

Como foi dito, a história dos japoneses no Paraná, também está relacionada à criação de núcleos coloniais. No norte do estado, eles foram assentados como pequenos proprietários, através das companhias de colonização. Por isso, é comum a referência a cidades dessa região (por exemplo, Assaí: “Sol Nascente” e Uraí: “Sol Poente”, as duas cidades colonizadas inteiramente por japoneses) como exemplos da penetração nipônica no Paraná (Oguido, 1988, p. 51-52).

A cidade de Assaí, no norte do estado, é um caso típico de colonização empreendida por companhias. Era a principal vila do núcleo de Três Barras, área de 18.340 alqueires que foi loteada e vendida pela BRATAC²¹. No entanto, Três Barras tem a singularidade de ter recebido somente imigrantes antigos e não aqueles trazidos diretamente do Japão como nas “malfadadas”, segundo Tomoo Handa, experiências de Bastos e Tietê. O autor assegura que a decisão da BRATAC pelos imigrantes antigos foi tomada por causa dos baixos resultados

²¹ - Cooperativa de Colonização do Brasil (Takushoku Kumiai), conhecida como BRATAC, era a representante no Brasil da Confederação das Cooperativas de Emigração (Kaigai Iju-Kumiai Rengokai).

de produtividade apresentados por aqueles imigrantes que já vinham do Japão como cooperados (1987, p. 440-450).

Assim, a história dos japoneses no Paraná é mais conhecida através da colonização do chamado Norte Novo; porém, a entrada dos primeiros japoneses ocorreu em Curitiba. Existem registros de aventureiros que chegaram em terras paranaenses no início do século XX, em 1909, um ano depois do desembarque do Kasato-Maru em Santos.

Mas a introdução de mão-de-obra nipônica de forma sistemática, iniciou-se no litoral em 1916, mais precisamente, em Barro Vermelho, zona rural de Antonina. Os imigrantes, no início, foram levados até lá para a colheita de bananas. Como esta atividade era pouco rentável e eles ameaçaram debandar, foi conseguida a permissão, junto aos fazendeiros, para que nos intervalos da safra, tentassem desenvolver a rizicultura. Através do incentivo desse tipo de empreendimento, pode-se perceber a preocupação do governo nipônico em tentar estabelecer os japoneses no Brasil, em núcleos de colonização independente.

A primeira colônia paranaense fundada por japoneses foi a Cacatu em 1917, que tinha 250 alqueires no vale do rio Cachoeira, para onde os imigrantes se deslocaram depois do ingresso pelo Porto de Santos. A Companhia Toyo de São Paulo foi quem viabilizou este projeto, pois, o Paraná não fazia contratos com empresas japonesas de imigração (Seto e Uyeda, 2002, p.96).

A partir da década de 1920, o Paraná começou a ser sondado como local para abrigar projetos colonizadores com imigrantes japoneses. Em 1924, Ryu Mizuno, um dos responsáveis pela emigração de japoneses para o Brasil, instalou-se em Curitiba, com o intuito de criar uma colônia no Paraná. Segundo Oguido, a pedido do interventor Manoel Ribas, Mizuno inciou um projeto em terras pontagrossenses (próximas ao hoje Parque de

Vila Velha) que foi mal-sucedido, pois os japoneses que foram ali alocados preferiram partir para terras paulistas (1988, p.58).

A implantação de imigrantes japoneses no Paraná, porém, nunca foi consenso. Sofreu, desde sempre, muita resistência no meio político e foi alvo de acaloradas contendas na imprensa. Uma das figuras paranaenses mais proeminentes no cenário político nacional, senador Ubaldino do Amaral, já nos debates do senado sobre a conveniência ou não de se implantar mão-de-obra asiática no Brasil²², posicionou-se contrariamente.

Para este senador, o asiático era como moeda fraca da lei de *Greshaw*, elemento sóbrio, infatigável, portador de sentimento grupal com seus compatriotas e movido pelo objetivo de trabalhar e voltar ao solo pátrio, vivo ou morto, fatalmente, faria concorrência aos elementos de outras raças, em face disto, era de opinião que trazer uma raça que, sabidamente, não coexistiria com as demais, não passaria de política desastrosa.²³

Segundo Seto e Uyeda, o Salão Hauer em Curitiba foi cenário de uma reunião convocada pela diretoria da Sociedade Germânica para tratar da imigração asiática, noticiada pelo jornal “A Federação” na edição de 29 de setembro de 1892:

Compareceu grande número de cidadãos naturalizados e natos. Foi nomeada uma comissão encarregada de pedir ao Sr. Vice-presidente da República, em nome dos sentimentos do povo paranaense, que não sancione a lei que autoriza a introdução de chins no Brasil (2002, p.19).

A imprensa curitibana teve um importante papel na propagação do sentimento antijaponês que surgiu desde os primórdios da imigração japonesa no Brasil. Através de

²² - A lei (nº 97) que instituiu laços de amizade com a China e o Japão e possibilitava a entrada de braços asiáticos foi sancionada por Floriano Peixoto em 5 de outubro de 1892.

²³ - Brasil. Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro, 1892, v. 6, p. 62 Ver NOGUEIRA, 1984, p.81.

alguns editoriais de jornais paranaenses, principalmente do articulista Celestino Júnior, o mais contundente crítico à imigração japonesa, procurar-se-á traçar a retórica do preconceito da elite curitibana com relação ao recém-chegado braço amarelo²⁴. Tucci Carneiro, lembra, no entanto, que esta retórica, expressão do pensamento sobre a diferença e a desigualdade, não deve ser considerada como a única forma de manifestação de uma mentalidade preconceituosa, visto que é apenas um dos fragmentos da realidade (CARNEIRO, 1996, p.22).

1.10. Retórica do preconceito – definindo o inimigo

Um jornal paranaense comentava a assinatura do contrato entre Ryu Mizuno e os governantes do Rio de Janeiro e São Paulo que permitia a entrada de japoneses no Brasil, em novembro de 1907, mostrando aos seus leitores o quanto essa imigração era considerada perniciososa pela imprensa de países como a França e a Suécia. Informava o “A República” de 23 de novembro de 1907²⁵:

... A imprensa mostra-se admirada como o Brasil admite com facilidade em seu territorio os irriquietos açambarcadores da industria e do commercio, representantes de um povo que não se quer imiscuir na civilização latina ou entre a raça branca, sinão para exercerem paulatinamente a sua acção ambiciosa no domínio avassalante da preponderancia.

Os jornaes negam as qualidades de trabalho dos japoneses n’um clima que lhes será todo adverso e extranham que, tendo os estados Unidos reagido contra elles, seja o Brasil tão solícito em acolhe-los.

²⁴ - As restrições aos imigrantes japoneses não foram a preocupação somente da imprensa paranaense, Celso Vieira também enumerava, em 1908, os inconvenientes que tal imigração traria ao Brasil (VIEIRA citado por MORAES, 1942, p.44-45).

²⁵ - Todas as matérias de jornais curitibanos do início do século XX transcritas aqui, foram retiradas do livro de Seto e Uyeda (2002).

A conclusão das folhas é que o Brasil, promovendo a imigração japonesa, dá um mau passo e arrependerá do mau exemplo, pelo qual não lhe serão agradecidas as nações irmãs (in: SETO e UYEDA, 2002, p.30-31).

Conforme o teor desta matéria, na ocasião do firmamento do tratado entre Brasil e Japão, para a entrada de imigrantes japoneses, é possível perceber que o Brasil estava na contra-mão de um crescente movimento antijaponês mundial. Estranhamente, a entrada de japoneses no Brasil a bordo do navio Kasato Maru em 29 de junho de 1908, não despertou muito interesse na imprensa curitibana, porém, a partir de julho, segundo João Correia Andrade, os jornais da capital iniciaram, efetivamente, uma campanha contra a imigração japonesa (1975, p.32).

Imprensa curitibana: inquietação e temor

Diário da Tarde, Curitiba, 6 jul. 1908. p.1, 2c

IMMIGRANTES JAPONEZES

O brilhante diário fluminense O País tomou a sua conta a defesa de imigração japonesa, preconizando-a pelas virtudes morais e notável resistência física.

O correspondente telegráfico desta folha, em um dos seus despachos em nossa última edição, mencionou a atitude de O País, elucidando que este jornal considerava a imigração nipônica superior as outras até agora canalizadas para o Brasil. Com certeza o órgão carioca escorou proficuamente sua afirmativa, aduzindo argumentos irrefragáveis que muito desejamos conhecer. Porque somos de pensar diametralmente oposto: julgamos a imigração japonesa pernicioso, por muitos motivos, preferindo contingentes alemães, italianos, polacos, holandeses, etc.

Não padece dúvida que o japonês é de rija têmpera e excelente trabalhador, incansável e sóbrio. Mas precisamente por essas virtudes é que ele se torna fator nocivo visto como, aberta a concorrência, os operários de outras raças não podem com ele competir. Ao invés de ser elemento de progresso e concórdia, torna-se elemento perturbador e perigoso mercê principalmente da faculdade de adaptação.

Frisantíssimo o exemplo que nos apresentou há pouco tempo a América do Norte onde os trabalhadores americanos foram vencidos pelos japoneses que,

econômicos e sombrios, se contentaram com os salários muito menores, obtendo por isso preferência dos patrões.

O governo ianque teve que lançar mão de medidas rigorosas, inclusive a delimitação da imigração dos filhos do Império do Sol Nascente.

Complicações semelhantes, e outras de longa enumeração, nos aguardam, si tivermos a imprudência de encher o Brasil de japoneses (CELESTINO JÚNIOR in: SETO e UYEDA, 2002, p.45).

Como se pode depreender do editorial de 6 de julho, Celestino Junior o principal articulista da campanha anti-nipônica paranaense, desde o início, alegava a preferência por imigrantes europeus, revelando assim, a opção do Paraná dos oitocentos, pelo colono europeu, trabalhador “morigerado”. Na recusa ao imigrante “amarelo”, o argumento de que este seria o elemento perturbador da sociedade, pois que concorreria com os operários de outras raças.

A campanha anti-japonesa empreendida pelo “Diário da Tarde” de Curitiba, enumerava as desvantagens e os riscos que uma imigração em massa desta raça poderia trazer ao Brasil. Andrade, chama a atenção para os argumentos utilizados pelo articulista paranaense do início do século, que antecipavam, em muitas décadas, o teor dos discursos antijaponeses propagados por Arthur Neiva, Miguel Couto e Félix Pacheco. Estes intelectuais ficaram conhecidos como “os três heróis da Campanha Anti-Nipônica” e se destacaram nos debates sobre imigração e assimilação que ocorreram na década de 1930 e ressoaram na década seguinte (1975, p.32-37).

Entretanto, foi durante a década de 1920, com a visibilidade que os japoneses começaram a ganhar, que a campanha anti-nipônica tornou-se mais pública. O deputado federal Fidélis Reis que havia liderado um movimento contra a entrada de negros, tornou-se um dos arautos da campanha anti-japonesa, juntamente com Miguel Couto, presidente da Academia Nacional de Medicina, Arthur Neiva e José Félix Alves Pacheco, ministro das Relações Exteriores de 1922 a 1926.

O editorial de 8 de julho, versava sobre a concorrência desleal que o japonês promoveria ao elemento nacional e a imigrantes de outras etnias, sobre os problemas de construção moral, política e religiosa, além da degenerescência racial que poderia promover ao cruzar-se com os brasileiros.

Diário da Tarde, Curitiba, 8 jul. 1908. p. 1, 2c.

IMMIGRAÇÃO JAPONEZA

Os imigrantes japoneses importados pelo Estado de São Paulo já estão alojados na respectiva hospedaria, e completamente vacinados, segundo uma nota do “O Estado de São Paulo”.

São 800 japoneses que iniciaram uma corrente imigratória repelida pela América do Norte. Cremos que o intuito das autoridades paulistas é fazer apenas uma experiência, não tivessem somente em vista o presente e procurassem calcular as conseqüências futuras. Bem recentemente ainda ecoou pelo mundo inteiro a (sic.) notícias de uma provável e próxima guerra entre o Japão e a América do Norte. Remontando as origens do conflito, que terminou a tempo pela negociação diplomática, chegando à conclusão de que a América está sofrendo a imigração japoneza.

Em São Francisco da Califórnia os japoneses são aos milhares e ativos, sóbrios e econômicos. Os operários japoneses em abundância, ofereciam-se para fazer o mesmo trabalho que os americanos, por um salário menor. Os americanos que estavam em sua casa irritaram-se contra os intrusos e com razão. A facilidade permitida na imigração ia transformando por completo as condições de vida econômica de um Estado.

Se os nacionais não tivessem reagido ver-se-ia, em pouco tempo, na necessidade de se equipararem, percebendo pequenos salários e arrastando uma vida de privações e miséria em proveito do capitalismo mais enriquecido. Ora, não é esta precisamente a solução ideal para a situação do proletariado que tanto preocupa os governos no tempo moderno.

O Japão e os japoneses considerados em si, como povo que renasce cheio de vigor, merece a nossa calorosa simpatia. Mas se ele é interessante lá, nos confins do Oriente, abatendo o orgulho da Rússia, ensinando à Europa como se pode melhorar ainda a civilização ocidental, é para ser temido e respeitado posto em confronto conosco, medindo força de trabalho.

Os governos, nas suas iniciativas, não deviam só considerar superficialmente os interesses das empresas dos grandes, do capital enfim. Deviam por misericórdia, cogitar, ao menos um pouquinho do bem estar

do povo. O infeliz, completamente esquecido, nunca entra em linha de conta nas altas cogitações de plano reformistas.

Se a imigração japonesa é boa, e oportuna para os ricos fazendeiros de São Paulo, é péssima para o povo.

Se os americanos que têm uma reputação mundial de bons trabalhadores; trabalham tão intensivamente que morrem antes de chegar a velhice; que trabalham conscientemente, intuídos em escolas práticas de todo gênero; que fazem a mais colossal metalurgia do mundo, não pode competir com os japonezes, o que poderemos então? E não somos só nós porque tratando-se de São Paulo e falando-se em povo, é necessário tomar em consideração as centenas e milhares de italianos, as dezenas de milhares de alemães que ali colaboram para nossa prosperidade.

E não somos só nós porque tratando-se de São Paulo e falando-se em povo, é necessário tomar em consideração as centenas de milhares de italianos, as dezenas de milhares de alemães que ai colaboraram para a nossa prosperidade.

A imigração japonesa se continuar, vai ali se estabelecer em proveito dos fazendeiros uma concorrência esmagadora para todos que ali labutam e que em breve terão de recuar aos últimos limites da miséria.

Os japonezes, considerado o nosso ponto de vista, são um inimigo muito mais terrível do que vulgarmente se pensa.

Em qualquer ramo de atividade em que exerça as suas faculdades, conquista rapidamente os primeiros lugares. Para exemplificar seria interessante relatar a história de um imigrante japonês que, na Califórnia, primeiro economizando à custa de privações; depois capitalizando as economias dos patrícios por um sistema de mutualismo muito em uso entre eles, em breve de simples cultivador, passou a ser o “rei da batata”. Na sua mão concentrou o comércio desse produto, derrotando todos os competidores nacionais.

Como este há milhares de exemplos na floricultura, na agricultura, etc.

É evidente que nós não podemos por em confronto as nossas qualidades com as deles, máximo em questão de trabalho. Segundo parece, um dos nossos traços característicos é uma espécie de fidalgo na especulação direta, hábito que nos ficou do tempo em que mandávamos escravos, considerando o trabalho muito aviltante.

Eles vêm de uma ilha estreita, pouco produtiva, com a população densíssima. Têm o instinto da especulação atavicamente desenvolvido.

Nós para o nosso edifício moral temos apenas alguns (sic) material acumulado. Agitámo-nos num período de formação que, se não é embrionário, inicia apenas a seleção, e no meio da explosão de interesses desencontrados de todas as ordens, não temos um pouco de unificação onde repousar. Eles têm construção moral política religiosa solidamente constituída, resultando daí esforços harmônicos para um só objetivo. As nossas idéias vagam ao impulso do temperamento. Eles têm idéias reguladas pela instrução. Claro está que argumentamos observando a massa e não os casos de exceção. Além de todas as razões que nos obrigam a encarar a imigração (sic) japonesa intensiva como um grande perigo, há outras que, embora mais sutis, não deixam de merecer considerações.

Que raça será a nossa no futuro se nos saturarmos de imigração japonesa? Ou eles não se radicam no Brasil pelos laços de família e serão

então um imenso aparelho sugador, transportando para a pátria deles riquezas consideráveis ou cruzam, imprimindo na nossa raça os característicos deles, que com franqueza, não são grandemente apreciáveis.

Nesse caso precisamos ainda reportarmo-nos á América do Norte. Os Estados Unidos, que têm uma origem política, pronunciadamente anglo-saxônica, observam agora com surpresa que o tipo da sua raça aproxima-se mais do neolatino. Para povoar o seu vasto território abriram de par em par as portas à imigração. Por elas entraram os povos europeus que estavam em declínio e que modificaram o tipo nacional. Certamente o trabalho ainda não está completo, mas do hibridismo resultou um animal magnífico para a luta, cabeça forte, nervos vibráteis e corpo de atleta.

Nós, com nosso tipo nacional já bastante minguido, que híbrido iremos produzir cruzando-o com uma raça fisicamente ridícula? A saúde, a beleza e a força não são apenas ornamentos dispensáveis. Pensado bem vê-se que concorrem, senão como fatores, ao menos como condições de bom êxito no conflito econômico.

Desejamos firmemente que a experiência de São Paulo não prossiga, evitando resultados funestos em futuro mais ou menos próximo (CELESTINO JUNIOR in: SETO e UYEDA, 2002, p.46-47).

Este antológico artigo de Celestino Júnior é quase uma profecia, não só em relação às críticas e argumentos que serão utilizados mais tarde pelos intelectuais que encamparam a luta antinipônica, como aponta Andrade, mas também por retratar a ambigüidade com que a questão japonesa será tratada no Brasil, nas décadas seguintes. Em algumas passagens memoráveis se nota o temor e o fascínio com que os japoneses foram vistos, pelos brasileiros, desde que aportaram na manhã de 18 de junho de 1908.

O Japão e os japonezes considerados em si, como povo que renasce cheio de vigor, merece a nossa calorosa simpatia. Mas se ele é interessante lá, nos confins do Oriente, abatendo o orgulho da Rússia, ensinando à Europa como se pode melhorar ainda a civilização ocidental, é para ser temido e respeitado posto em confronto conosco...

Lesser assegura que, ao contrário dos chineses e dos árabes, os imigrantes japoneses levavam consigo o lastro de serem uma potência mundial, o que fazia com que o discurso

brasileiro em relação à imigração japonesa combinasse o “medo social da ‘mongolização’ e o desejo de imitar o desenvolvimento econômico e social do Japão.”. O autor lembra que, ao encantamento diante da sofisticação da marinha japonesa, sentido pelo capitão do navio-escola Benjamin Constant, contrapunha-se, por exemplo, o temor de Alcino Santos Silva, cônsul em Yokohama, de que os “feios e baixos” japoneses não se adaptassem aos costumes ocidentais. Segundo Lesser, essas imagens contraditórias são recorrentes nas cartas de Luiz Guimarães, segundo-secretário da delegação em Tóquio ao ministro das Relações Exteriores brasileiro, após acompanhar uma visita de diplomatas japoneses ao Brasil (2000, p.159).

O articulista curitibano parece ter profetizado também sobre o “perigo” que representava o japonês na agricultura.

Os japonezes, considerado o nosso ponto de vista, são um inimigo muito mais terrível do que vulgarmente se pensa. Em qualquer ramo de atividade em que exerça as suas faculdades, conquista rapidamente os primeiros lugares. Para exemplificar seria interessante relatar a história de um imigrante japonês que, na Califórnia, primeiro economizando à custa de privações; depois capitalizando as economias dos patrícios por um sistema de mutualismo muito em uso entre eles, em breve de simples cultivador, passou a ser o “rei da batata”. Na sua mão concentrou o comércio desse produto, derrotando todos os competidores nacionais.

Pois os japoneses se lançaram à produção de batatas. Sobre a introdução da agricultura japonesa no Brasil pelos imigrantes, Ono Escreve:

À semelhança daqueles que, imbuídos do espírito de empresários, se dirigiram para as grandes fronteiras do desbravamento, entre esses japoneses que vieram estabelecer-se perto de São Paulo houve alguns que se atiraram à produção batateira em grande escala, transcendendo-se pois dos pequenos produtores (in: SAITO e MAEYAMA, 1973, p.141).

Andô afirma que, com a aplicação de adubos adquiridos coletivamente em 1919 (portanto, a primeira operação “cooperativista”), as terras exaustas recuperaram a fertilidade, o que aumentou rapidamente a produção. Segundo o autor, com a notícia de que Cotia produzia batata boa, transferiram-se muitos agricultores pra lá e começou-se a empregar trabalhadores do local ou das proximidades. Devido à escassez de mão-de-obra, houve elevação dos salários e competição entre os agricultores. A Associação Japonesa que tinha dado, então, o primeiro passo no sentido da união cooperativa, com a compra de adubo, interveio, também, para tentar firmar um acordo entre os lavradores, a fim de evitar a elevação desordenada do salário pago aos camaradas.

Os japoneses tiveram, também, muitas dificuldades com o transporte e comercialização da produção, pois, como não entendiam bem o português, eram facilmente ludibriados na pesagem do produto. Mais uma vez a Associação Japonesa atuou para conseguir mais carros de boi dos povoados seguintes e fixou uma tabela de carretos. A Associação tinha, ainda, segundo Andô, função punitiva, prescrevia castigos aos agricultores que infligissem as regras.

Com o aumento da produção e a conseqüente necessidade de melhoria no sistema de transporte e a falta de lugar para estocar adequadamente o excesso de batatas, cogitou-se a criação de uma cooperativa de produtores, pois, a Associação já não era capaz de viabilizar empreendimentos como a melhoria da estrada que ligava o povoado à rodovia principal (1973, p.164-175).

A melhoria da técnica de produção da batata tornou-se uma obsessão entre os produtores que cuidavam da escolha de sementes e adubos à própria lavra. O sucesso no cultivo deste tubérculo foi tamanho que Sack Miura, diretor do jornal Nippak Shinbun, de São Paulo, descrevendo a Aldeia de Cotia, em seu “Elogio da Batata”, assegurava que o

trono de Cotia, como “rei da batata” mesmo que aumentasse o número de produtores, não sofreria abalo algum. Conclamava, no entanto, a necessidade de organização dos produtores: “Não é nada abonador que esse rei permaneça inerte, diante do abuso de comerciantes, ficando à sua mercê, só porque não consegue ter um depósito.” (in: SAITO e MAEYAMA, 1973, p.182).

A produção de batatas foi, assim, o grande propulsor na formação da Cotia, cooperativa que foi alvo de inúmeros ataques, como a campanha encampada pelo semanário carioca “Diretrizes” que exigia que 51% de brasileiros tomassem conta dela, apesar da liberdade de associação cooperativa existente no Brasil. Segundo Lenharo, a revista pedia vigilância sobre todas as “organizações nipônicas do Brasil”. Para o autor, as críticas dos “nacionalistas” brasileiros pareciam advir de uma incontida admiração “pela eficiência do nacionalismo japonês, que conseguia agrupar solidamente seus nacionais, mesmo fora da própria pátria.” Lenharo cita o pronunciamento de Arthur Neiva na Constituinte que atribuía ao “perigo japonês”, a sua “superioridade de organização. Os nipões são o milagre da organização e nós o prodígio da desorganização” (1986, p.136).

Celestino Júnior ao condenar a imigração japonesa também apelava ao governo para que se olhasse para a situação do brasileiro nato:

Os governos, nas suas iniciativas, não devia só considerar superficialmente, os interesses das empresas, dos grandes, do capital enfim.

Deviam, por misericórdia, cogitar, ao menos um pouquinho do bem estar do povo. O infeliz, completamente esquecido, nunca entra em linha de conta nas altas cogitações de planos reformistas.

Um das grandes críticas aos imigrantes japoneses é que as concessões de terras para a formação de colônias como a de Ribeira de Iguape no litoral paulista²⁶, se constituíam em espoliação aos “caboclos” brasileiros. Monteiro Lobato denunciou a atenção dispensada aos estrangeiros em detrimento do nacional, utilizando-se de argumentos muito parecidos aos do articulista curitibano:

“Esgotamo-nos em criar-lhes facilidades para que os invasores tenham cá um paraíso terreal, e venham derrotar-nos dentro de nossa própria casa, enriquecer-se às rápidas, apossar-se de tudo, fazendo do pobre brasileiro um pária faminto e errante a gemer de lazeira num território que cada vez é menos seu.

Os nossos governos vivem apostados em animar quanto bípede louro, vermelho ou côr de côco põe pé em nossos cais; dão-lhes o que elês pedem e o que não pedem; dão-lhes até justiça fácil e rápida – esse sonho inatingível do aborígene.” (citado por MORAES, 1942, p.75).

Andrade destaca expressões como “construção moral política e religiosa solidamente construída”, “idéias reguladas pela instrução”, utilizadas pelo redator curitibano como próximas das palavras dos “próceres” da campanha antijaponesa (1975, p.36).

Fidélis Reis, agrônomo e professor da Universidade de Minas Gerais, autor de um dos projetos que restringia a imigração japonesa, em entrevista ao jornal carioca “O País”, também fazia uso de argumentos similares:

Raça de outra mentalidade, outra moralidade, outras crenças, falando idioma muito diferente, sem nenhum contacto com a nossa, ainda que se adapte ao meio físico, não se afeiçoará ao nosso ambiente. Grave erro o

²⁶ - A lei estadual n° 1.299 F, de 29 de dezembro de 1911, sancionou o contrato entre o governo paulistano e o Sindicato de Tóquio, para as concessões territoriais na região de Iguape, transferidas em 30 de junho de 1913 à Brasil Takushoku Kaisha, antecessora da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha (MORAES, 1942, p.72).

A Kaigai Kogyo Kaisha, abreviada geralmente de K.K.K. foi fundada em 1917 e passou a monopolizar os serviços de emigração para o Brasil e foi o primeiro passo do governo japonês no sentido de imprimir caráter nacional e estatal à política emigratória para o Brasil (SAITO, 1961, p.32).

insistirmos na sua integração com a nossa raça, no período ainda de formação desta e não homogeneização e suficientemente consolidada para isso (MORAES, 1942, p.52).

É importante destacar que na ocasião das discussões em torno das restrições à “imigração amarela” para o Brasil, também a Academia Nacional de Medicina foi chamada a se pronunciar a respeito dos elementos asiáticos e referendava os preceitos já aventados no início do século na imprensa curitibana:

Considerando que os aborígenes da Ásia. Qualquer que seja o seu valor, são absolutamente inassimiláveis no Ocidente, por diferenças fundamentais de religião, de índole e de costumes:
“Considerando que as leis eugênicas e econômicas se opõem à entrada de elementos dessa origem no território brasileiro. Resolve, de conformidade com o art. 2.º dos seus Estatutos, endereçar à Câmara dos Deputados a expressão do seu aplauso ao substitutivo da comissão de Agricultura e Indústria, o qual emendou o projeto 391, de 1923, e reduziu, anualmente, o número de imigrantes asiáticos a cinco por cento dos já localizados em cada Estado e reconhecidamente agricultores.

Faz-se mister salientar que a campanha antijaponesa curitibana antecede também os argumentos eugenistas na preocupação com a formação do povo brasileiro:

Que raça será a nossa no futuro se nos saturarmos de imigração japonesa? Ou eles não se radicam no Brasil pelos laços de família e serão então um imenso aparelho sugador, transportando para a pátria deles riquezas consideráveis ou cruzam, imprimindo na nossa raça os característicos deles, que com franqueza, não são grandemente apreciáveis.

A melhoria da raça brasileira foi uma das preocupações estadonovistas, ao ponto de Oliveira Vianna se defender da acusação de não ter trazido solução para os problemas raciais do Brasil da seguinte forma: “Ora, na verdade, eu nem sequer ‘tentei’ resolvê-los. Contentei-me simplesmente em sugerir a necessidade de pesquisas sistematizadas,

cientificamente conduzidas, no sentido de achar solução para os vários problemas da nossa formação e evolução racial.” (1959, p.5).

A campanha curitibana foi, ainda, precursora na alegação de que a imigração japonesa só favorecia os fazendeiros de São Paulo: “Se a imigração japonesa é boa, é ótima para os ricos fazendeiros de São Paulo, é péssima para o povo.” Carlos de Souza Moraes mostrou vários e ilustrativos embates entre os defensores da cota que regulava a entrada de asiáticos e Alfredo Ellis Júnior, representante do estado de São Paulo, por ocasião da aprovação da emenda Miguel Couto na Constituinte de 1934, que persistiram na mesma tônica, imigração japonesa servindo aos interesses das lavouras paulistas (MORAES, 1942).

Diário da Tarde. Curitiba, 26 de agosto de 1908. p. 1

IMMIGRANTES JAPONEZES

A sympathia pelo Japão nasceu e irradiou no Brasil por ocasião da formidável guerra russo-japoneza.

O Império do Sol Nascente veio para a ribalta e entrou em moda achar-se excelente tudo quanto elle tem, faz e mostra aos povos occidentaes, boquiabertos deante de tamanha (sic) maravilhas.

Não admira, pois, que fosse recebida com enthusiasmo a Idea da introdução em nosso paiz de immigrants dessa nacionalidade.

E vieram algumas levas para S. Paulo. Logo o enthusiasmo começou a esfriar-se: os japonezes desertavam allegando não suportar o serviço!

Ora essa! Elles que todo mundo apregoava a resistêcia physica superior a dos allemães, dos polacos, austríacos, italianos, etc., colonos aqui no Paraná e em outros Estados! O insuccesso, porem, foi adeante: um indiscreto, que visitou os núcleos japonezes em São Paulo, trouxe á imprensa notas interessantes e desabonadoras.

Entre essas notas, deram estas os jornaes paulistanos: em Martinho Prado e Guatapará, vêem-se grupos de homens, mulheres e creanças em completa promiscuidade, sem recato mesmo do pudor, pois todos costumam ir em completa nudez banhar-se ao rio.

Os japonezes não são casados: há entre elles um contracto com licitação de tempo, podendo dessa forma um só homem ter dez ou mais contractos, ou sejam dez ou mais esposas.

Pura polygamia.

E verdade que numa época de povovamento de solo, esses imigrantes deviam ser preferidos...

Nem todos tomaram por surpresa o que se verificou nos referidos nucleos paulistas; não ficaram surpreendidos os que conhecem o livro de William Ellis, que foi observar de visu o povo nipponico.

E esses livro (sic) ha informação de que esse povo é cheio de egoísmo calculado, cruel, consistindo o mais grato divertimento dos rapazes em torturar insetos.

Finalisemos com estas linhas de William: No Japão considera-se ponto de honra uma rapariga, entrar para um bordel a fim de arranjar dinheiro com que pagar as dividas do pae.

Com a experiência feita em São Paulo, é de suppor que no Brazil vá esfriando a admiração incondicional de muitos nipófilos exaltados (CELESTINO JUNIOR in: SETO e UYEDA, 2002, p.52-53).

Alguns problemas que foram apontados pelo articulista do jornal paranaense do início do século como a ineficiência do trabalhador japonês:

... E vieram algumas levas para S. Paulo. Logo o entusiasmo começou a esfriar-se: os japonezes desertavam allegando não suportar o serviço! Ora essa! Elles que todo mundo apregoava a resistência physica superior a dos allemães, dos polacos, austríacos, italianos, etc., colonos aqui no Paraná e em outros Estados!

Em entrevista ao Jornal “A Noite”, Fidélis Reis, retomava esses pontos:

“Ele é inferior como colono, instável nas fazendas e tudo que economiza remete para o seu país... Muito sóbrio, alimenta-se mal, e pouco exigente em matéria de conforto e não tem a resistência física que se supõe.” (citado por MORAES, 1942, p.53).

Os costumes e a suposta crueldade e imoralidade dos japoneses lembrados por Celestino Junior: “... E esses livro (sic) ha informação de que esse povo é cheio de egoísmo calculado, cruel, consistindo o mais grato divertimento dos rapazes em torturar insetos.”, também se constituíram nas principais premissas do antiniponismo que caracterizou o período do Estado Novo:

Quando se examina um brinquedo japonês, dessas miniaturas de que só eles são capazes, a reflexão que as faz é da notável e inimitável paciência dum elemento humano de alma pura e espírito delicado, incapaz de gestos de destruição, de ferir o próximo. Mas, qual! A delicadeza que encerra um desses objetos trabalhados por suas mãos representa o instinto de sadismo recalcado, de realizar as cousas gozando lentamente os efeitos de sua tarefa. A paciência na execução de suas obras de arte decorativa e de escultura tem correspondência com o sacrifício com que realizam a destruição do inimigo, gozando gota a gota o sangue que jorra da vítima imolada (MORAES, 1942, p.203).

Na curiosa repetição dos mais variados argumentos desabonadores à imigração japonesa, décadas depois das matérias publicadas no Paraná no início do século XX, nota-se a consolidação da imagem distorcida daquele que é o diferente, Tucci Carneiro chama de deformação do real, efetuada pela retórica racista através da força das metáforas, exagero nos traços e contrastes técnicos e ideológicos (CARNEIRO,1996, p.29).

Tais características eram bastante contundentes em publicações como o “Jornal do Commercio”, de propriedade de Félix Pacheco. Um volume que reuniu uma série de artigos publicados no referido jornal, intitulado, “O perigo japonês”, apontava a necessidade de esclarecer a opinião brasileira sobre a raça e os costumes japoneses e, ainda, o “erro que constituiu a entrada em massa dos imigrantes japoneses no Brasil, quando nenhum país do mundo não os queria receber” (1942, p.5). Como que se cumprindo a profecia do jornal “A República”, de 23 de novembro de 1907, sobre o mau passo e mau exemplo do Brasil em contratar mão-de-obra asiática pelo que poderia se arrepender mais tarde.

No prefácio da referida edição, já é possível notar o teor antijaponês dos constantes debates sobre imigração e assimilação da época:

O ‘Jornal do Commercio’ bateu-se com energia e tenacidade contra a entrada do imigrante japonês no Brasil, enfrentando muitos obstáculos e contrariando inúmeros interesses, não porque o animasse um preconceito qualquer, uma obstinação ou um capricho sem justificativa, mas porque

estava convencido que nenhum mal maior se podia fazer ao Brasil do que esse de permitir aqui a infiltração de um povo inassimilável, fisicamente inferior, moralmente diferente do nosso, instrumento passivo de uma política imperialista que se ensaiava, através da nossa boa fé, não só contra o nosso país mas também contra todo o continente americano (1942, p. 5).

O que é possível depreender do discurso dos opositores da imigração japonesa, além dos argumentos racistas, são os argumentos nacionalistas e, faz-se necessário, atentar para este viés que alguns opositores à entrada de japoneses, imprimiam em seus discursos. Porém, a imigração japonesa sempre foi muito polêmica e até mesmo na imprensa paranaense do início do século XX, houve, segundo Seto, quem a defendesse. Em artigos publicados pelo jornal “Diário da Tarde”, já em 1907, um articulista carioca chamado Miranda Rosa Júnior foi o único defensor da entrada de nipônicos no Brasil. E nos acalorados debates, principalmente na década de 1920, Lesser afirma que eram comuns as respostas públicas aos artigos de jornais e consistia em estratégia dos favoráveis à imigração, abafar as críticas tentando mudar a opinião dos adversários (2001: p. 178).

Este editorial de outro jornal curitibano, é particularmente interessante por apontar quais os imigrantes que convinham ao Paraná.

O COMÉRCIO – Curitiba, 9 dez.1908, p.1

IMMIGRAÇÃO

O Paraná em coisas de imigração tem sido o mais feliz e o mais distinguido pelos poderes da nação. A maior e a melhor corrente immigratória tem sido, nestes últimos tempo, dirigida ao nosso Estado. É bem sabido que as colonizações austríacas, polacas, suíça, alemã e italiana são as que mais facilmente se desenvolvem e prosperam, assimillando-se ao (sic) nossos costumes.

O holandez já é um povo um tanto diferente. Trabalhador infatigável tem, entretanto, tendências para a desobediência, um ardor belicoso oriundo da sua educação e dos costumes do seu paiz. Terra de leis libertinas, a

Hollanda, os seus filhos, quando são obrigados à desobediência de leis severas, só a muito custo se submettem.

A immigração japonesa é um perigo pára o povo que a aceita. Um jornal caioca assim della nos diz:

Sabemos que é o Japão o paiz mais adeantado da Azia, o único que é regido por constituição liberal, modelo de garantia aos direitos individuaes.

Admiramos o entranhado amor que vota o japonez á sua pátria, a sua coragem e seu valor bélico; sabemos que mães japonezas cuidam desde cedo de inculcar no espirito da creança sentimentos altruisticos e nobres.

Mas tudo isso não justifica que aceitemos a immigração japoneza. Não nos convém.

A raça brasileira é um producto da fusão de três raças – a branca, a negra e a cabocla – sob a influencia de causas atmosphericas e de zonas tropicaes.

A portugueza, que era mais forte, em contacto com a tupys e africanos e sob aquella influencia tomou outras feições, transformando-se, concretizou em um producto novo, o povo brasileiro, que se diversifica do negro e do índio, tambem é bem diverso delle europeu.

O cruzamento com o japonez vinha afeiar o typo lindo da mulher brasileira – essas moças ágeis, fortes, vividas, de um doce amorenado, de olhos negros e cabellos bastos, sadias jovens em cujas veias circulam, por certo, já bem diluidas gotas de sangue africanos.

Os nippões não nos convem como elemento racico, como tambem não nos convem como braços para nossos campo (sic). Como já foi demonstrado praticamente no Estado de São Paulo, que de novo os vae mandar buscar. O japonez que emmigra é, em regra, o que sonha com um mercado opulento para sua actividade e para o lucro fácil.

Há ainda o outro perigo de ordem econômica e de ordem política, que devem ser encarados com cuida de estudado com prudencia.

O governo paulista não se deteve em estudar a questão e talvez venha em breve arrepende-se do seu ato impensado.

O Brazil precisa de povoar o seu vastissimo territorio, mas isso não quer dizer que não escolha a emmigração que mais lhe possa convir.

Não ha muito, em Estado não longinquo houve corrente de sympathia pelo chin. O governo deixou-se impressionar pela propaganda chinophila e algumas centenas de chins foram mandados vir. E mandaram-nos em sua quase totalidade, da raça taquia e peor de todas.

O resultado foi desatroso, como havia sido nos Estados Unidos que se viram obrigados a expulsa-los.

O que aconteceu com o chim, vae acontecer com o japonêz – o abandono dos campos. São diferentes, dir-no-ão, apesar da sua semelhança physica. Mesmo assim nem o coli, em nippão nos convem.

Temos o colono portuguez, em primeiro lugar, depois o italiano do Norte, o suiso e o allemão e quiçá o indiano, para nossas baixadas onde reina epidemicamente o impaludismo, visto estar o seu organismo habituado aos miasmas dos “pattes”.

A excellencia daquelles esta provada praticamente. Friburgo e Sanne devem o seu progresso ao suiso, como Petrópolis, Blumenau e Joinville ao allemão; S. Paulo inteiro e exerce o factor de excellencia da nossa raça, como dissemos acima.

São esses europeus que devemos trazer para povoar no nosso solo. A fazer-se uma experiencia busquemos indianos (in:SETO e UYEDA, 2002, p.58-59).

Explicitava-se, nesta matéria, a opção pelo trabalhador que poderia cumprir os propósitos de ocupação, promover a melhoria tanto das técnicas de produção, como da raça, através do caldeamento. Porém, os critérios eram bastante controversos, como atestar-se-á no caso da imigração assíria. Rogério Ivano, ao tratar da colonização do norte-paranaense, toca nesta questão que envolveu o governo Vargas, entidades internacionais e a Paraná Plantations. Segundo o autor, “Apesar de brancos, católicos e agricultores, a imprensa passa a qualificar os assírios como inassimiláveis, perigosos, indesejáveis e toda sorte de atributos desumanizantes.” (2002, p.134-135).

Aliás, “inassimiláveis, perigosos, indesejáveis” também foram as denominações mais comuns que os japoneses receberam no início de sua história no Brasil. A dificuldade de se fixar como colonos, o não caldeamento e a degenerescência racial foram os principais argumentos contra a sua entrada, no entanto, restrições embasadas na temática eugenista, marcaram a imigração japonesa em países, culturalmente, bastante distintos.

Na observação das variações sobre este mesmo tema é que se pretende verificar a situação dos japoneses e seus descendentes no contexto brasileiro. Longe de pretender desprezitar as idiosincrasias de cada grupo de imigrantes nipônicos e seus países hospedeiros, é importante observar que, experiências de privação de direitos civis e sujeição a ações repressivas, durante a Segunda Guerra Mundial também foram sofridas pelas comunidades nipônicas de diversos locais.

CAPÍTULO 2

A COMUNIDADE JAPONESA NO MUNDO EM GUERRA

2.1. Mundo em guerra: japoneses, fora!

“I was four years old and sensitive enough to feel the tension. There was strange solemnity in the leathery faces of the folks as we swayed together in unison. Some of the Women had cried when we left Los Angeles, but now they just stared out at the silent emptiness, impassively swaing, their dry tear stains leaving lacy patterns on their cheeks. All of us wore numbered identification tags attached with soft wire firmly twisted into our clothes .”²⁷ (TAKEI, 1994, p.7).

²⁷ - “Eu tinha quatro anos e sensibilidade o bastante para sentir a tensão. Havia na face das pessoas, uma estranha solenidade, enquanto balançávamos em unísono. Algumas das mulheres tinham

Como visto, a introdução de mão-de-obra japonesa sempre sofreu restrições em todos os países que receberam imigrantes desde finais do século XIX. Entretanto, após o ataque do exército japonês à base norte-americana de Pearl Harbor, em dezembro de 1941, cresceu no mundo o sentimento antinipônico. Logo após este episódio, nos Estados Unidos foram decretadas, através da “Ordem Executiva n.º 9066”, assinada por Franklin Delano Roosevelt em 19 de fevereiro de 1942, medidas que cercearam a liberdade de milhares de japoneses e seus descendentes até a quarta geração, internando-os em dez campos de confinamento.

O Departamento de Justiça norte-americano calcula que, na Costa Leste e no Havaí, mais de 120 mil cidadãos de origem japonesa foram retirados de suas casas em ações chamadas pelo governo dos Estados Unidos de “internação” ou “relocação”. Esse fato seria decorrente de uma verdadeira onda de pavor aos asiáticos que tomou conta da sociedade, temerosa de que imigrantes japoneses pudessem praticar atos de sabotagem (FOLHA DE S. PAULO, 23/8/1998).

Também no Canadá, no início da década de 1940, houve o temor ao “perigo amarelo” e à “quinta-coluna”²⁸ e japoneses e seus descendentes foram retirados de suas

chorado quando deixamos Los Angeles, mas agora, elas somente olhavam fixamente para fora, em meio ao silêncio vazio, impassivelmente, secando as lágrimas que deixavam marcas em seus rostos.

Todos tínhamos um número de identificação, numa etiqueta atada a um fio flexível, firmemente preso em nossas roupas.”

Trecho extraído da autobiografia do ator George Takei (Mr. Sulu de Star Trek) que foi internado com sua família no Camp Rohwer ou Rohwer Relocation Center, como era, eufemisticamente, chamado pelo governo norte-americano, durante a Segunda Guerra Mundial.

²⁸ - [Do esp, quinta-columna, t.criado durante a Guerra Civil Espanhola (1936) para designar os que, dentro de Madri, apoiavam as quatro colunas rebeldes que marchavam contra esta cidade.] S.f. 1. Quinta-colunismo (1). S2g. 2. Pessoa (estrangeira ou nacional) que atua sub-repticiamente num país em guerra ou em via de entrar em guerra com outro, preparando ajuda em caso de invasão ou

casas em ações que visavam evacuar imigrantes “do eixo”, logo após as relocações que aconteceram nos Estados Unidos.

Iacovetta, Perin e Príncipe, analisando a situação dos imigrantes em campos de internamento no Canadá durante a Segunda Guerra afirmam, no entanto, que não há comparação entre a “*italophobia*” e a “*niponophobia*”, para eles, os italianos, tanto individual, como em grupo, embora vítimas de hostilidade e discriminação, não estavam sujeitos à prática do racismo a que estavam os japoneses. Privados de vários direitos, sofriam constantemente com as práticas persecutórias de competidores brancos. Segundo os autores, Pearl Harbor, teria dado, finalmente, aos “brancos Estados Unidos da América Britânica”, a oportunidade de exigir seu território limpo de japoneses (2000, p.122-123).

A história sobre o confinamento dos japoneses canadenses na Segunda Guerra Mundial rende acalorados debates entre os historiadores e polarizaram as explicações em dois modelos. O paradigma dominante assegura que a decisão de remoção dos nipônicos foi tomada por razões puramente raciais e é resultado de uma longa história de pensamento intolerante na Costa Oeste. A outra corrente considera o deslocamento desses imigrantes uma medida puramente estratégico-militar, uma vez que, no contexto da guerra, um ataque japonês pelo Pacífico era bastante provável, já o tratamento depois do confinamento, segundo esta vertente, este sim, teve caráter racial.²⁹

fazendo espionagem e propaganda subversiva; quinta-colonista. Dicionário Aurélio Eletrônico – Século XXI.

²⁹ - Factors in the decision to intern Japanese-Canadians

Disponível em: http://members.tripod.com/intern_canada/Internment/Internmilitary.htm Acesso em: 14 dez. 2005.

Há autores, no entanto, que atribuem aos dois motivos o confinamento de 21 mil japoneses canadenses que foram relocados da costa para o interior e pradarias a fim de executar trabalhos forçados em fazendas e campos de construção.

Da América Latina, Grace Shimizu, representante norte-americana da “Campanha por Justiça”³⁰, estima que 2264 homens, mulheres e crianças de origem nipônica foram levados para campos de concentração norte-americanos. Cerca de 80% desses imigrantes eram provenientes do Peru e o restante, de mais outros 12 países latino-americanos: Bolívia, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua e Panamá.

No Peru, os imigrantes japoneses tiveram seus bens confiscados e as contas bancárias bloqueadas. Segundo a socióloga peruana Amélia Morimoto a comunidade japonesa atendendo a interesses econômicos e políticos, serviu de “bode expiatório” para o governo e parte da sociedade peruana. “Os japoneses passaram a ser acusados de ser responsáveis pela pobreza e desemprego que assolaram o Peru na década de 30”. Morimoto afirma ainda que, embora não houvesse sido comprovado o critério para deportação, na lista de pessoas que iriam para os campos de concentração, elaborada pelo governo, estavam japoneses de destaque na comunidade peruana. A autora afirma, ainda, que esses “internamentos” possibilitaram o confisco e saques a estabelecimentos comerciais dessas pessoas, justificados por motivos raciais e de guerra (ESTADO DE S.PAULO, 29/7/2001).

Internações compulsórias, cerceamento da liberdade, confisco de bens, ódio racial e humilhação provocaram marcas tão fundas que, ainda hoje, a comunidade peruana teme um

³⁰ - “Campaign for Justice” é uma organização internacional, sediada nos Estados Unidos, que localiza latino-americanos de origem japonesa que foram internados nos campos de concentração norte-americanos durante a Segunda Guerra Mundial. Disponível em: http://www.campaignforjusticejla.org/resources/speeches/dor2004_grace_shimizu.html Acesso em: 3 jan. 2006.

recrudescimento do clima de hostilidade que pesou sobre ela, no período da guerra. Sintomática, é a preocupação dos descendentes de japoneses peruanos com a decisão do Japão, ocorrida há alguns anos, de não extraditar o ex-presidente Alberto Fujimori que possui cidadania japonesa e lá se refugiou depois da eleição fraudada. O aprofundamento da crise econômica, as denúncias de corrupção e fraude eleitoral envolvendo o ex-presidente abalaram a boa reputação que os nipo-peruanos tinham conquistado e isso trouxe de volta temores oriundos da experiência na última guerra (ESTADO DE S. PAULO, 29/7/2001).

2.2. O Brasil na guerra: o perigo vem do mar

“O ano de 1942 foi, sem dúvida, o mais trágico para nossa Marinha Mercante. Até o fim de novembro soçobraram cerca de 17.500 toneladas e aproximadamente 800 vítimas desapareceram no mar.” (SILVA, 1974, p.87).

Ponto estratégico para uma possível invasão alemã à América pelo Nordeste, devido sua proximidade com a África, mesmo depois de descartada esta hipótese, o Brasil continuou importante por causa da distância com o continente africano, pois era do Nordeste que saíam os aviões norte-americanos para o combate aos submarinos germânicos no Atlântico Sul. Além disso, afirma Bertonha, o Brasil detinha matérias-primas essenciais para a guerra. Aproveitando-se de tal situação, o governo de Getúlio Vargas obteve várias concessões dos EUA para seu projeto de desenvolvimento (2001, p.48).

Com esta aproximação e a permissão para a instalação de bases norte-americanas no Nordeste do país em 1941, a Marinha alemã empreendeu uma guerra submarina na costa

brasileira. Aquino afirma, no entanto, que antes da declaração de guerra à Alemanha, Vargas passou por um período em que, ameaçando se aliar ora aos países “do Eixo”, ora aos “aliados”, tentou conseguir concessões das duas partes, na chamada “diplomacia pendular” (in: COGGIOLA, 1995, p.173-194).

Porém, diante da pendência do Brasil para o lado norte-americano, a Alemanha passou a torpedear embarcações brasileiras, o que resultou no afundamento de 38 barcos entre 1941 a 1943 e 1.040 mortes (BERTONHA, 2001, p.49).

Hélio Silva, ao descrever o torpedeamento de navios mercantes, afirma que as vítimas de guerra na Marinha Mercante não se limitaram às embarcações que foram atingidas, pois alguns colidiram, acarretando avarias que as impediam de prosseguir viagem e, em vários desses acidentes, houve vítimas fatais. O autor mostra como a Marinha Brasileira lidava com esta questão, através da transcrição de uma carta do Almirante Henrique Aristides Guilhem ao Presidente Vargas. Muito interessante, porém, é a sua narrativa sobre a ação dos alemães no litoral brasileiro, onde é possível notar o clima de suspeição e temores da época, ante a ação de uma rede de espionagem nazista:

Certamente muita coisa ainda constitui um mistério. O elevado número de navios mercantes brasileiros afundados se deve, principalmente, à ação da 5ª coluna. Ela exercia suas atividades por toda parte. De terra, estações de rádio clandestinas, colocadas em pontos estratégicos e ao mesmo tempo isolados, do litoral brasileiro, transmitiam o movimento dos portos, dando as entradas e saídas. Mais adiante outra estação colaborava na confirmação do rumo das embarcações. Também no mar a 5ª coluna trabalhava sem cessar, denunciando aos submarinos do Eixo as coordenadas de nossos navios (1974, p.54-55).

O memorialista Tomoo Handa relatou os dias que antecederam a declaração de guerra do Brasil contra a Alemanha e a Itália, como um período marcado por muita tensão, prisões, multas e manifestações contra os países do “eixo”, como a que aconteceu no dia 18

de agosto de 1942, planejada por estudantes de direito, depois do afundamento de cinco navios brasileiros em alto-mar, perto de Natal, em dois ou três dias sucessivos. Essa “demonstração de força para a quinta-coluna”, segundo o autor, reuniu mais de 200 mil pessoas na Praça da Sé em São Paulo. Sobre a opressão sofrida na época pelos imigrantes, relembrou as palavras de um amigo: “É como se estivéssemos trabalhando sob um teto prestes a desabar. É horrível!” (1987, p.637-638).

Fernando Moraes também descreve esse sentimento antiestrangeiro que foi crescendo ao longo do ano de 1942, à medida que se sucederam os ataques de submarinos alemães aos navios brasileiros. O autor afirma que, em São Paulo, todas as privações que a guerra impunha aos brasileiros, eram atribuídas aos nipônicos, até mesmo o racionamento de alimentos. De acordo com o discurso da época de que os japoneses agiam como vampiros do solo, praticando uma agricultura predatória, alguns jornais alegavam que, por isso, eles eram os responsáveis pela escassez de gêneros de primeira necessidade (2000, p.54).

O clima antijaponês também fez acontecer no Brasil, aos moldes do que estava acontecendo em outros países do mundo, a disseminação de idéias sobre o “perigo amarelo”. Segundo Takeuchi, os japoneses, juntamente com outras minorias étnicas, ocupavam o centro das discussões sobre a consecução do projeto étnico no Estado Novo e, com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, mesclado ao medo do expansionismo japonês, ressurgiu o conceito de “perigo amarelo” (2002, p.15-16).

Interessante, porém, é que houve uma adaptação no discurso brasileiro. À época da discussão sobre a entrada de asiáticos, chineses e japoneses eram igualmente inaceitáveis, porém, na década de 1940, nas crônicas do “Jornal do Commercio”, reunidas em “O Perigo Japonês”, se enfatizava que o perigo era essencialmente nipônico, não se podendo

“generalizar o conceito com a expressão vulgar e muito usada de ‘perigo amarelo’” segundo o articulista porque: “O chinês não possui a agressividade do japonês, e não está imbuido da noção de que é o portador de uma missão universal. É forçoso distinguir e os acontecimentos da hora presente estão a demonstrá-lo.” (1942, p.4).

Cytrynowicz faz menção às crônicas e reminiscências de Jorge Americano que revelavam “gostos e temores das classes altas paulistanas”, onde o autor associava “pescadores japoneses, colonos agrícolas e submarinos alemães” numa possível “invasão japonesa” (2000, p.143).

Espionagem e sabotagem de agentes japoneses disfarçados também eram as principais preocupações do “Jornal do Commercio”, justificados no prefácio de “O Perigo Japonês”:

... o propósito de alertar os espíritos para a ameaça que ainda pesa sobre o Brasil. A ação da polícia, logo que rompemos as nossas relações diplomáticas com os países do Eixo e depois que fomos levados à guerra contra a Alemanha e a Itália, em defesa de nossa soberania, vilmente ofendida com o ataque aos nossos navios mercantes e o sacrifício de centenas de brasileiros inocentes, revelou as manobras de espionagem exercidas pelos japoneses no nosso país, com a trama da sua ação na orla do litoral, onde se fizeram pescadores, e no interior do país, onde passam por lavradores, para melhor concentrar os seus técnicos e fazer os seus levantamentos, as suas pesquisas e as suas observações militares. As investigações policiais constituíram a confirmação flagrante e documentada daquilo que o ‘Jornal do Commercio’ sempre afirmou na sua campanha patriótica contra a imigração nipônica (p.XVI-XV).

Combinada a outros ingredientes, esta verdadeira onda de “histeria coletiva” criada em torno de um iminente perigo japonês, acabou por fazer com que todos os imigrantes “eixistas” fossem expulsos da orla marítima. Estas transferências compulsórias para o interior do país ficaram conhecidas como “evacuações”. Do litoral paulista, segundo Moraes, 10 mil imigrantes residentes na Baixada Santista, dos quais quase 9 mil eram

japoneses e os demais, alemães e italianos, foram retirados de suas propriedades em 8 de julho de 1943 (2000, p.58). Porém, em São Paulo, os moradores da zona de maior concentração de nipônicos, como as ruas Conde de Sarzedas e dos Estudantes também foram evacuadas em 6 de setembro de 1942. Estas não foram, porém, as únicas sanções imputadas aos imigrantes “eixistas” e os japoneses, devido ao ataque japonês à Pearl Harbor e todos os temores que despertavam desde sempre, foram especialmente atingidos durante o conflito mundial.

2.3. Japoneses do Brasil: “guerra solitária”

“Todavia, não terá havido imigrante que tivesse abandonado os seus costumes mais do que o japonês. E a razão era a diferença por demais grande do modus vivendi que havia tido até vir ao Brasil. Desde o dia da chegada, teve que morar numa casa sem tatami, tirar o quimono, jogar fora a tijela (sic) e o hashi, beber café ao invés de chá. Ainda arcando com o epíteto de povo inassimilável...” (HANDA, 1973, p.400).

A Segunda Guerra Mundial para a maioria da população brasileira pode ter significado apenas um período de escassez de alimentos e algumas novidades como a fila do pão e o uso do gasogênio³¹. Historiadores concordam que os brasileiros não vivenciaram um cotidiano de guerra. Bertonha afirma que São Paulo, Rio de Janeiro e outras cidades, chegaram a realizar exercícios contra possíveis ataques aéreos de japoneses e alemães, tão improváveis, no entanto, que provocavam nas pessoas, mais riso que preocupação (2001, p.51). Porém, para os imigrantes italianos, alemães e japoneses e seus descendentes, os

³¹ - Devido à carência de trigo e, segundo o discurso do governo, para melhorar a alimentação da população, foi instituído o “pão de guerra” à base de farinha que se conseguia com um aumento da extração da moagem do trigo, aproveitando-se a parte dos envoltórios da semente e do germe (hoje chamada de integral).

O Gasogênio, à base de carvão vegetal, foi a alternativa brasileira para a escassez de combustível durante a Segunda Guerra. Sobre o cotidiano em São Paulo nos anos do conflito mundial. Ver CYTRYNOWYCZ, 2002.

chamados “súditos do eixo”, a guerra remete a lembranças de variadas violências, delações, invasões, apreensão de seus pertences, expulsão de suas casas, negação de suas origens.

Os japoneses e seus descendentes, apartados da sociedade brasileira, viveram, ainda, uma guerra insólita e solitária. Tomoo Handa fala de um “sofrimento racial” pois, após passar por intensa opressão antes e durante a guerra, com o seu término, a comunidade nipônica vivenciou o fratricídio e terror num conflito intragrupal.

Todavia, olhar para a comunidade japonesa na década de 1940, requer alguns cuidados, pois, apesar do antiniponismo presente em muitos países, desde o final do século XIX até a década de 1930, a Segunda Guerra provocou uma mudança na tônica do discurso contra os japoneses. Com o ataque do Japão a Pearl Harbor, materializou-se o temor de uma possível invasão “amarela”, o que transformou esses imigrantes indesejáveis em inimigos potenciais nos países que os abrigavam.

Com a entrada efetiva do Brasil na guerra, o japonês que, antes, era o “alienígena inassimilável”, passou a ser um problema de segurança nacional. Entretanto, essas críticas foram se transmutando ao longo do tempo. Lesser, ao analisar a imigração nipônica na imprensa e nos estudos “acadêmicos”, afirma que eles indicam uma expansão da etnicidade. As discussões, que antes se centravam na capacidade que esses imigrantes tinham em melhorar ou piorar a “raça” brasileira, passaram, mais tarde, a incluir questões ligadas à nacionalidade. Segundo o autor, contrariamente à argumentação dos japoneses, que desde a década de 1930, insistiam que a “devoção à autoridade”, uma das características naturais dos nipônicos, “fora transferida para o Brasil, no momento de sua chegada.”, integrantes do movimento antijaponês alegavam que “a etnicidade era imutavelmente ligada à nacionalidade, e que os imigrantes seriam sempre leais ao Japão.” (2000, p.215).

As palavras de Moraes, no auge do antiniponismo da década de 1940, ilustram bem essa questão:

O apregoadado desejo de tornar-se bom brasileiro é um mito. O japonês com seu eterno sorriso, é capaz de confessar que é mais brasileiro do que qualquer outro cidadão aqui nascido e perfeitamente ambientado. Shintoísta, não tergiversará em proclamar que é católico, protestante ou fiel de qualquer outra confissão religiosa, consoante a conveniência. Entretanto, desejando ser bom brasileiro, registra o seu filho no Consulado do Japão, desprezando o Cartório do Registro Civil, amparado por nossas leis. Há muitos casos de registro em nossos cartórios; mas nunca deixam de ser repetidos no Consulado (1942, p.107-108).

Mas etnicidade e nacionalidade eram temas extremamente controversos nas primeiras décadas do século XX. Pode-se perceber que, no decorrer da história brasileira, alemães, judeus e japoneses foram, ora em diferentes, ora em iguais épocas, taxados de inassimiláveis e propensos a formar “quistos raciais”. Esses discursos de matizes xenófobos variaram de intensidade, mas tiveram no Estado Novo, segundo Seyferth, “o período de desqualificações, mais radical, das diferenças de natureza étnica e cultural que eram imaginadas como ameaça à unidade do Estado-Nação.”

A autora afirma ainda que, “no cenário mais tenso da Segunda Guerra Mundial, a discussão da política imigratória, mais do que nunca, apelou para exclusões de natureza racial.” Os japoneses eram comumente acusados de raça difícil, fora dos padrões de caldeamento e fusibilidade, o mesmo tipo de argumento aparece também em relação aos alemães denunciados e reprimidos, mesmo antes da guerra, como inimigos potenciais pelos agentes nacionalizadores.³²

³²- SEYFERTH. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/home/home.html> p.12. Acesso em: 26 nov. 2005.

O movimento de nacionalização empreendido pelo governo Vargas, segundo Tomoo Handa, tinha como objetivos “abrasileirar” política, cultural e economicamente a vida nacional. Escreve o memorialista:

Nos parágrafos da lei de imigração (a famosa lei número 3, artigo 10), o ensino da língua estrangeira é totalmente proibido. Essa lei de imigração regulou a vida dos imigrantes em todos os aspectos: ingresso no país como imigrante, residência, naturalização, formação de núcleos de colonização, ensino primário. Houve ainda a promulgação da lei que permitia que somente um terço dos trabalhadores de estabelecimentos comerciais e industriais fossem estrangeiros. Como consequência da promulgação desta lei, as escolas japonesas da colônia foram todas fechadas. Se, depois disso, ainda houvesse escolas japonesas funcionando, elas seriam clandestinas (1987, p.596).

Mas as medidas nacionalizadoras têm que ser entendidas no contexto político-social da época. A formação do Estado Nacional implicava na homogeneização da cultura, dos costumes, da língua e da ideologia. Para Schwartzman, Bomeny e Costa esta “uniformização da cultura implicava na exclusão dos ‘estrangeiros’”, entendidos aqui como grupos estranhos ao projeto de nacionalização”.³³

Como forma de controlar os estrangeiros e efetivar seu projeto, o Estado Novo impôs desde medidas como a regulamentação e fiscalização de jornais e revistas, até o fechamento de escolas³⁴ que, segundo o nacionalismo vigente, promoviam uma obra

³³ - Os autores enfatizam que a acepção de “estrangeiro” para o Estado Novo “poderia fugir à simples e direta vinculação à pátria de origem”, pois era uma estigmatização político-ideológica em que cabiam, também, brasileiros que discordassem da doutrina oficial. E o comunismo e o nazismo, foram muito visados por serem considerados “focos de contaminação” e entraves à unificação do país. SCHWARTZMAN, BOMENY e COSTA. Tempos de Capanema. Disponível em: http://www.schwartzman.org.br/simon/capanema/capit5.htm#_1_1 Acesso em: 13 jan. 2006.

³⁴ - Tomoo Handa escreve que um decreto estadual sobre educação, de abril de 1933 já proibia o ensino de língua estrangeira aos analfabetos em língua portuguesa, menores de 10 anos, mas a realidade rural e o grande ingresso de estrangeiros no país faziam com que o governo estadual anterior à revolução de 1930 não procedesse com muito rigor. Somente depois da instauração do Estado Novo e da promulgação da Constituição de 1937 é que o governo ditatorial decidiu, entre

desagregadora no trabalho de incorporação dos descendentes de imigrantes à vida brasileira. O diretor da Revista Diretrizes, Samuel Weiner que realizou inúmeras campanhas nacionalistas, se ocupou em vários artigos sobre as escolas nipônicas, em reportagem publicada em dezembro de 1941, escrevia:

Em S. Paulo – diz por sua vez o sr. Aogar Renault, diretor do Departamento Nacional de Ensino do Ministério de Educação – o perigo é também muito sério, dado o considerável número, não só de alemães e italianos, mas também de japoneses, cujos filhos, nascidos no Brasil, são todavia, educados num sentido inteiramente em desacôrdo com as tradições brasileiras. A língua que aprendem, os livros em que estudam, os motivos de suas composições em aula, as suas festas cívicas, as suas canções, tudo, afinal, é estrangeiro (citado por MORAES, 1942, p.144).

Todos esses dispositivos, entretanto, não atingiram os imigrantes de igual forma, tampouco houve uniformidade no modo como foram efetivadas nos diversos estados. Cytrynowycz afirma que imigrantes alemães da região urbana de São Paulo, por exemplo, apesar de ações como a nacionalização do Banco Alemão, foram bem menos atingidos do que as populações rurais do Sul do país, especialmente Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Por outro lado, em São Paulo, imigrantes japoneses, durante a Segunda Guerra Mundial, se transformaram no epicentro da política racista do Estado Novo (2002, p.140-147).

2.4. Mapeando o inimigo: a estrutura repressiva do Estado Novo

... a música contribuiria para reverter a rica e perigosa desordem do ‘país novo’ em ordem produtiva, calando a múltipla expressão das diferenças culturais numa cruzada monocórdica... (SQUEFF e WISNIK, 1982, p.174).

1938-39, executar a fiscalização de organizações e publicações estrangeiras e limitar suas atividades educativo-culturais, através de decretos para acelerar a integração dos estrangeiros à sociedade brasileira (1987, p.596).

O Estado Novo, implantado por Vargas, extinguiu os partidos, suspendeu as liberdades civis e instalou um aparato policial que disseminou a violência por todos os lados. Essa força repressiva tinha como objetivo combater os supostos inimigos da ordem e da estabilidade de um projeto de nação homogênea e coesa que não admitia as diferenças. Guibernau afirma que “A existência de um inimigo comum desenvolve um papel crucial na construção da identidade de um grupo” (1997: p.147).

Porém, segundo Lenharo:

Do ponto de vista do regime e de sua propaganda, a criação de um inimigo externo poderoso e ameaçador facultava-lhes ganhar adesão e coesão internas, assim como a justificação para um movimento interno de militarização do país e de sua gente, visto como inevitável e necessário à defesa nacional (1986, p.135).

Muito oportuna para a consecução do projeto nacional, então, foi a utilização da figura do inimigo como conquistador organizado para realizar a sua invasão, como os “trust amarelos” de Francisco Campos, compostos por companhias de navegação e colonização, associadas a bancos e que estaria se utilizando das correntes imigratórias para o Brasil para conquistar a América Latina. Esta teoria conspiratória, atribuída aos japoneses, supunha que, desde a vitória contra a Rússia, a imigração japonesa estaria obedecendo a um plano de dominação, apoiado na concentração maciça de migrantes no estado economicamente mais rico do país. Este plano supunha, ainda, que um perigoso exército formado por técnicos, engenheiros, soldados e oficiais, juntamente com agricultores, infiltrou-se no porto de Santos às margens do Rio Paraná. Lenharo lembra, também, das chamadas “cooperativas amarelas” de São Paulo, que foram alvo de uma aberta campanha do

Semanário carioca Diretrizes, que pedia vigilância a todas as “organizações nipônicas do Brasil” (1986, p.133-136).

O perigo iminente representado pelos estrangeiros legitimava a exclusão e o policiamento de diversos grupos de imigrantes potencialmente subversivos que poderiam corroborar para a fragmentação da unidade nacional. Schwartzman fala da preocupação do Estado Novo com os núcleos de colonização estrangeira e, principalmente o alemão, devido à fácil relação que se fazia deste grupo com o nazismo.

Adriano Duarte assegura, no entanto, que o tratamento dispensado pelo Estado Novo aos imigrantes não foi igual e aqueles cuja presença física provocava maior estranheza, tiveram que enfrentar de forma mais dramática, esse projeto totalitário. Escreve o autor:

A singularidade da comunidade nipo-brasileira está na ambigüidade com que foi vista pelo poder público: como estrangeiros deveriam ser assimilados e desaparecer em meio à comunidade nacional, mas como diferentes por excelência deveriam ser mantidos à margem dessa comunidade e, portanto, destinados a uma espécie de limbo social (1997, 134).

Entretanto, com a ruptura das relações diplomáticas e a declaração de guerra do Brasil ao “Eixo”, em 22 de agosto de 1942, todos imigrantes oriundos desses países e seus descendentes, tornaram-se suspeitos em potencial de atos de sabotagem e espionagem e uma ameaça à segurança nacional. O controle desses inimigos pelo Estado cabia à Polícia Política que, munida de mecanismos sistemáticos de vigilância, tinha a incumbência de registrar todos tipo de comportamento e idéias que parecessem suspeitos.

Takeuchi afirma que o Departamento de Ordem Política e Social, como um dos sustentáculos do governo estadonovista, estava sempre alerta vigiando e reprimindo

qualquer ação praticada pelos estrangeiros do “Eixo” a fim de garantir a “ordem política”, o que é perceptível nos prontuários onde se constrói a “lógica da desconfiança”. Segundo os critérios policiais, os cidadãos eram todos avaliados como implicados ou culpados. Para a historiadora, “os prontuários oferecem uma gama multifacetada de informações, possibilitando ao pesquisador desvendar nuances diferenciadas do aparato repressivo e do universo simbólico sustentado pelo Estado autoritário.” (2002, p.83-84).

Angelo Priori descrevendo o conteúdo da documentação produzida pelas Delegacias de Ordem Política e Social no Paraná, enfatiza que esses documentos permitem conceituar tanto os sujeitos políticos como os movimentos sociais a partir do estudo da lógica da suspeição. Escreve o autor:

Por sua vez, esse caminho nos remete ao cotidiano da polícia política enquanto um aparelho repressor do Estado. As regras instituídas pelo poder policial são reveladoras não apenas do aparato de exclusão permitido pelo Estado, como também são expressivas a tentativa desse Estado em legitimar a idéia de estar lutando contra “grupos perigosos” e suas “ideologias exóticas” (1998, p.23).

A atuação das delegacias locais também autorizava, com a anuência da Delegacia de Ordem Política e Social da capital, a presença e permanência de indivíduo natural dos países do “Eixo”. De acordo com Takeuchi, “Antes mesmo da conclusão do DEOPS, aquele cidadão deveria ficar sob vigilância e, até mesmo, detido na Cadeia local se houvesse razões para isso.” (2002, p. 40).

A socióloga Célia Sakurai afirma que acusação de ser um *“quinta-coluna”*, ou seja, um espião colaborador do *“grande plano de invasão da costa brasileira”*, era suficiente para se levar japoneses à prisão, apesar da falta de evidências sobre o interesse japonês em ocupar porções de terras brasileira. Esses prisioneiros eram distribuídos para delegacias de

São Paulo e alguns deles, assegura a autora, foram mandados para um presídio na Ilha Anchieta, localizado no litoral paulista, como presos políticos (FOLHA DE S. PAULO, 23/8/1998). Japoneses, alemães e italianos residentes na região Norte também foram recolhidos em Tomé Açu (PA), a “ilha solitária” do continente (TAKEUCHI, 2002, p.35).

Visando fiscalizar de forma sistemática os “súditos do Eixo”, o governo federal empreendeu várias ações, como a obrigatoriedade de se obter um salvo-conduto para se deslocar de um local para outro. O documento deveria ser requerido através do Superintendente de Segurança Política e Social e, no caso do interior, junto à Delegacia local que o encaminharia às instâncias superiores. Emitido o salvo-conduto o cidadão ainda teria que se apresentar na localidade de destino para que sua presença fosse registrada pelas autoridades competentes.

Segundo Takeuchi, tanto o salvo-conduto introduzido pela polícia do Distrito Federal, com base nas Portarias n.º 7576 de 26 de janeiro e n.º 8604, de 30 de outubro de 1942, como a autorização para transferência de residência estavam sujeitos aos mesmos trâmites burocráticos. Criavam-se, assim, mecanismos de controle dos estrangeiros que também eram obrigados a comunicar a mudança de endereço, no prazo de 10 dias para que fosse registrada na carteira modelo 19 ou certidão modelo 20. Além disso, também foi restrito o uso de automotores por parte dos “súditos do Eixo”, “como uma ação preventiva de atos subversivos”, sendo que os veículos pertencentes a essas pessoas deveriam ser conduzidos por brasileiros natos.

A imprensa local também deveria colaborar na vigilância e controle, divulgando os “novos residentes” além de incitar a população a se tornar um agente-colaborador com a obrigatoriedade de informar às autoridades sobre qualquer ato suspeito. É oportuno lembrar

que a mobilização popular em torno da guerra, das forças armadas e do nacionalismo era uma forma do governo Vargas reforçar o próprio poder.

Montou-se um aparato que induzia a população ao colaboracionismo. Em nome da segurança nacional, todo fato considerado relevante deveria ser indicado. “Persistia o sentimento de que qualquer forma estranha de pensamento e de ação contrárias àquelas preconizadas pelo regime eram atitudes antipatrióticas. Para o Estado interventor, o terror e o medo eram elementos indispensáveis para garantir o ato de delação.” (TAKEUCHI, 2002: p. 28).

Além da cooperação de populares com o regime, para se garantir a defesa da nação, foram tomadas, ainda, várias medidas coercitivas contra estrangeiros, como o confisco de livros e revistas. Em São Paulo, a primeira apreensão em estabelecimento japonês ocorreu em 23 de maio de 1943 e continuou nos dias seguintes em outras livrarias. Handa relata, porém, que desde 1940, os japoneses já estavam sujeitos a variadas multas como por exemplo, por se expressar em sua língua. Reuniões e leitura de jornais não brasileiros também estavam proibidas o que, segundo o autor, estavam enriquecendo os órgãos públicos do interior. A esses pequenos abusos, segundo o memorialista, somavam-se violências atroz como espancamentos até a morte e fuzilamentos (1987, p.629-630). Embora seja difícil de se comprovar tais acontecimentos, é possível entrever a situação opressiva que se avolumava antes da entrada efetiva do Brasil na Segunda Guerra.

Tanto os crimes contra a economia popular como os crimes sociais passaram a ser tratados como crime político, pairando no ar, como afirma Takeuchi: “a idéia de que a ordem social e a segurança nacional estavam sendo garantidas pela ação sistemática dos órgãos oficiais de repressão e censura, responsáveis pela vigilância e punição aos inimigos da nação.” (2002, p. 22).

Tracejava-se, assim, o que Takeuchi chama de “geopolítica do controle” e um clima de tensão que se acirrou com a declaração de guerra do Brasil à Alemanha em 22 de agosto de 1942. No Paraná, isto logo se fez sentir, em 25 de setembro de 1942, alemães, italianos e japoneses receberam a ordem de evacuação, em menos de 24 horas, de toda área até 60 km da costa marítima.

Era o Paraná antecipando-se nas medidas repressoras. Tomoo Handa afirma que, exceto a proibição do ensino da língua japonesa, imposta primeiramente à São Paulo, no Paraná, todas as pressões que atingiram os estrangeiros foram anteriores (1987, p.630).

Mas a anterioridade não concedeu uniformidade às ações repressivas. Em Curitiba, uma cidade que possuía grande número de imigrantes provenientes de países do “Eixo”, montou-se um aparato que contou em grande medida com o apoio e a mobilização de seus habitantes. Já no litoral, os documentos das delegacias regionais não evidenciam que havia uma vigilância tão sistemática, porém, por medida de segurança, através de uma ordem de evacuação, retiraram todos os estrangeiros “eixistas” de uma área de até 60 km da costa marítima, no dia 25 de setembro de 1942, em menos de 24 horas.

Em Curitiba: “súditos do Eixo” vigiados

Em Curitiba, devido o grande contingente de imigrantes “eixistas”, coube principalmente à Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), a tarefa de fiscalizar e reprimir reuniões políticas de estrangeiros, bem como, manifestações contra o Brasil e a favor das nações inimigas. Ao “Departamento de Imprensa e Propaganda” (DIP), competia a censura prévia e controle das notícias e opiniões veiculadas pelos meios de comunicação. Zucon descreve a atuação de algumas instituições criadas na cidade como a “Liga de

Defesa Nacional”, fundada em abril de 1942, que se dedicava exclusivamente a assuntos referentes à guerra e o “Serviço de Defesa Passiva” que tinha entre as suas incumbências, o recrutamento de voluntários e a organização e orientação da população em exercícios de blecaute, segundo o autor, foi instituído, também, um “Serviço de Defesa Anti-aérea” (1997, p.106).

Otávio Zucon afirma que, sobretudo a partir da entrada do Brasil na guerra, os jornais curitibanos, a exemplo da imprensa nacional, passaram a veicular intensas críticas aos países do “Eixo” e inúmeras menções às ações dos “inimigos da nação”, fazendo dos imigrantes do bloco “eixista”, vítimas não só da crítica jornalística, mas também, da população “nacional”. O autor afirma, ainda, que se mobilizava a população para a vigilância aos imigrantes suspeitos e para treinamentos em caso de ataques aéreos, onde se escurecia toda a cidade previamente notificada pelos meios de comunicação. Aqui, o rádio exercia também, uma função fiscalizadora, pois transmitia o decorrer das atividades direto do prédio da prefeitura e recebia denúncias sobre o descumprimento das regulamentações, noticiando em seguida os endereços dos infratores, passíveis de penalidade. Segundo Zucon, “Por vezes, a luz acesa de uma casa, sendo esta de propriedade de imigrantes descendentes de “eixistas”, era suficiente para a acusação de “súdito do Eixo” e, grosso modo, as penalidades “recaíam sobre indivíduos de origem ou descendência alemã, italiana e japonesa.” (1997, p.105-107).

Claudio Seto afirma que o movimento antinipônico iniciado no princípio do século, ganhou forças com os ventos nacionalistas do período e retomou os velhos argumentos sobre a dificuldade do povo japonês de se caldear. Ironicamente, continua o autor, o próprio Consulado do Japão já havia levantado que Curitiba e Antonina eram as cidades brasileiras com maior número de casamentos inter-raciais, com uma das partes japonesa.

Com o intuito de contra-argumentar a campanha antinipônica, a associação japonesa “*Rengo Nihonjinkai*”³⁵ com seus recursos, editou um livreto chamado “Cruzamento da Ethnia Japoneza”³⁶. Contam os antigos moradores, que por causa deste trabalho, enviado aos governos estadual, federal e jornais da cidade, os japoneses de Curitiba não foram expulsos.

Dossiês das Delegacias Regionais: estrangeiros suspeitos de espionagem

A documentação do Departamento de Ordem Pública e Social e das Delegacias Regionais disponíveis nos arquivos públicos dos estados são imprescindíveis para se entender como o regime se comportou ante esses supostos inimigos políticos e de guerra nos quais se converteram todos os “súditos do Eixo”. No Arquivo Público do Paraná, o material encontrado refere-se à correspondência entre o Departamento de Polícia Política e as Delegacias Regionais e fichas sobre imigrantes detidos e material apreendido, sob alegação de espionagem. Entretanto, não se pode esquecer que arquivos não falam por si, como observa Etienne François, é preciso um rigoroso critério no trato com as fontes, sem perder de vista o tipo de regime que as produziu (in: BOUTIER e JULIA, 1998, p.157).

Aqui, faz-se imperioso recordar que essa documentação do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) foi produzida durante a Segunda Guerra Mundial pelo Estado

³⁵ - A *Rengo Nihonjinkai* resultou da fusão de vários pequenos grupos de japoneses de Curitiba, numa só associação, no início da década de 1940.

³⁶ - Segundo Seto, o livreto foi sugestão do poeta Dario Vellozo e tinha fotos de famílias de japoneses com mulheres brasileiras e texto de autor desconhecido. Sua primeira edição foi impressa em São Paulo e encaminhada pela própria gráfica aos Constituintes de 1934. A segunda edição foi feita pela Imprensa Paranaense, mas, diante das proibições vigentes em 1941, omitiram-se os créditos da gráfica e da entidade que a financiou (2002, p.178-184).

Texto em anexo – anexo 1: p.188.

Novo que visava uma política nacionalizadora. Porém, o rompimento das relações diplomáticas do Brasil com as potências do “Eixo” tornou mais complexa a problemática em torno dos imigrantes “eixistas”, de elementos indesejáveis, como os japoneses e alemães³⁷, eles se transformaram em inimigos potenciais, mudando o teor da preocupação com os chamados “quistos” raciais.

Antes, esses agrupamentos de imigrantes eram tidos como “erosão cultural” e se constituíam num grande incômodo por se apresentar como entraves ao caldeamento. Como foi visto no capítulo anterior, esse problema envolveu vários setores da sociedade na polêmica discussão em torno da proibição de novas correntes imigratórias. Segundo a concepção dos que defendiam as cotas de imigrantes, elas contribuiriam na formação e melhoramento do nacional, pois, favoreciam os europeus que já eram a maioria, por outro lado, alguns grupos raciais como judeus, negros e amarelos, tidos como difíceis de se assimilar, deveriam ser excluídos e suas colônias, consideradas “*quistos étnicos*”, combatidas. Com a entrada do Brasil na guerra, os *enquistamentos* passaram a ser, mais do que um obstáculo à assimilação dos estrangeiros, um problema de segurança nacional.

Litoral paranaense: expulsão dos “quinta-colunistas”

No litoral, como já foi dito, os documentos da polícia não comprovam a existência de uma vigilância sistematizada, contudo, deixam entrever que havia uma forte resistência da população nativa aos imigrantes. Mesmo hipóteses aparentemente improváveis, como a

³⁷ - O caso dos alemães era bastante peculiar, pois, se por um lado eles preenchiam os requisitos raciais (brancos, morigerados), por outro, sua tendência aos “enquistamentos” os desqualificavam.

que transformou a indústria antoninense de papel num ícone do “quinta-colunismo” e portanto alvo da ira da população, não deixam de expressar a forte tensão existente entre “nacionais” e “estrangeiros” que culminou em muitos atos de depredação às propriedades dos alemães, italianos e japoneses.

Apesar de não existir um chamamento à população ante um possível ataque inimigo, como acontecia em Curitiba, é possível perceber a construção da imagem de uma ameaça externa no litoral paranaense, em documentos como mapas de “enquistamentos dos súditos do Eixo”³⁸. A designação de um novo inspetor de polícia para prestar “serviços de interesse da segurança nacional” em “extensa faixa litorânea”³⁹, revela uma outra preocupação constante do aparato policial, a presença de estrangeiros em “pontos estratégicos do litoral”. Isto é bastante visível nos relatórios encontrados nas pastas das delegacias regionais.

Existe na pasta da Delegacia de Paranaguá, um relatório da Delegacia de Vigilância e Investigações⁴⁰ onde se percebe que eles tentavam mapear a existência de japoneses nas ilhas circunvizinhas. Há também um outro documento, possivelmente de um Inspetor da Delegacia de Curitiba ao Delegado do Departamento de Ordem Pública e Social⁴¹ que trata da localização e atividades de “súditos do Eixo”, sobre os japoneses, detém-se naqueles que têm atividades ligadas à pesca ou que possuem bens, principalmente, embarcações.

³⁸ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Antonina (0422) – Top. 47 – 87. período: 1942-1945.

³⁹ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Paranaguá (0584-a) – Top. 65 - 546/43 – período: 1941-1947.

⁴⁰ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Paranaguá (0584-a) – Top. 65 – 28/242 - período: 1941-1947.

⁴¹ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Paranaguá (0584-a) – Top. 65 – 34/236, 33/237, 32/238 - período: 1941-1947.

É possível também perquirir através da correspondência entre a Delegacia de Antonina e a Delegacia de Ordem Política e Social que havia uma preocupação com as atividades pregressas de todos os imigrantes “eixistas”, o que se comprova na investigação sobre o italiano Ítalo Pelizzi que, segundo carta do Delegado Penny Withers Rodebár⁴², organizou uma “empresa brasileira (Indústria Antoninense de Papel Ltda) para a fabricação de pasta mecânica para papel que será extraída de uma madeira imbaúva, abundante em suas terras.”. A carta relata, ainda, que Ítalo Pelizzi serviu o exército italiano na Grande Guerra de 1914/18. Sobre a Indústria Antoninense de Papel, há vários documentos: requerimentos da referida empresa para aquisição de bens ou material para a fábrica, fotografias e auto de apreensão de bens como o rádio, efetuada pela Delegacia de Antonina.

Esta documentação é importante, pois, através dela, é possível entender a relação da população nativa e os “súditos do Eixo”. Há, inclusive, uma tentativa de explicação para a hostilização dos antoninenses para com os imigrantes, relacionada à empresa de papel.

Segundo tal hipótese, os japoneses teriam formado uma associação para fornecer matéria-prima para a fábrica, cujo dono era o italiano Ítalo Pelizzi⁴³, e o engenheiro responsável, um alemão, isto fez com que se acirrassem os ânimos dos nativos, insuflados por elementos do partido comunista, no auge da guerra, culminando com depredações às propriedades de japoneses e alemães (REZENDE, 1991, p.91-92). Embora esta hipótese seja interessante, ela não se sustenta, pois, segundo dossiê da Delegacia de Polícia de Antonina (de 1942 a 1945), consultado, não há evidências documentais que associem os japoneses à citada fábrica. E, embora, existam relatórios que comprovem as depredações às

⁴² - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Antonina (0422) – 59 – 16/3/42. Top. 47.

⁴³ - Na documentação, da Delegacia de Antonina (0422), cx. 47 - há um relatório sobre o italiano Ítalo Pelizzi – 1677. Top.369 – período 1942.

propriedades dos chamados “súditos do Eixo”, não há referências a “elementos ligados ao Partido Comunista” nesse período.

O prontuário 156⁴⁴ alude às depredações que a população promoveu às propriedades de japoneses e alemães “depois de comícios patrocinados por autoridades locais, num protesto veemente contra atentados desumanos sofridos por nossa Pátria por parte do ‘Eixo’ que transcorreu dentro da mais absoluta moral e espírito patriótico”.

As depredações e saques realizados pela população às propriedades de japoneses corroboram teses que consideravam os estrangeiros adversários ameaçadores da segurança nacional. Este relato sobre os atentados também evidencia a prática de uma das manifestações ritualísticas, características do Estado Novo: os comícios organizados com o intuito de exaltar os símbolos pátrios, no período da Segunda Guerra. Nestas práticas ritualizadas havia sempre os oradores (regentes) que incitavam as pessoas contra os “inimigos da nação”.

Para Zucon, “O período do Estado Novo estabelece a emergência da comemoração festiva como instrumento de construção e consolidação do civismo e do patriotismo.”, segundo o autor, com a definitiva tomada de posição do Brasil a favor dos aliados, sobretudo a partir de 1942, quando se deu o rompimento das relações diplomáticas com os países do “Eixo”, exacerbou-se o discurso contra a “quinta-coluna” tornando essas datas, que eram demonstrações de unidade nacional, também, eventos de protestos contra o “nipo-nazi-fascismo” (1997, p.109).

As manifestações, como aquela descrita no relatório acima, além ser uma evocação à unicidade da nação ameaçada, onde se reverenciavam a bandeira e o hino, signos que

⁴⁴ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Antonina (0422) – Top.47 21/8/42 e 24/8/1942

ajudavam na legitimação das práticas estadonovistas, ao que parece, se constituíam ainda, num exercício de culto ao poder e à hierarquia. Símbolo de autoridade, “aquele que rege” (e esses comícios sempre contavam com oradores que se comportavam como regentes) tem o dom de conduzir a multidão, de quem se esperava somente a obediência, pois, a maior virtude que as massas poderiam ter, era a capacidade de se deixar conduzir. É bem sintomático que o canto orfeônico⁴⁵, implantado por Villa Lobos e aplicado nas escolas com o intuito de imprimir disciplina e civismo procurava desenvolver as aptidões de alunos-regentes potenciais. No Brasil, o canto orfeônico foi decretado obrigatório nas escolas por Getúlio Vargas em 1932, apresentados nas exortações cívicas, os orfeões transformaram-se, durante o seu governo, em manifestações públicas de apoio e homenagem à figura do presidente.

O documento do prontuário 156 é particularmente interessante pois embora trate da ofensa aos bens dos imigrantes, utiliza-se de uma retórica bem peculiar do período para justificar as depredações que foram um “ protesto veemente contra atentados desumanos sofridos por nossa Pátria por parte do ‘Eixo’ que transcorreu dentro da mais absoluta moral e espírito patriótico”. Há, ainda, um requerimento da Delegacia de Antonina ao Secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública do dia 24/8/42, que trata da destruição das propriedades dos imigrantes e pede providências para evitar depredações nas propriedades dos “súditos do eixo” e, principalmente, nas obras da Indústria Antoninense de Papel Ltda.

Aqui, cabe mencionar as recomendações do general da Região Militar em evento durante a Semana de Caxias em Curitiba, para que o povo curitibano não proceda com

⁴⁵ - **Orpheon** ou **Orfeon**: Grande conjunto de coros populares sem acompanhamento e instrumentos. Foi a denominação dada na França no século XIX por Bocquillon para os corais, destinados a cultivar a canção popular. Na Alemanha chamava-se Liedertafel (BENEDICTIS, 1970, p.92). Sobre a relação entre o orfeão de Villa Lobos e o regime estadonovista, ver SQUEEFF e WISNIK, 1983.

depredações e “fanfarronagens”, que constituem “desordem e anarquia”, pois estariam sendo destruídas, “em última análise, nossas propriedades, porque todos aqueles bens poderão ser amanhã, por força de lei, confiscados pelo governo”.⁴⁶

Cláudio Seto cita algumas propriedades de japoneses que sofreram intervenção do governo, como a “Companhia Japonesa de Pesca”⁴⁷ com sede em Curitiba e filial em Paranaguá. Esta ação foi matéria do jornal “Gazeta do Povo” do dia 29 de abril de 1942⁴⁸:

Sob controle governamental a Companhia Japonesa de Pesca Ltda.

O SR. PAULO CUNHA NOMEADO INTERVENTOR.

Medida sobremodo louvável e oportuna vem a ser adotada pelos poderes públicos Paranaenses em relação a Companhia Japonesa de Pesca Ltda. Companhia constituída por sócios de nacionalidade estrangeira, integrada, notadamente, por súditos, que a história fartamente tem revelado e que os acontecimentos presentes vêm confirmando, que fazem do exercício de pesca o ambiente propício para as observações das regiões mais extremamente delicadas que possuem todos os países, que são sem dúvida, as extensas zonas litorâneas da costa.

Considerando o estado a que culminaram os sucessos internacionais, e as nossas relações, de extrema delicadeza, com os países totalitários, nada mais acertado, nem mais oportuno, que o controle, de parte do governo daquelas atividades exercidas em singularidades profundamente ameaçadoras da nossa própria segurança.

Assim, o Interventor Federal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nomear Paulo Cunha Franco, Prefeito Municipal de Paranaguá, para exercer as funções de Interventor na Companhia Japonesa de Pesca Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital e filial na cidade de Paranaguá da qual são únicos quotistas Francisco de

⁴⁶ - Matéria de 1ª página da Gazeta do Povo do dia 20/8/1942 citado por ZUCON, 1977, p.111.

⁴⁷ - A empresa de pesca aparece duas vezes no relatório da Delegacia de Ordem Política e Social de Curitiba de 9 de setembro de 1942, em referências sobre seu proprietário e suas embarcações. ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Paranaguá (0584-a) – Top. 65 – 34/236 - período: 1941 - 1947.

⁴⁸ - Citado por SETO, 2002: pp. 231-232. No Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Setor: Japonês, também há um recorte do Jornal “A Manhã” de 29/04/42 sobre nomeação do prefeito de Paranaguá, Paulo Cunha Franco, como interventor da Companhia Japonesa de Pesca LTDA.

Paula sobrinho, de nacionalidade italiana e Yazuzi Shimizu, japonês, como medida preliminar e preventiva da segurança e defesa nacional.

Palácio do Governo do Paraná, em 27 de abril de 1942. 54° de República.

(aa) MANOEL RIBAS

João de Oliveira Franco, Cap. Fernando Flores e Ângelo Lopes.

Seto menciona, ainda, a desapropriação de uma chácara na Colônia Affonso Pena em São José dos Pinhais, respaldada no decreto lei 3.303 de 21 de junho de 1941, segundo o autor, a família de Kihashi Ishii foi surpreendida, nas terras em que cultivava hortaliças, por soldados do Exército comandados por oficiais americanos que começaram a fincar estacas e fazer exercícios de topografia, logo após, os Ishii receberam uma ordem para deixar a propriedade, no prazo de três dias, onde seria construída uma pista de pouso (2002, p. 232).

Em Antonina e Paranaguá, entre os documentos da DOPS, há requerimentos de proprietários pedindo para voltar as suas terras, mas, não é possível constatar o que aconteceu com as propriedades dos imigrantes expulsos. Seto alega que esses bens jamais foram devolvidos e hoje pertencem a várias empresas⁴⁹.

O relatório já citado, sobre os japoneses de Paranaguá⁵⁰, alude à sujeição dos “nacionaes” para com a empresa japonesa de pescados de quem arrendava as redes e, por isso, ficavam obrigados a pescar somente para ela. A alegação de que as atividades dos japoneses prejudicavam os nacionais era recorrente na literatura antijaponesa do período, como na seguinte passagem de “O Perigo Japonês”:

⁴⁹ - Depoimento à autora em 13/1/2006.

⁵⁰ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Paranaguá (0584-a) – Top. 65 – 34/236, 33/237, 32/238 - período: 1941 - 1947.

Quem quer que percorra o litoral paulista ouvirá queixas idênticas da parte dos pescadores brasileiros ante a concorrência que lhes fazem os japoneses sumariamente naturalizados para poder competir com os nossos patrícios sob o regime de nacionalização da pesca (1942, p.122).

O referido relatório também cita japoneses de Paranaguá que se naturalizaram brasileiros, como Jaugemou Hagimoto e Thero Kagueiama a fim de obter carteira de pescador e eram proprietários de boas embarcações. Este relatório é importante, pois, além de mapear os japoneses suspeitos por terem poder econômico e embarcações, também sinaliza para possíveis rancores dos nacionais em relação aos japoneses enriquecidos do litoral paranaense. Claudio Seto afirma que os atos contra os imigrantes do “Eixo” no litoral eram puro vandalismo de pessoas que tentavam imitar as manifestações que aconteciam em São Paulo, Curitiba e norte do Paraná e não tinham o caráter ideológico do movimento antijaponês em Curitiba (2002, p.234-235). Porém, os documentos revelam ressentimentos das autoridades e da população nativa, em relação aos japoneses proprietários como o relatório referido acima que descreve os bens pertencentes a japoneses e termina de forma queixosa: “No mercado Municipal de Antonina, a quasi totalidade dos vendedores que alugam quartos para negócios são japoneses, que deslocaram d’ali os nacionaes.”

Os imigrantes radicados no litoral aparentemente foram os que sofreram de forma mais contundente a repressão policial. Sob alegação de espionagem e sabotagem, todos os imigrantes foram retirados de suas propriedades, através de ordem de evacuação do Departamento de Polícia Política, executada pelas delegacias regionais de Antonina e Paranaguá. Abaixo o documento enviado à Delegacia de Ordem Política e Social de Curitiba pelo Delegado Penny Whiter Rodebár com a lista dos imigrantes alemães,

italianos e japoneses intimados a deixar a cidade de Antonina, por questões de segurança nacional:

Delegacia de Polícia de Antonina

Antonina, 25 de setembro de 1942

Fl 176

Ilmo Sr Dr Delegado de Ordem Política e Social

De acordo com a vossa determinação contida em telefônema de ontem, tenho a honra de anexar ao presente, a relação dos súbditos do “Eixo”, residentes nesta cidade, que estão sendo intimados para se retirarem do Município, o mais breve possível, com destino á essa capital, onde deverão se apresentar á V.S. –

Fornecerei “Salvo Conduto” bem como uma relação das famílias que forem embarcando, avisando-as da necessidade de apresentação á Delegacia de Ordem Política e Social; cópias das relações, remeterei á essa Delegacia, pelo correio, para poder estabelecer melhor fiscalização.

Saúde e Fraternidade

Penny Withers Rodebár

Delegado de Polícia.

Na lista de imigrantes que deveriam deixar o litoral, constavam o nome de 85 pessoas: 10 alemães, 22 italianos e 53 japoneses⁵¹. No dossiê da Delegacia de Polícia de Paranaguá há, somente, a “Relação nominal dos súditos do eixo, residentes no litoral, abaixo declarados que transferiram-se para Curitiba”⁵² e nenhuma intimação, como a recebida pela Delegacia de Antonina.

⁵¹ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Antonina (0422) – Top. 47 - p.176.

⁵² - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Paranaguá (0584-a) – Top. 65 – 46/224 - período: 1941 – 1947.

É interessante notar que, embora as duas delegacias tenham documentos que se referem de alguma maneira à “transferência” dos imigrantes para Curitiba, há uma carta do inspetor nº 9 ao Delegado de Curitiba⁵³, que dá indícios de que não havia uma vinculação ou informação entre as delegacias regionais e que nem todos os evacuados seguiram para Curitiba. Segundo depoimentos colhidos por Cláudio Seto, os imigrantes foram encaminhados primeiramente à Chácara Tozan onde os barracões e as casas pertencentes aos japoneses ficaram abarrotados e sem condições de abrigar a todos os que não tinham parentes na cidade, uma vez que, faltava até o mínimo necessário, água e fossa. O autor afirma que as famílias foram, então, transferidas em caminhões do Exército para as estações agrícolas experimentais do governo. Sendo os japoneses levados para Palmeira, Castro, Ponta Grossa e para a Granja do Canguiri (atualmente Parque Castelo Branco). Cláudio Seto afirma que esta se assemelhava a um campo de concentração de prisioneiros japoneses e nipo-brasileiros:

Os adultos foram obrigados a trabalhar na produção agrícola e na criação de galinhas. As crianças, separadas dos pais, foram levadas para a Escola Agrícola Militar de Castro. Essa iniciativa do interventor Manoel Ribas, a pretexto de dar educação às crianças, foi interpretada pelos japoneses da Granja do Canguiri, como medida pra evitar fuga do local (2002, p. 243).

Nas pastas do Arquivo Público do Paraná, referentes às cidades de Palmeira, Castro e Ponta Grossa, não há evidências da passagem ou do estabelecimento de japoneses durante o período da Segunda Guerra, porém, há a carta referida acima, do “Inspetor nº 9” ao Delegado de Curitiba, cujo teor, “a averiguação de motivo do estabelecimento de japoneses no Bairro das Mercês”, é bastante elucidativo.

⁵³ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Paranaguá (0584-a) – Top. 65 – 40/230 - período: 1941 – 1947.

Segundo este relatório, “Depredações levadas a efeito por populares na cidade de Paranaguá, por ocasião dos últimos comícios alí realizados, obrigaram a que diversas famílias daquela nacionalidade procurassem refúgio nesta capital.” O Inspetor nº 9 esclarece, ainda, que nove famílias chefiadas por um senhor José Kaway, “conseguiram arranjar novo trabalho (agrícola) na fazenda de propriedade do Exmo. Snr. Interventor Federal nêste Estado, para aqui se dirigindo em caminhões (C.A. 37.370 – C.A. 37.361 – C.A. 10.705).” Depois de explicar como se deu a distribuição das famílias nos bairros de Curitiba, o Inspetor nº 9 conclui, informando que o senhor Kaway teria dito que no dia seguinte, seguiriam para Castro, “logar em que está situada a fazenda acima referida.”

É possível notar que, no relato sobre o estabelecimento dos japoneses na capital, o inspetor não se refere aos imigrantes como: expulsandos, pelo contrário, eles aparecem como: beneficiários da generosidade do interventor, que teria concedido moradia e trabalho em sua propriedade para livrá-los da situação de vítimas das depredações em Paranaguá.

A leitura deste relatório leva à reflexão sobre a acuidade que se deve ter com as fontes. Étienne François, ao analisar a abertura dos arquivos da “República Democrática Alemã”, acautela sobre “a miragem dos arquivos” e a crença de que documentos podem revelar tudo. O autor salienta o cuidado que se deve ter no trato com arquivos da polícia ou relatórios de informantes que, entre outras coisas, são redigidos para agradar os que vão ler ou para se obter vantagens para seus autores (in: BOUTIER e JULIA, 1998, p.157).

Guardadas as devidas diferenças entre os arquivos da RDA e os do DOPS, o que não se pode esquecer, é que o Estado Novo criou uma teia de relações entre a polícia e a população, transformada em colaboradores, o que deu margem a incontáveis intrigas e delações. Zucon afirma que “os ‘informantes’ da polícia eram civis que, motivados por

‘ideais patrióticos’ ou mesmo por alguma desavença pessoal, encaminhavam a denúncia, sendo em seguida averiguada por um investigador ou inspetor.” (1997, p.107).

Sem julgar o teor do relatório do inspetor nº 9, o que se pode depreender é que nem todos os japoneses ficaram em Curitiba, como afirma o documento que apresenta a relação nominal de todos os imigrantes de Paranaguá que se transferiram para Curitiba.⁵⁴

Japoneses expulsandos do litoral: internação na Granja do Canguiri?

Os campos de concentração, segundo Hannah Arendt não foram invenção dos movimentos totalitários, surgiram pela primeira vez durante a Guerra dos Bôeres, no início do século XX, e continuaram a ser usados na África do Sul e na Índia para afastamento dos “elementos indesejáveis”, tais campos, continua a autora, “eram usados para ‘suspeitos’ cujas ofensas não se podiam provar, e que não podiam ser condenados pelo processo legal.” (1989, p.491).

No Brasil, durante a Segunda Guerra Mundial, no entanto, o confinamento dos imigrantes considerados “do Eixo”, segundo Priscila Perazzo, não significou apenas uma preocupação ligada à edificação do Estado Novo, para quem interessava deter, sob a condição de prisioneiros de guerra, os imigrantes alemães, italianos e japoneses tornados indesejáveis. Para a autora, o tratamento desses estrangeiros se constituiu, também, num dos elementos de negociação entre Brasil e Aliados no campo da política internacional.

⁵⁴ - “Relação nominal dos súditos do eixo, residentes no litoral, abaixo declarados que transferiram-se para Curitiba.” ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Paranaguá (0584-a) – Top. 65 – 46/224 - período: 1941 – 1947.

Perazzo afirma que a partir de 1942, a repressão que o Estado Novo empreendeu contra os imigrantes “eixistas”, deixou de pertencer à política interna e ingressou no campo dos interesses internacionais. Escreve a autora:

A repressão e a exclusão dos elementos nazi-fascistas no Brasil, como endosso ao alinhamento com os Aliados, pautou-se na diferença de valores entre grupos políticos. E foi a partir do rompimento das relações diplomáticas com o Eixo, da aliança definitiva com os Estados Unidos e da entrada efetiva do Brasil na guerra, que o tratamento dispensado aos ‘súditos do Eixo’ deixou de ser apenas uma questão nacional, para projetar-se como um dos elementos de negociação no campo da política internacional, servindo, inclusive, à intersecção dos interesses entre política interna e externa (2002, p.10-11).

A autora assegura que a exclusão desses imigrantes através de internamentos apesar de se configurar na forma culminante da repressão estadonovista, garantiu a esses estrangeiros a proteção internacional, a partir do momento em que passaram a ser prisioneiros de guerra⁵⁵. Perazzo afirma, ainda que o governo brasileiro fazia questão de cumprir condições de encarceramento regulamentadas por uma legislação internacional, não dependendo exclusivamente das decisões autoritárias e arbitrárias da política interna do Estado Novo.

Durante a Segunda Guerra Mundial, não só os oficiais militares eram considerados prisioneiros de guerra, a prática de internamentos de cidadãos em territórios inimigos foi largamente utilizada, Perazzo atesta que no Brasil, vários estabelecimentos carcerários foram transformados em campos de concentração e os cidadãos tiveram variadas condições de aprisionamento sendo que a legislação destinada à criação e a regulamentação dos

⁵⁵ - O tratamento dos prisioneiros de guerra entre 1939 e 1945 foi regulamentado pela Convenção de Genebra de 1929. (“Convenção de genebra relativa ao tratamento dos prisioneiros, 27 de julho de 1929”. In: MELLO, R. F. de. Textos de Direito Internacional e História Diplomática de 1815 a 1849. RJ: Editor A. Coelho Branco Filho, 1950. citado por PERAZZO, 2002, p.11

campos de concentração era, normalmente, estabelecida pelos próprios Estados, diante de suas possibilidades carcerárias (2002, p.12).

Entretanto, no Paraná, o confinamento de japoneses em colônias agrícolas parece ter uma relação direta com a política de Manoel Ribas e nenhuma regulamentação formal. Este interventor governou o Paraná de 1932 a 1945 e sua administração sempre se pautou nos preceitos do governo federal, isto fez com que gozasse de situação bastante confortável, o que o permitia, por exemplo, prescindir de alianças com as elites locais, os ervateiros (MAGALHÃES, 2001, p.48).

Manoel Ferreira Ribas nasceu em Ponta Grossa em 8 de março de 1873. Pertencia a uma família histórica da classe dominante do Paraná. Mudou-se em 1897 pra Santa Maria, no Rio Grande do Sul, onde foi eleito prefeito em 1927. Sua vida política no estado o levou a travar relações com Getúlio Vargas. Ribas foi também um dos organizadores da Cooperativa da Viação Férrea gaúcha. Sua vinculação à classe dominante dos Campos Gerais do Paraná e sua liderança frente aos trabalhadores ferroviários, segundo Oliveira, fez de Ribas, uma indicação meticulosamente pensada por Getúlio Vargas para assumir a Interventoria Federal do Paraná. Para o autor, esses fatores ajudam a explicar a sua continuidade frente do Poder Executivo paranaense (1997, p.49).

Contudo, Ribas, teria herdado, da administração liberal republicana, segundo Ivano, um território estadual retalhado em grandes áreas por uma política de concessão de terras onde imperavam empresas nacionais e estrangeiras, naquele momento, acusadas de não conseguirem desempenhar seu papel de agentes colonizadores (2002, p.127).

Ao tornar-se interventor do Paraná, Ribas iniciou a desapropriação de áreas anteriormente doadas pelo Estado e que continuavam improdutivas. Em 1934 decretou

caducas extensões que chegavam a dois milhões e trezentos mil hectares de terras de primeira ordem, que reverteram ao patrimônio do Estado (SETO, 2002, p.177).

Em setembro de 1936 o interventor concedeu a Ryu Midzuno⁵⁶ 2.767 hectares em Campo Grande, município de Ponta Grossa, para implantação de uma colônia agrícola com imigrantes japoneses. Sobre o que se pronunciou nos seguintes termos:

Diversas concessões tem sido feitas a pessoas idôneas ou empresas credenciadas com títulos de idoneidade, para promoverem a colonização... Campo Grande, no município de Ponta Grossa, constituído de terras aforadas que reverteram ao estado, está sendo organizado por japoneses.⁵⁷

Em relatório de 1939, Manoel Ribas apregoava:

O serviço de colonização, em 1932, era inteiramente de iniciativa particular... Dessa prática, resultaram inconvenientes de grande gravidade, que fomos obrigados a sanar. Áreas enormes, achavam-se à mercê de colonizadores inidôneos, que, aos poucos, fomos eliminando do convívio administrativo.⁵⁸

Este interventor pode ser a chave para se entender muitas contradições daquele momento, posto que, ele próprio manteve uma relação bastante ambígua com a comunidade japonesa. Inicialmente estabeleceu laços de amizade com japoneses e criou, em parcerias com esses imigrantes, colônias para a produção de alimentos, preocupado, talvez, com o abastecimento dos centros que começavam a crescer e com as expectativas do governo federal que incluía a expansão das fronteiras agrícolas.

⁵⁶ - Ryu Midzuno – proprietário da “Companhia Imperial de Emigração Ltda” (KOKOKU SHOKUMIN KAISHA) que intermediava a vinda de emigrantes japoneses ao Brasil.

⁵⁷ - COLONIZAÇÃO. Mensagem de Manoel Ribas a Assembléia Legislativa. Curitiba, 1937. Citado por SETO, 2002, p.189.

⁵⁸ - RIBAS, Manoel. Relatório do Interventor Federal no Estado do Paraná (1932/1939). Curitiba, 1940, p.22. Citado por IVANO, 2002, p.127.

Foi muito admirado pela colônia japonesa do sul do Paraná pelas suas maneiras que desprezavam formalidades e etiquetas sociais. Diferentemente de seus antecessores, não privilegiava a monocultura do mate, pelo contrário, se interessava pela agricultura diversificada e, logo, se sentiu atraído pela produção agrícola em grande escala que os japoneses estavam tentando desenvolver.

Em 1934, segundo Seto, os japoneses que entraram no Norte do Paraná começaram a apresentar resultados positivos. Entusiasmado com a experiência, Manoel Ribas teria especulado com alguns imigrantes a possibilidade de formar na região sul uma grande colônia nipônica. Em Curitiba, continua o autor, dez plantadores de tomate também obtiveram sucesso, em 1936, organizaram uma espécie de cooperativa que enviava a produção para São Paulo. A diferença climática fazia com que o tomate curitibano chegasse na entresafra paulista, conseguindo bons preços no mercado. Nessa mesma época, Tei Tachibana, a convite de Manoel Ribas, deu início à criação de galinhas na Granja Canguiri (SETO, 2002, p.189-191).

Durante a guerra, no entanto, com a intensificação da pressão aos japoneses, imigrantes nipônicos e seus descendentes foram retirados de suas propriedades. O interventor teria internado muitas dessas pessoas, forçando-as ao trabalho e expondo-as a visita de estudantes como animais. Claudio Seto conta que em Curitiba, Manoel Ribas, à frente da Liga de Defesa Nacional, organizou campanha para arrecadação de sucatas de borracha ou metal que seriam recicladas pela indústria norte-americana. Como prêmio, a “Campanha da Borracha Usada” oferecia uma audiência com o Interventor Federal ou um passeio à Granja do Canguiri onde as famílias japonesas foram alojadas nos boxes dos galpões-currais. Conta o autor:

Semanalmente chegavam vários estudantes premiados para ver a triste demonstração de poder das autoridades paranaenses. Eles se divertiam fazendo gozações como os nipônicos e seus descendentes brasileiros. Invariavelmente os estudantes curitibanos, em atitude de chacota, ofereciam capins aos alojados com imitação de mugido, relincho e berro de bode (2002, p.243).

Cláudio Seto afirma que nesse cenário preconceituoso é que nasceu o apelido de “bode” para designar os japoneses, alcunha que se alastrou por todos os lugares onde existiam japoneses, principalmente no norte do Paraná. Fugir da Granja do Canguiri, assegura o autor, era impensável, pois, pais e filhos foram separados, além disso, era preciso o salvo-conduto para viajar e mesmo aqueles que o possuíam, estavam impossibilitados de se locomover porque seus documentos ficavam “guardados” na administração da Granja. Não restando, segundo Seto, “outra alternativa, senão amargar a humilhação e o trabalho forçado até o fim da guerra.” (2002, p.244).

Seto lembra que a internação dos japoneses ocorreu muito antes de ser oficializada a declaração de guerra entre Brasil e Japão, em 6 de junho de 1945. Com a capitulação do Japão em 14 de agosto de 1945 e o final do conflito mundial, Manoel Ribas teria abandonado esses prisioneiros à própria sorte, em situação de miséria absoluta. O autor assegura, no entanto, que o interventor, durante todo o esse período, teve o cuidado de manter boas relações com os japoneses de Curitiba, principalmente da região central, onde ele estava exposto aos olhos da opinião pública.

Sobre o internamento de japoneses no Paraná, as únicas informações encontradas são aquelas apresentadas no livro “Ayumi – Caminhos Percorridos” que Claudio Seto conseguiu através de depoimentos, o autor afirmou, porém, que encontrou muitas

dificuldades neste trabalho, pois poucos imigrantes se dispuseram a falar sobre a experiência do confinamento durante a guerra.⁵⁹.

Yamochi discutindo a situação do imigrante japonês no Período Vargas, mencionou a estranheza que lhe causaram alguns depoimentos (coletados por ele e também outros) que foram apresentados no “Histórico do 60 Aniversário da Colônia Japonesa do Paraná”. O autor afirma que muitos depoentes negam qualquer tipo de perseguição durante a Segunda Guerra Mundial, sendo impressionante, segundo ele, o número de pessoas que elogiaram o interventor do Paraná (1993, p.88).

Aqui ocorre, ao que parece, a “administração do esquecimento” ou “mecanismo de silêncio seletivo” tema que Hobsbawm tratou no ensaio “Não basta a história de identidade”, onde evoca questões delicadas como o acordo tácito que comunidades inteiras são obrigadas a firmar, a fim de “enterrar conflitos do passado”, os para voltar à vida e a uma certa normalidade (1997, p.281-292).

Os campos de trabalho onde imigrantes japoneses no sul do Paraná foram internados durante a Segunda Guerra Mundial permanecem uma incógnita, pois, não há vestígios de sua existência nos documentos da polícia política.

Estranhamente, nas pastas das delegacias regionais do litoral onde ocorreram as expulsões dos imigrantes do “Eixo”, não constam relatórios detalhados que denotem uma vigilância tão cerrada quanto os relatórios da delegacia de Assaí, no norte do estado. Nas pastas da delegacia de Assaí há um rico material, tanto produzido pela polícia, como resultado de apreensões nas propriedades de japoneses. Os relatórios à Delegacia de Curitiba são muito mais detalhados do que aqueles que os delegados das regionais do litoral

⁵⁹ - Depoimento prestado à autora em 13/1/2006.

enviavam, embora seja possível que o material das Delegacias de Antonina e Paranaguá esteja incompleto.

2.5. No Norte do Paraná, núcleos coloniais e imigrantes perigosos: liberdade vigiada

“Inglesas eram muitas das estradas de ferro, das firmas de importação e exportação e das casas bancárias; inglesas eram as companhias de navegação, as agências de seguro, as empresas de transporte urbano, água e gás; os tecidos, a cerveja, a manteiga, os remédios, os pianos, as pratarias; as sementes, as ferramentas agrícolas, o aço, os produtos químicos, o cimento e o futebol. Mais que tudo isso, inglesas eram as dívidas que o Brasil republicano tinha a saldar.” (IVANO, 2002, p.108-109).

Diz-se que a “Missão Montagu” aportada no Rio de Janeiro em 30 de dezembro de 1923 veio a convite do presidente da República, Arthur da Silva Bernardes. Integrada por Lord Edwin S. Montagu, ex-secretário financeiro do Tesouro da Inglaterra; Charles Addis, diretor do Banco da Inglaterra e presidente da Hong-Kong and Shanghai Banking; Hartley Withers, comentarista de assuntos financeiros e ex-diretor do The Economist, de Londres; e Simon Joseph Fraser – Lord Lovat – agrônomo e diretor da Sudan Cotton Plantations Syndicaty, assessor para assuntos de agricultura e florestamento, que tinha também como incumbência dos acionistas da Sudan, estudar a possibilidade de vir essa poderosa empresa inglesa a aplicar seu capital no Brasil e obter algodão para a florescente indústria têxtil inglesa. Mas, muito mais do que procurar campos para investimento a “Missão”, veio sondar como o Brasil iria pagar suas dívidas. Zuza Barão escreve:

MONTAGU chegava ao Brasil a bordo do vapor ARAGUAIA, capitaneando uma missão, visando a coordenação tributária do ESTADO NACIONAL, orientando o sistema arrecadador para sanear as finanças do

governo brasileiro, tornando-as líquidas e disponíveis para cumprir obrigações com o tesouro inglês, porque o Brasil era o grande tomador de empréstimos da Inglaterra – como pano de fundo, a MISSÃO visava localizar terras para comprar e colonizar.⁶⁰

Existe uma série de discussões sobre a presença inglesa no Paraná, fala-se de seus objetivos escusos e que a “Missão Montagu”, foi, na verdade, uma imposição e não resultado de um convite.

Tomazi assegura que essa presença foi um fator significativo para o processo de ocupação do Norte do Paraná e que fazendeiros tudo fizeram para que os ingleses se interessassem em fazer investimentos na região e, principalmente, na extensão da ferrovia. O autor cita um depoimento de Gastão de Mesquita Filho⁶¹ que define os objetivos dos fazendeiros do norte-paranaense: despertar a atenção de Lord Lovat para as imensas áreas de terras que, com uma colonização racional utilizando recursos ingleses, poderia transformar-se em fonte de riqueza para os agricultores, o estado do Paraná e a Nação (1989, p.30).

As pretensões dos agricultores foram alcançadas como atesta trecho do relatório da missão inglesa, citado por Ivano:

⁶⁰ - Fala-se que a “Missão Montagu”, além dos objetivos propalados, investir capital inglês, investigar as finanças brasileiras e de outros não tão declarados como o “bem urdido plano de apropriação das terras norte paranaense (JOFFILY, citado por GONÇALVES, 1999, p.97), tinha uma missão secreta. Segundo Barão, vinha também, “à constatar a existência de condições favoráveis de instalar no Brasil, a maior colônia judaica fora da Terra Santa.” BARÃO, Zuza. “O Jogo de Bilhar” – Convergência da Missão Montagu com a imigração judaica no Brasil – um sonho desfeito no Paraná. Disponível em:

<http://www.familia.barone.nom.br/index46.htm> Acesso em: 19 fev. 2006.

⁶¹ - Gastão de Mesquita filho era o engenheiro que construiu os 29 primeiros quilômetros da estrada de ferro São Paulo-Paraná que ligava Ourinhos à Cambará, por ser conhecedor da região, foi convidado a integrar a comitiva que acompanhou Lord Lovat na viagem de observação ao norte do Paraná.

Ficamos muito impressionados com as grandes possibilidades do solo fértil do Brasil e com as riquezas que aguardam exploração...

... Desejamos poder dizer, ao regressarmos à Europa, não só que o capital estrangeiro é necessário para esse fim, como também que há motivos para acreditar com segurança: I – que o capital empregado nas estradas de ferro brasileiras dará lucros magníficos; e, II – que a reorganização das facilidades de transportes, bem como o futuro desenvolvimento destes, está em via de ser seriamente estudado, a fim de entrar em execução imediata (2002, p.116).

Para se entender, no entanto, a colonização do Norte do Paraná e a presença inglesa, é necessário tocar na questão da terra, nesta região. Como já foi mencionado, o governo do estado desde o final do século XIX já estava preocupado em promover o povoamento e esta preocupação, segundo Tomazi, aumentou no início da segunda década do século XX.

Escreve o autor:

A vontade do governo estadual de ocupar extensas áreas devolutas do estado, aliava-se à situação favorável do Paraná, referente à cafeicultura, pois não tinha nenhuma amarra devido a convênios dos estados produtores e tinha condições de se expandir, basicamente, na região norte, devido à existência de terras roxas. Deste modo, colonização, povoamento e incentivo à cafeicultura tinham um mesmo sentido (1989, p.98).

Lenharo assevera que a política geral de colonização no Estado Novo, centrada sobre a criação de colônias agrícolas nacionais no interior do país nas chamadas áreas “vazias” foi implantada simultaneamente à manutenção de alianças com os grandes proprietários de terras que não foram afetados diretamente pelas leis trabalhistas aplicadas nas cidades. Para o autor, as colônias foram programadas para compor um linha divisória entre as áreas “vazias” e as “ocupadas” de maneira a “cercar” as áreas ocupadas com a proposta de colonização baseada na pequena propriedade e, principalmente, sobre o sistema

cooperativo de produção e comercialização, concentrados nas mãos de burocratas ligados à alta administração (1986, p.14-15).

Inglese no Paraná

Ivano afirma que ao assumir a interventoria, Manoel Ribas encontrou o Paraná em meio a um quadro desolador, herança da administração liberal republicana: “A política de concessão de terras tinha retalhado o território estadual em grandes áreas dominadas por empresas nacionais e estrangeiras, agora acusadas de serem incapazes de desempenhar seu papel de agentes colonizadores.” (2002, p.127).

Segundo um relatório do interventor Manoel Ribas de 1939, quase um terço do total da área do estado eram de “terras usurpadas ao seu domínio, por meio (sic) escusos e ilícitos”⁶².

Assim, os ingleses colocaram em andamento seus planos de colonização o que resultou na criação de uma grande empresa colonizadora de capitais ingleses e nacionais, chamada Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP), mais tarde transformada, segundo Gonçalves, em Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) que adquiriu terras do governo do estado na década de 1920 e gerenciou sua ocupação a partir dos anos 30 (in: DIAS e GONÇALVES, 1999, p.96).

Ivano destaca que, de alguma forma, a companhia inglesa se encaixava na política agrícola do governo Vargas que procurava incentivar a policultura, extinguir

⁶² - RIBAS, Manoel, Relatório do Interventor Federal do Estado do Paraná, citado por IVANO, 2002, p.129.

progressivamente o latifúndio, proteger e organizar a pequena propriedade e formar núcleos coloniais com a gente da terra (2002, p.129).

A Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP ou Land Company) foi fundada subsidiariamente pela Paraná Plantations LTD que controlava, além dela, a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

A CMNP começou a adquirir terras entre os rios Paranapanema, Tibagi e Ivaí em 1925, perfazendo 515.000 alqueires (12.000 Km²) em 1927, negociando sua compra com o governo do estado, com posseiros e com concessionários. Acabou por fundar em território paranaense, 63 cidades e patrimônios e vendeu 35.103 lotes rurais, em geral, inferiores a 30 (trinta) alqueires paulista e 70 (setenta) mil com a média de 500 (quinhentos) metros quadrados, resultando na afluência de migrantes internos e de imigrantes italianos, alemães, suíços, japoneses e de outras nacionalidades. O autor afirma:

Núcleos coloniais formados por imigrantes de nacionalidades diversas iam lentamente transformando as terras de companhia inglesa num território afrontosamente livre: italianos, alemães, japoneses, russos, tchecos, austríacos, poloneses e outros misturavam-se aos brasileiros vindos de diferentes regiões (2002, p.137).

Ivano afirma que as práticas liberais da Land Company que, a despeito do nativismo exacerbado, do racismo, da xenofobia e das leis restritivas sobre imigração prescritas pela Constituição de 1934, introduziam nos “sertões” do Norte do Paraná, todos os imigrantes que representavam ameaça, perigo e outros medos, o que tornava esta região alvo de muita inquietude.

Estado ausente: “o norte do Paraná é outra coisa”

“Curitiba é Curitiba, o Paraná é o Paraná e o Norte do Paraná é outra coisa. Esse é o pensamento comum aqui do Norte. Colonizados por mineiros e paulistas e italianos e alemães e japoneses, entre tantos outros povos, temos – é preciso admitir – um pouquinho de ressentimento em relação ao Sul. E esse ressentimento é histórico, já que prosperamos quase que da noite para o dia, sobre o que foi uma imensa floresta, por muitos séculos e talvez milênios, passando ao largo – e bote largo nisso – das atenções do governo”⁶³ (PEDRIALI, citado por TOMAZI, 1999, p. 62).

Sem adentrar na política empreendida pelas companhias inglesas, o que interessa aqui, é a discussão sobre a ausência do Estado no Norte do Paraná. Existe uma idéia amplamente aceita e difundida de que na região se constituiu num bem sucedido modelo de ocupação em que o Estado, pouca ou nenhuma função, exerceu.

O que se verifica do discurso da própria companhia:

Famílias vindas de todos os quadrantes do Brasil, na maioria das vezes tendo de seu unicamente a roupa do corpo, mas irmanadas no desejo de progredir, ali depositavam suas maiores esperanças. Desbravavam a mata, cultivavam café, plantavam cidades, encontravam enfim sua oportunidade de possuir terra, de se tornarem proprietários. Até os trabalhadores mais humildes, graças à divisão de terra em lotes pequenos e às condições módicas de pagamento, conseguiam adquirir o seu pedaço de chão e nele semear suas esperanças. Desse trabalho resultou riqueza para muitos; do sistema de colonização que aceitaram decorreu a justa repartição dessa riqueza. E assim a democracia autêntica floresceu no Norte do Paraná, onde a iniciativa privada realizou uma verdadeira, justa e pacífica reforma agrária. Publicação Comemorativa do Cinquentenário da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (1977, p.148-150).

⁶³ - Este trecho citado por Tomazi é de um artigo intitulado: “Um ressentimento histórico” de José Antônio Pedriali (FOLHA DE LONDRINA, 23/10/1996. 1º cad., p.3) e faz parte de uma discussão sobre o projeto de integração desenvolvido pelo governo de Jaime Lerner em 1996. Tomazi lembra, no entanto, que desde a década de 1920, vários segmentos sociais trabalham numa construção que tenta reafirmar a existência de um norte e um sul, cujas “identidades” são diferentes. E desde a Constituinte de 1934 a tentativa de criação de um estado à parte na região norte-paranaense é recorrente (TOMAZI in: DIAS E GONÇALVES, 1999, p.60-64).

Gonçalves discutindo esta questão demonstra que a imagem do “Norte do Paraná” como a “Nova Canaã” ou como o “slogan” da própria Companhia de Terras Norte do Paraná ostentava na época: “A MAIS NOTÁVEL OBRA DE COLONIZAÇÃO QUE O BRASIL JÁ VIU ”, se relacionava com a inserção do “Norte do Paraná” nos embates sobre a questão agrária no Brasil, em finais da década de 1940, onde se procurava demonstrar, cabalmente, que um bem-sucedido modelo de ocupação poderia e deveria ser empreendido sem o concurso do Estado (in: DIAS e GONÇALVES, 1999, p.107).

A Companhia de Terras Norte do Paraná foi vendida pelos ingleses a um grupo de acionistas brasileiros, que a transformaram em Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Sobre o sucesso de sua atuação, persiste a tônica sobre a ausência do Estado na região no processo de colonização. Em seu livro comemorativo sobre o cinquentenário da CMNP (citado), existe um capítulo: “Norte do Paraná, Exemplo para o Mundo” que trata de sua ”pioneira experiência de reforma agrária”:

Portanto, o norte do Paraná, colonizado pela Companhia, é antes de tudo um exemplo a seguir, um exemplo do que pode alcançar o agricultor brasileiro quando trabalha um solo fértil que seja seu, amparado pela certeza do lucro e pelo direito de propriedade. Não há dúvida de que essa fabulosa região prosperou contando basicamente com a organização objetiva e dinâmica da empresa privada que a desbravou, e com a vontade de vencer dos que para ela afluíram atraídos pelas perspectivas de liberdade de empreendimento que se lhes apresentavam (1977, p.146-148).

Tomazi adverte sobre a intenção de um discurso como o do “Norte do Paraná” em que se enfatizava a ação da empresa privada e seu “elevado interesse público”, geralmente

com o “sentido de silenciar e até negar, quando não denegrir, a presença do poder público no processo de (re)ocupação.”⁶⁴

Aceito por muitos intelectuais que se propuseram a estudar a colonização da região, sem a preocupação de questioná-lo, este discurso também foi adotado pelas pessoas que fizeram parte do processo, o que se pode depreender da fala do campineiro Álvaro Godoy em sua queixa sobre o comportamento das autoridades que, segundo ele, só vinham a Londrina para taxá-los: “... Nós apenas trabalhávamos. Quando conhecemos o governo, soubemos que tinha governo porque foi feito uma cadeia e uma coletoria ...”⁶⁵.

Gonçalves discutindo a literatura técnico-científica produzida a partir dos anos 1930 sobre o Norte do Paraná, observa o quanto a credibilidade nos documentos produzidos pela CTNP/CMNP acabaram por reiterar a perspectiva da empresa colonizadora e, conseqüentemente, reproduzir o seu discurso sobre a ausência do poder público na região.

Escreve o autor:

A idéia de Estado que prevalece entre os arautos do liberalismo agrário nacional parece excluir esta última função – que é estrutural – das elites dirigentes. Assim, ele confere autenticidade aos atos de violência praticados sob o manto da lei pelos agentes do Estado Nacional que espanam caboclos e indígenas para as limbos de um “vazio demográfico” fantasmático ou que reprimem com dureza as tentativas de organização sindical e as múltiplas ações de reivindicação das classes trabalhadoras. Todavia, despe o poder público de legitimidade quando este cobra impostos, estabelece políticas fiscais, enfim, age no sentido de regular as atividades econômicas (in: DIAS e GONÇALVES, 1999, p.110-111).

⁶⁴ - Tomazi chama de (re)ocupação o processo de posse para exploração sistemática do território que ocorreu no Norte do Paraná, no início do século XX, pois considera que o discurso oficial, principalmente aquele criado pelas companhias que dirigiram a política de povoamento da região, escamoteia a presença indígena. TOMAZI in: DIAS e GONÇALVES, 1999.

⁶⁵ - Núcleo de História Oral: Álvaro Lázaro Godoy, fitas A.008B; A009 A/B. Coleção Pioneiros. Entrevista a Donato parizotto, 07/05/74. CDPH/UEL, citado por IVANO, 2002, p.144.

Não cabe aqui, adensar a questão sobre a ocupação do Norte do Paraná e “criação” da imagem de projeto bem-sucedido de colonização empreendido por empresas privadas e realizado sem os recursos públicos, porém, o importante é enfatizar que o Estado estava presente na região sim, e não só “sob a forma patrimonialista, burocrática e parasitária”, como afirma Ivano (2002, p. 143).

Tomazi, ao tratar do processo de concessão de terras efetuado pelo governo, mostra que no primeiro decênio do século xx, a ocupação foi realizada por levas de paulistas, mineiros e nordestinos para o norte paranaense o que trouxe alguns problemas relativos à legalização da posse da terra. Foi assim que, para se evitar a ocupação ilegal e predatória, foi promovida a divisão em lotes e a venda a preços bastante baixos, de extensa área. Porém, nos anos vinte a ocupação já tinha outro caráter, as “terras virgens” estavam na mira de empresas comerciais (manobrando vultosos capitais estrangeiros) que almejavam transformá-las em cafezais. E a ação do Estado, segundo o autor, possibilitou a existência de terras livres para o capital, o que se pode observar com a entrada da CTNP que adquiriu terras no norte-paranaense (1989, p.96-101).

Desta forma, é difícil pensar num Estado ausente, ele se fez presente dirigindo a política de concessões às companhias colonizadoras e a particulares. Conta o engenheiro paulista Gastão de Mesquita Filho que organizou o grupo sucessor da CTPN junto com Gastão Vidigal, fundador do Banco Mercantil de São Paulo e, na época, um dos maiores financistas do país, que mesmo na transação em que a Companhia de Terras Norte do Paraná foi vendida a nacionais, necessitou-se da aprovação do Estado.

Depois da deflagração da Segunda Guerra Mundial, a Inglaterra adotou uma política de retorno compulsório de capitais ingleses no exterior para suprir suas imensas despesas, segundo Gastão de Mesquita Filho, o governo britânico havia fixado como limite prazo

para a repatriação de capitais, o dia 31 de dezembro de 1943 e o negócio envolveria as terras e a estrada de ferro, que por ser concessão do governo federal, deveria ser ouvido.

São suas as palavras:

O Brasil dispunha de excesso de moeda estrangeira, como consequência das avultadas compras aqui feitas pelos países envolvidos no conflito, mas assim mesmo era preciso obter anuência oficial. O presidente Getúlio Vargas concordou com a transação, mas com uma condição: a estrada de ferro, que então se estendia de Ourinhos a Apucarana, seria adquirida pelo Governo federal por apenas 88.000 contos de réis, quando o preço fixado pelos ingleses – contabilizado e reconhecido pelos próprios órgãos oficiais – era de 128.000 contos de réis. Assim, os investidores brasileiros ficavam obrigados a adquirir dos ingleses por 128 mil e a ceder ao governo federal por 88 mil, absorvendo portanto o ônus correspondente à diferença, isto é, 40.000 contos de réis. Além disso, leve-se em conta que a ferrovia, na época, era rendosa: em 1944 seu balanço registrou um lucro de 52 mil contos (1975, p.98-99).

Parece difícil, portanto, pensar na colonização do norte-paranaense sem a presença estatal que cumpriu, ainda, seu papel de instrumento de vigilância e repressão, ditados pelos cânones estadonovistas. Numa região que congregava japoneses, italianos, alemães “arianos” e alemães de origem judaica e tantos outros estrangeiros em núcleos coloniais, o Estado tratou de trazer esses imigrantes atentamente observados. Ivano assegura que:

... em meio às crescentes restrições formuladas pela política de imigração do governo de Getúlio Vargas e às suas dúbias relações com países de regime totalitário, as práticas liberais da Land Company em meio ao sertão paranaense eram alvo de preocupada vigilância... (2002, p.137).

É o que parece demonstrar, o “Dossiê Delegacia de Polícia de Assaí”⁶⁶. Visivelmente, os documentos sobre estrangeiros suspeitos são bem mais minuciosos do que aqueles produzidos pelas delegacias de Antonina e Paranaguá.

⁶⁶ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Assaí – (0429a) – Top. 48 – 1942-1943 e Delegacia de Polícia de Assaí – (0429b) – Top. 48 – 1946

Aparato policial: “zelo aos interesses da Pátria”

Um exemplo interessante de que a simples presença de um imigrante era motivo pra se assuntar e perscrutar toda a sua trajetória no Brasil, é o relatório do Aspirante a Oficial Sub-Delegado de Polícia, sobre o japonês Shinko Kuniyoshi⁶⁷. Neste, é possível verificar como os imigrantes eram vigiados na cidade de Assaí, local com grande concentração de japoneses e, portanto, perigosa, aos olhos do governo.

A partir da premissa do Estado Novo de que todo estrangeiro é um inimigo potencial, é possível perceber nos documentos produzidos pela polícia que isto constituiu o mote para se registrar qualquer tipo de comportamento ou idéia considerada duvidosa, inclusive, mobilizando os “legítimos” brasileiros a colaborarem na fiscalização a esses elementos. O que se verifica no relatório do Sub-Delegado Miguel Demeterco ao D. D. Chefe de Polícia do Estado do Paraná⁶⁸ de 24 de fevereiro de 1942:

Em cumprimento ao meu dever e interesse da Pátria, tomei a liberdade de, em nome de V. Excia., convidar a senhorita APARECIDA DE SOUSA, filha de José Brunes, de 18 anos de idade, residente em Jangada, para comparecer nesta Sub-Delegacia, a fim de prestar algumas informações sobre os fatos que relacionam com a situação atual do paiz, visto ter aquela moça servido de emprega (sic) por muito tempo na casa do Japonês, digo, em a Cooperativa, onde aprendeu perfeitamente a lingua Japonesa, e que, conseqüentemente, tem conhecimento de muitos fatos que ali ocorreram durante a sua permanencia no seio da (sic) familias daquela nacionalidade.

Que todos os dias 5 (cinco) de cada mês, os japoneses faziam suas reuniões, da qual tomavam parte os elementos mais destacados do Distrito (de cada secção um elemento), para tratarem, além de outras cousas, assuntos de guerra, principalmente, com relação ao Brasil e a sua terra

⁶⁷ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Assaí – (0429a) – Top. 48 – 1942-1943 – Sub-Delegacia de Assaí – 5/3/1943.

⁶⁸ - - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Assaí – (0429a) – Top. 48 – 1942-1943 – p. 12. 89. 82.

natal, em cujas secções sempre tomava parte os japoneses. “NAGAIA” (que farei seguir a essa Capital, logo que o destacamento esteja com um número de praças maior, conforme minha solicitação a V. Excia.) que se destacava com mais entusiasmo quando o assunto era contra o Brasil. NAGAIA é o 2º gerente da Cooperativa.

O relatório é bastante longo e detalhado, mas, volta a falar da mobilização dos japoneses na cooperativa:

Na Cooperativa existe um aparelho de radio receptor, em quarto de costura de Harue Kikute (japonesa) que todas as manhãs recebia notícias por intermédio do memo aparelho, de Tokio, e depois distribuía nas secções, todas as manhãs, em forma de carta.

Foram vistos, por Aparecida de Sousa, acima referida, os japoneses Kimura e Wada, nesse mister.

Os relatórios demonstram que todos os japoneses eram constantemente observados mas, imigrantes que tinham alguma ligação com o exército japonês e alguma atividade que aglutinasse japoneses mereciam maior atenção, um exemplo é o documento endereçado ao “M.D. Delegado Adido á Delegacia de Ordem Política e Social, Licinio Barbosa”. Nele, o aspirante a oficial apresenta as investigações solicitadas nos seguintes termos:

Em reposta ao seu telegrama de 4 do corrente mês, tenho a honra de informar-lhe que o Sr. Shinko Kuniyoshi, de nacionalidade japonesa, com 42 anos de idade, acha-se registrado no Serviço de Extrangeiros, da Delegacia de São Pedro do Turvo, no Estado de São Paulo, sob certidão nº150, de 28 de maio do ano de 1942. O Sr. Kuniyoshi, desembarcou no Porto de Santos, em data de 19/7/929, vindo na Embarcação Montevideo, diretamente da cidade de Hokinauhá, Japão.

O relatório segue descrevendo detalhadamente a trajetória do imigrante que chegando aqui, passou a se dedicar à atividade teatral, fundando na cidade de Registro, no

estado de São Paulo, uma Companhia Circense denominada Pavilhão Teatro Nancho, isto, no ano de 1933.

Depois de vários insucessos, segundo o relatório, no ano de 1940, o Sr. Kuniashi (a grafia aparece de várias maneiras) fundou em novo circo composto de pessoas de sua família e quatro brasileiros, com a denominação de (a partir daqui, o texto aparece grifado em vermelho):

Pavilhão Teatro Nancho o qual está até a presente data em funcionamento. Com o Pavilhão Teatro Nancho, o sr. Kuniashi, já percorreu varias cidades do Estado de São Paulo e do Norte deste Estado. Atualmente o Pavilhão Teatro Nancho é composto de 18 brasileiros e dois japoneses que são o Sr. Shinko Kuniashi e Sra. Turú Kuniyoshi. O Pavilhão Teatro Nancho chegou a esta localidade procedente da cidade de Londrina aquí chegando a 9 de fevereiro próximo passado e pretende demorar-se até 15 de abril vindouro, mais ou menos.

O grifo parece sugerir que a suspeita sobre imigrante Shinko Kuniyoshi advém de sua atividade itinerante, um outro motivo, provavelmente, deriva de sua relação com o exército japonês:

Em poder do sr. Shinko Kuniyoshi, foi encontrado um certificado reservista do Exército Imperial Japonês, tendo o referido sr. a graduação, náquele exército, de cabo.” Embora, afirme, no final que “quando de minha visita ao Pavilhão Teatro Nancho, não foi encontrada nenhuma arma de fogo.

Ao relatório, o aspirante a oficial comunica que juntará a caderneta de reservista do Exército Imperial Japonês, uma fotografia 3x4 e uma ficha datiloscópica do mesmo. A

pasta de Assaí conta também com outros relatórios mais gerais que tratam de autos de apreensão, imigrantes suspeitos ou brasileiros que demonstram simpatia aos japoneses.⁶⁹

Conforme o relato os objetos apreendidos eram os mais variados:

1º) – Em data de 20 do corrente numa diligência procedida na Secção Palmital deste Distrito, foi feita uma busca na casa do japonês G. OTANI e apreendido um aparelho “DUPLICADOR”, que se encontrava enterrado, meio metro, mais ou menos no solo e em outra residência de japonês, na mesma seção, foram apreendidos um retrato dos soberanos do Japão e um revolver (lavrado auto de apreensão).

2º) – As armas apreendidas remeterei a V. Excia., tão logo tenha uma carga suficiente para fretar uma condução.

3º) – Organizei uma escolta composta do 3º sargento Jorge de Souza Brasil e duas praças, pertencentes a este destacamento, para de acordo com as denúncias apresentadas (quasi todas positivas), proceder apreensões de armas, nas diversas secções, o que está sendo feito regularmente.

4º) – Em virtude de ter sido tentada a distribuição pela Cooperativa Agrícola Três Barras, de avisos ás diverssas (sic) Secção, sem o necessário franqueamento postal, escrito em japonês, em forma de circular, e apreendido em fragrate (sic) um destes documentos, determinei, que os Gerentes do Banco América do Sul Ltda., Cooperativa e qualquer estabelecimento só poderiam distribuir correspondências daquela natureza, mediante o visto da polícia.”

O 5º item deste relatório é bastante interessante, ele se refere ao Decreto-lei nº4.166 de 11 de março de 1942 que dispõe sobre as indenizações devidas por ato de agressão contra bens do estado brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil. No texto, o Sub-Delegado de Assaí, afirma que, aparentemente, os japoneses estavam dispostos a cumprir o referido decreto, posto que, mandaram comunicações ao Banco do Brasil, “dando pelos mesmos, cumprimento ao Decreto-Lei nº4.166, de 13 do corrente, do Exmo. Snr. Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República.”

O 6º item do longo relatório revela como eram obtidas as informações sobre os japoneses: “Graças ao serviço secreta (sic) que estão desempenhando alguns brasileiros, funcionários de estabelecimentos taes como: Banco, Cooperativa, Usina elétrica, serrarias e outras casa (sic) comerciaes de grande movimento, estou ao par de tudo que se passas dentro dos mesmos, com relação aos interesses da Pátria, dentre os

⁶⁹ - Ver por exemplo: o relatório do Sub-Delegado de Polícia ao D.D. Chefe de Polícia do Estado do Paraná, Fausto Bitencourt - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Assaí (0429a) Top. 48 – 1942-1943. p.71.129.64

brasileiros que cooperam com a polícia encontra-se um civil....., que compreende 50%, mais ou menos, daquela língua.

O relatório tem 19 itens descreve atividades de japoneses e de brasileiros suspeitos de colaborarem com os japoneses em troca de dinheiro. O 9º item revela que o delegado tinha liberdade para pedir a demissão de funcionários das empresas que parecessem “simpáticos aos japoneses”, da mesma forma que também indicavam outros de sua confiança.

Em 8 de dezembro de 1942, os estrangeiros residentes no Brasil, foram afetados pela censura oficial à correspondência internacional. Remessa e recebimento de cartas, livros, mapas, projetos ou qualquer outro tipo de documento gravado (gravação fotográfica ou qualquer técnica de reprodução, telegramas, carbogramas, radiotelegramas e conversas telefônicas) seriam controlados pelo Serviço de Correios e Telégrafos. No entanto, este relatório de 24 de março de 1942 já demonstra que a correspondência dos imigrantes japoneses estava fiscalizada pela polícia:

12º) – Dentro da Vila de Jataí, encontra-se o Japonês, Wakamia, que servindo de intermediário dos japoneses desta Vila, recebe e expede as cartas escritas em japonês, cujo japonês não tem outra ocupação na referida localidade, sendo ele alí encarregado, também do embarque e desembarque de encomendas.

13º) – Junto uma carta escrita em Japonês apreendida, em viagem, quando o portador se destinava a esta Vila, procedente de Jataí.

Sobre a apreensão de mapas, um relatório do Inspetor nº49, José Honorio da Silva, ao delegado de Curitiba, de 16 de março de 1942⁷⁰ comunicava o levantamento geral

⁷⁰ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Assaí – (0429a) – Top. 48 – 1942-1943 – parte nº289. p. 76. 69. 127

efetuado na “Fazenda Treis Barras” em que conseguira um mapa da fazenda e outro de Assaí, além de uma “cópia fiel e integral da ata da assembléia geral extraordinária da mesma Cooperativa.” O relatório menciona, ainda, a relação nominal da Cooperativa, a relação do levantamento e uma “lista de elementos perigosos”.

É possível depreender da correspondência entre as delegacias de Assaí e Curitiba que a Cooperativa Três Barras, era constantemente vigiada. Um outro relatório do Inspetor nº49 comunica ao Delegado ⁷¹, possivelmente de Curitiba, as atividades do japonês Mituji Gondo, gerente da referida cooperativa e assegura que ele estaria “organizando serviço secreto de ligação com os japoneses de todas as seções. Observei que tem distribuído boletins para todas as seções, avisando os japoneses, que compareçam a dita cooperativa a fim de receberem instruções.”

Os relatórios da Sub-Delegacia de Assaí demonstram que existe uma desavença entre a Assaí e São Jerônimo. No ofício ao M. D. Delegado Adido á Delegacia de Ordem Política e Social, Licínio Barbosa ⁷², o sub-delegado de Assaí, Miguel Demeterco, relata:

Devidamente, escoltados, por ordem do Snr. Dr. Walfrido Piloto, Delegado da Ordem Política Social, fiz seguir para essa Capital os Escrivão Distrital Antenor Henrique Monteiro, Antonio Teixeira Alves e o Japonês Kiukichi Yamassaki, proprietário do aparelho apreendido conforme auto de apreensão do mesmo junto.

Para dificultar as deligencias (sic) policiais sempre que há uma prisão, por determinação superior, comparecem a esta Sub-Delegacia de Polícia pessoas de São Jeronimo, procurando satisfazer os desejos dos nossos inimigos, fazendo pressão para que seja dado obediencia (sic) à Delegacia de São Jeronimo, antes de proceder as referidas deligencias, o que não faço em virtude da ordem verbal que V. Excia. Deu-me.

⁷¹ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Assaí – (0429a) – Top. 48 – 1942-1943 – parte nº279. p. 81. 74. 126.

⁷² - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Assaí – (0429a) – Top. 48 – 1942-1943 – Sub-Delegacia de Assaí – 5/3/1943.

As divergências são tema recorrente nos relatórios, sendo que em um deles, o sub-delegado de Assaí se defende das queixas de pessoas de São Jerônimo dizendo: “ratifico cumprir rigorosamente as ordens recebidas principalmente, com relação, aos interesses da nossa Pátria e jamais permitir que os nossos inimigos (japoneses) pratiquem atos que ofendam a nossa honra, julgo, portanto, tratar-se de elementos suspeitos, conforme declarou aquela autoridade, que procura por todos os meios que eu seja afastado do cargo.”

Aqui, novamente se faz necessário um certo cuidado com a leitura das fontes, pois percebe-se uma preocupação muito acentuada por parte dos representantes da delegacia de Assaí em provar eficiência e presteza aos seus superiores. Também é preciso considerar que numa região em que se reúnem todos os elementos “perniciosos à nação”, os olhos com que a polícia vai espreitá-los, seguramente, vão ser muito mais atentos. E uma pergunta se faz necessária, toda a prontidão que aparece nos relatórios é resultado de um aparato muito bem montado pelo Estado a fim de trazer bem vigiados todos aqueles que representam perigo à ordem e segurança pública, ou esses relatórios foram produzidos visando uma ascensão na carreira do Sub-Delegado.

Algo que chama a atenção, mesmo numa leitura mais superficial, é que os relatórios da Delegacia de Assaí, quase todos assinados pelo Aspirante Oficial, Sub-Delegado Demeterco, parecem muito sequiosos em agradar, como por exemplo, na sua narrativa sobre as desavenças com autoridades de São Jerônimo que pediram o seu afastamento:

Exmo. Snr. Dr. Chefe, ratifico cumprir rigorosamente as ordens recebidas principalmente, com relação, aos interesses da nossa Pátria e jamais permitir que os nossos inimigos (japoneses) pratiquem atos que ofendam a nossa honra, julgo, portanto, tratar-se de elementos suspeitos, conforme declarou aquela autoridade, que procura por todos os meios que eu seja afastado do cargo, mas com a consciencia limpa de um brasileiro que deseja zelar pelos intersses (sic) da Pátria, aqui encontro-me, graças a

confiança que venho merecendo de V. Excia, para garantir até mesmo com o sacrifício da própria vida, a manutenção da ordem e respeito as leis do paiz.⁷³

Documentos devem ser lidos com muito critério, esses relatórios produzidos por uma delegacia de interior, por um oficial que a todo tempo tentava apregoar sua eficiência no cumprimento do dever, podem significar a presença de um bem montado aparato policial numa região inóspita e habitada por todos os “inimigos da nação”?

O que se pode inferir através do exame dos documentos é que, independentemente da eficiência ou não das delegacias de polícia, existia a intenção de se vigiar os imigrantes que representavam perigo. E este aparato policial, ao menos na repressão aos japoneses no episódio que se seguiu após a guerra, foi bastante eficaz, o que se atestará mais adiante.

CAPÍTULO 3

A SHINDÔ RENMEI SOB VÁRIOS PRISMAS

⁷³ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Polícia de Assaí – (0429a) – Top. 48 – 1942-1943 – 71/129/64.

Como já foi visto, a introdução de imigrantes japoneses no Brasil sempre foi uma questão bastante polêmica. Em São Paulo, esta imigração foi defendida pelos representantes da agricultura paulista como alternativa à diminuição da entrada de imigrantes europeus e condenada por uma elite intelectual, preocupada com a melhoria da raça nacional e com a consecução de um projeto de branqueamento, aos moldes das teorias eugenistas em voga no início do século XX. O Paraná, assim como São Paulo, também necessitava de braços, porém, é possível se inferir que a escolha do tipo racial era a preocupação primordial para o estado que almejava o imigrante “perfeito”: o branco europeu que pudesse efetuar a colonização de suas áreas consideradas “vazias” e, ainda, contribuir para a melhoria da raça, através do caldeamento.

Assim, o Paraná combateu, ferrenhamente, a entrada de nipônicos em seu território, desde as primeiras discussões sobre a possibilidade de se introduzir essa mão-de-obra no Brasil, como se viu no capítulo 1. No período em que se desenrolou o conflito mundial, como se tentou mostrar no capítulo 2, a história dos japoneses no Paraná se tornou bastante contraditória, pois imigrantes nipônicos foram retirados de suas propriedades no litoral paranaense, em ações de evacuação de inimigos, promovidas pelas Delegacias de Ordem Política e Social, ao mesmo tempo em que japoneses entravam no norte do estado, vindos principalmente de São Paulo. Pode-se constatar, entretanto, que esses imigrantes no norte-paranaense eram alvo de preocupação e de constante vigilância por parte das delegacias regionais, durante a guerra.

No imediato pós-guerra, a comunidade nipônica cindiu-se entre aqueles que não acreditavam na derrota japonesa na Segunda Guerra Mundial e aqueles que a aceitavam, provocando um conflito intragrupal. A luta entre as duas facções foi protagonizada por uma

organização denominada Shindô Renmei, que teve muitos filiados em São Paulo e também no Norte do Paraná.

O capítulo 3 analisa os relatórios entre as delegacias regionais e os documentos, apreendidos pela polícia política, pertencentes à Shindô Renmei, bem como os depoimentos dos membros da entidade, com o intuito de verificar de que maneira comunidade nipônica do estado, processou a derrota japonesa. Intenta, também, rastrear a origem da Shindô Renmei, discutindo vários trabalhos produzidos sobre o movimento e confrontando com as informações que Claudio Seto, autor do livro “Ayumi – caminhos percorridos” (2002) e neto de Noriyasu Seto, de Guaíçara, um dos líderes da Shindô Renmei, concedeu em depoimento à autora, em que apresentou uma versão bastante inusitada sobre o início do conflito intragrupal.⁷⁴ Através da análise dos documentos, pretende-se, ainda, investigar possíveis especificidades sobre a história dos japoneses no Paraná e da organização Shindô Renmei.

A Shindô Renmei foi uma sociedade japonesa criada em meados da década de 1940 e que ficou conhecida através da mídia, nos últimos anos, apenas como a protagonista da “guerra” fratricida entre os *“kachigumi”* ou vitoristas, aqueles que confiavam na vitória japonesa e os *“makegumi”* ou derrotistas, aqueles que admitiam que o Japão havia perdido a guerra.

Para uma parte da literatura sobre o movimento, a Shindô Renmei foi se transmutando: durante o conflito mundial, tornou-se, senão inteira, ao menos uma parte dela, mais militante. Nesse período, a organização ficou conhecida pelos atos de sabotagem às plantações de hortelã e às criações de bicho-da-seda, cujos produtos, considerados como

⁷⁴ - Nesta entrevista, realizada nos dias 10 e 12 de janeiro de 2006, Seto falou da ligação de seu avô com a organização, das reuniões que aconteciam na fábrica de saquê pertencente a sua família e relembrou uma série de fatos referentes à Shindô Renmei.

“esforço de guerra aliado”, eram exportados para os Estados Unidos. No pós-guerra, a entidade protagonizou um conflito que, na superfície, cindiu a colônia entre os que acreditavam na derrota do Japão na Segunda Guerra Mundial e os que não a aceitavam. E, finalmente, diante da proporção que tomou o combate intragrupal e da violência e arbitrariedades com que foi conduzido o processo judicial contra os “terroristas”, a Shindô Renmei transformou-se numa espécie de movimento pelos direitos dos “japoneses do Brasil”.

Objeto de muitos estudos, acadêmicos ou não, a Shindô Renmei já foi analisada sob enfoques psicanalítico, sociológico e, ainda, sob o prisma policial. Resultou, ao longo de doze anos e quatro meses, com seus 23 volumes, dispostos em 6.035 folhas, no maior e mais longo processo criminal já tramitado no Judiciário brasileiro (Hatanaka, 2002, p.12).

3.1. A RENDIÇÃO – a situação da comunidade nipônica ante a derrota do Japão:

A rendição japonesa ocorreu logo após os bombardeios atômicos de Hiroshima e Nagasaki em 6 e 9 de agosto, respectivamente, promovidos pelos norte-americanos. Pela primeira vez, o Imperador veio falar aos seus súditos. Através de uma transmissão pelo rádio, anunciou ao mundo, a rendição incondicional do Império do Sol Nascente, em 14 de agosto de 1945.

A incredulidade ante a notícia da derrota do Japão gerou muita confusão no interior da colônia nipônica no Brasil, tanto pela péssima qualidade da transmissão, como pelo fato de os japoneses nunca terem ouvido a voz do Imperador, agravado pelo próprio

pronunciamento que, feito na linguagem reservada à família imperial, era quase incompreensível aos demais japoneses.

O memorialista Tomoo Handa ao tratar do período da derrota japonesa na Segunda Guerra, afirma que o estado psicológico dos que aguardavam o “comunicado oficial”, era de muita ansiedade, pois aqueles “a quem impuseram anos de refreamento, moderação e sofrimento”, queriam, então, acreditar na vitória de sua pátria. Handa relembra, ainda, que todo o contexto do surgimento da notícia foi, demasiado, estranho. Os japoneses esperavam que o “comunicado oficial” viesse de um emissário plenipotenciário, representante oficial do imperador, a bordo de um navio militar imperial ou de uma aeronave, ostentando a bandeira nacional japonesa, de forma a transmitir, fielmente, o rescrito imperial anunciando a vitória japonesa (1987, p.655).

Para o memorialista, o fato de a sagrada fala imperial aparecer nos jornais em português já causou estranhamento e, ainda, comunicava a derrota japonesa. Isto fez os japoneses acreditarem na possibilidade de falsificação das palavras do imperador. Além do que, continua o autor, havia surgido uma outra versão da fala imperial “num japonês bastante duvidoso”, o que aumentavam as suspeitas sobre a autenticidade do rescrito. E além de todas essas estranhezas, ainda havia o fato de que, a “mensagem oficial” veio através de um governo estrangeiro, em forma de um simples telegrama. Aos japoneses, segundo Handa, era inadmissível que um emissário oficial não fosse enviado para comunicar a rendição e a derrota japonesa, principalmente no caso do Brasil, onde viviam mais de 200 mil súditos do “Império do Sol Nascente” (1987, p.655).

O “comunicado oficial”, que se constituía de duas partes: o “rescrito imperial” anunciando o final da guerra em 14 de agosto de 1945 e a mensagem dirigida aos compatriotas do além-mar, proferida pelo então “ministro das Relações Exteriores – Togo”,

chegou ao Brasil cumprindo uma estranha trajetória. A mensagem chegou às mãos do padre Guido Del Toro, diretor do Colégio São Francisco, depois de enviada pelo Ministério das Relações Exteriores japonês, via carbograma, à sede da Cruz Vermelha em Genebra que, por sua vez, a passou à sua filial Argentina e esta à filial brasileira. Ao padre coube comunicar a alguns elementos da colônia, para que estes, finalmente, informassem seus compatriotas.

Handa relata que, no final de agosto de 1945, chegava às bancas de jornais da cidade de São Paulo, a revista Time, cuja capa sugeria o desaparecimento completo do Japão militarista e trazia em primeira página um artigo sobre a bomba atômica. Apesar de todas as evidências, os imigrantes não tinham, segundo o autor, condições psicológicas para discernir a realidade, mesmo porque, os boatos proliferavam por todos os lados.

Em meio a essas incertezas, em 2 de setembro, às 10 horas e 30 minutos, surgiu a confirmação da rendição do Japão a bordo de um encouraçado americano, o “Missouri”. Em seguida, assegura Dezem, uma central de propagação de boatos, em Pinheiros (SP), transmitiu a notícia de que um emissário notificando a vitória do Japão chegaria e que os compatriotas deveriam preparar-se para uma recepção (2000, p.54).

Foi neste contexto, segundo o memorialista, que surgiu oficialmente, no dia 23 de setembro, no bairro Jabaquara em São Paulo: a “Liga do Caminho dos Súditos”, a Shindô Renmei, “pelas mãos daqueles que, já durante o transcurso da guerra, procuravam demonstrar o seu patriotismo através da prática do shindô, ou seja, o código de conduta dos súditos em relação ao imperador”.

Uma grande confusão instaurou-se na colônia japonesa e, em várias cidades, houve comemorações pela vitória japonesa. Em meio a todo esse tumulto havia, ainda, segundo Tomoo Handa, o trabalho de contra-informação da Shindô Renmei que divulgava

maciçamente a vitória japonesa, com algumas providências para que o comunicado oficial não fosse propagado. Foi assim que os imigrantes viram-se numa situação em que “não conseguiam discernir a verdade da farsa” (1987, p.657).

Dezem relata que, em setembro de 1945, já se percebia no discurso policial, uma preocupação com as manifestações dos imigrantes sobre a “vitória” do Japão e se buscava, como se evidencia no ofício de 26 de setembro de 1945 do Delegado de Polícia da cidade de Bastos, endereçado ao Delegado Auxiliar da 5ª Divisão Policial de São Paulo, “indícios que pudessem justificar uma ordem de deportação contra os ‘indesejáveis japoneses’ rotulados de ‘sórdidos amarelos e seus filhos inadaptados’” (2000, p.56).

Neste município, mór parte dos japoneses (85% inclusive descendentes, formam parte da população local), anda alvoroçada, cheia de boatos e incrivelmente crente de que seu país foi vitorioso na Guerra, anda a cata de boletins do teor dos que remeto; tenho informações de que estão confeccionando bandeiras (duas foram apreendidas por esta Delegacia); para hastearem no dia em que receberam a notícia de sua ‘vitória’ (16 de outubro próximo, segundo consta). A única solução para o caso presente, para o futuro também, será a deportação em massa dos sórdidos amarelos e seus filhos inadaptados. Verdadeiramente isto aqui sendo uma cidadezinha japonesa.⁷⁵

As cidades de Bastos, Tupã, Marília, Valparaíso, Bauru, núcleos de colonização japonesa, eram considerados pela polícia como “quistos” japoneses e, portanto, constantemente vigiados, desde o início da década. O autor afirma que esse controle da polícia, podia ser confirmado, por exemplo, através de documentos como um relatório de agosto de 1942, que a Superintendência de Segurança Política e Social tinha em mãos, sobre as atividades de japoneses nas cidades de Lins, Marília, Guararapes, Bastos em São

⁷⁵ - Pront. nº 71071. Shogiro Inoue (vol.I). Doc. 07, fl. s/n. Deosps/sp, Daesp. Citado por Dezem 2000, p.56.

Paulo e norte do Paraná. Esse relatório contém mapas dos locais onde predominava a população japonesa sobre a brasileira (2000, p.44).

Sobre a crise que se instalou na colônia japonesa no pós-guerra, Dezem afirma que os primeiros sinais vieram da cidade de Marília, São Paulo, onde segundo informações da Polícia Política, nas madrugadas de 24 a 28 de abril de 1944, no sítio Bandeirantes, distrito de Primavera, foram incendiados 6 galpões de criação de bicho da seda que ficaram totalmente destruídos.⁷⁶

Sobre a divisão entre “vitoristas” e “derrotistas” após o final da Segunda Guerra, Dezem credita à falta de fontes de informação e ao isolamento no interior do Estado de São Paulo em que viviam a maioria dos japoneses. Aproximadamente 70% dos imigrantes (240 mil pessoas, na década de 1940), acreditavam que o Japão não havia perdido a guerra. Para o autor, os “derrotistas” eram um grupo formado por pessoas que tinham maior acesso aos meios de comunicação brasileiros, o que os possibilitava “a formação de uma consciência da verdade”, por isso propagavam a capitulação japonesa (2000, p.50).

O racha na Colônia entre as duas facções fez com que “viessem à luz” diversas sociedades clandestinas, formadas durante a guerra. Tais sociedades propagavam a vitória do Japão no conflito e a volta dos japoneses aqui radicados para os territórios da Ásia anexados pelo Japão. Dezem assegura que a Shindô Renmei (Liga do Caminho dos Súditos ou dos que Seguem as Diretrizes Imperiais) era a que se destacava entre essas associações e que, não apenas difundia a vitória do Japão e a volta à pátria, como também, combatia aqueles imigrantes que acreditavam na derrota japonesa, considerados traidores da pátria (2000, p.51-53).

⁷⁶ - “comunicado preparado por ‘s-2’ com relatório das investigações na região dirigido ao chefe da S.S. São Paulo, 06/05/1944. Dossiê 10-B-6. Doc. 07, fls. 07/09. DEOPS/SP, DAESP Dezem, 2000, p.48.

A Shindô Renmei, nos anos que se seguiram ao final da Segunda Guerra Mundial, protagonizou, o que, pelo menos aos olhos da polícia política e da maioria da população brasileira, parecia uma verdadeira guerra dentro da colônia japonesa, com nipônicos atentando contra bens e a vida de seus próprios compatriotas.

3.2. SHINDÔ RENMEI e o “terrorismo”

“... O fato de nós – 300.000 compatriotas – não podermos tomar parte pessoalmente desta provação divina – oportunidade raríssima – e sermos obrigados a permanecer como simples observadores de braços cruzados, ainda que isso seja por força maior, é para nós motivo de grande lástima, que dói profundamente em nossas almas. E se um único indivíduo indigno houver, que enquadre na descrição acima – aquele que tiver esquecido das obrigações pertinentes à tradição do sangue da raça japonesa e estiver maculando os frutos por encarar de frente a nossa pátria? Senhores integrantes desta Liga, rogamos que auxiliem o sr. Kikawa, nosso presidente, a realizar uma completa operação de limpeza, varrendo todas as impurezas advindas dos nossos compatriotas residentes no Brasil para, com isto, podermos tomar parte na realização deste grande empreendimento sem precedentes a que se unem, em unísono, todas as almas japonesas...” (Colônia Sengo Junenshi - História da Colônia, nos dez anos do pós-guerra in: Handa, 1987, p.659).

Segundo Handa, os princípios ideológicos da Shindô Renmei, foram formulados com palavras solenes e apaixonadas, que tocavam a maioria dos imigrantes. Para o autor, os japoneses que nunca imaginariam um Japão derrotado na guerra e que, portanto, odiariam aqueles que propagaram o rescrito imperial sobre o final da guerra e a derrota japonesa, seriam capazes de jurar e colaborar na varredura das “impurezas”. O que é possível se inferir da transcrição do trecho sobre os princípios da Shindô Renmei, publicada na revista da organização:

... No entanto, ouvimos falar da existência de alguns homens de projeção na colônia – com a importante função de liderar e orientar os compatriotas – que, manipulando palavras e atos os mais ultrajantes imagináveis, se fizeram instrumento de uma tendência reacionária contra a construção de um mundo de novos valores, prestes a ser consumado, neste momento, pelo povo japonês. Se isto for verdade, não ignomínia maior que macule o resplandecer da glória do nosso povo, que ora brilha intensamente. (citado por Handa, 1987, p.659)

O memorialista descreve o contexto brasileiro da época como uma “era democrática do pós-guerra”, com a derrocada do presidente Getúlio Vargas em 29 de outubro de 1945 e a posse do general Dutra. E para os japoneses, segundo o seu relato, a crença de que a situação mundial “estava nas mãos das vontades do Japão vitorioso na guerra”, ia solidificando, cada vez mais, a convicção dos imigrantes de que viviam o prenúncio de “um mundo de novos valores” (1987, p.660).

Este era o clima em que o primeiro atentado da *tokkōtai* foi praticado contra Ikuta Mizobe, diretor superintendente da Cooperativa de Bastos, alvejado pelas costas por quatro elementos no quintal de sua casa, no dia 7 de março de 1945. Menos de um mês após esse crime, no dia 1º de abril, Chuzaburo Nomura, ex-redator chefe do jornal *Diário Nippak* e posteriormente secretário-geral da Divisão e Difusão da Associação Cultural, foi assassinado. E no mesmo dia, o ex-vice-embaixador japonês na Argentina – Shigetsuma Furuya, teve sua casa atacada, porém, não foi atingido. O autor afirma que os incidentes continuaram, até que em 2 de junho, o ex-coronel japonês Jinsaku Wakiyama foi assassinado em sua residência em São Paulo e em julho, ocorreram 17 atentados com o saldo de dez mortos e sete feridos.

Segundo Handa, alguns depoimentos sobre a organização secreta acentuavam que:

A Shindō Renmei é uma autêntica organização de formação moral, que unifica as tendências ideológicas dos compatriotas residentes no Brasil,

sob o signo da veneração ao imperador, procurando protegê-los das influências malignas de uma ideologia derrotista (1987, p.683-684).

Mas, segundo o autor, a maioria, ao ser interrogada, declarava que a Shindô Renmei não tinha ligação alguma com os homicídios cometidos. Mesmo porque, até os membros dos tokkôtai, os agentes e causadores diretos dos diversos assassinatos políticos, também afirmavam que esses casos não passavam de atos praticados isoladamente por jovens do interior, sendo que eles mesmos não tinham certeza se seus superiores recebiam ou não ordens diretas da sede da Shindô Renmei.

No entanto, esta organização, por vezes se impunha a seus associados, com a autoridade de quem representava as autoridades oficiais japonesas. Tanto que alguns chefes regionais se arvoravam os protetores dos interesses dos japoneses residentes no Brasil, uma vez que, já não havia representantes diplomáticos japoneses. A embaixada espanhola e, posteriormente, a sueca, foram as designadas para representá-los no Brasil, porém, não eram reconhecidos pelos imigrantes, Handa acredita até que desconheciam a sua existência (1987, p.685).

Mas a Shindô Renmei, obviamente, não foi somente a organização que falsificou notícias, engendrou e executou atentados a propriedades de “derrotistas” ou planos de extermínio dos “maus japoneses”. Neste capítulo, tentar-se-á mostrar o fenômeno Shindô Renmei sob vários prismas.

3.3. SHINDÔ RENMEI: caso de polícia ou problema sociológico?

Devido à repercussão que ganharam os atentados, na imprensa brasileira, o aspecto que mais ficou evidente, dentro dessa problemática da Shindô Renmei, foi a violência. As

ações desta organização foram tão impactantes na sociedade brasileira, que fez recrudescer, na Constituinte de 1946, a discussão sobre a conveniência da entrada de japoneses no Brasil.

Os atos como a destruição de plantações de hortelã e galpões para a criação de bicho da seda, atribuídos à Shindô Renmei durante a guerra, eram tratados pelos jornais como ações da “quinta-coluna”. Quando os atentados passaram a ser contra a vida dos próprios japoneses, cresceram o sensacionalismo e a rejeição aos japoneses.

A obra de Fernando Morais, “Corações Sujos” (2000), que apresentou o episódio ao grande público, tem um tom jornalístico e é bastante rico em informações, pois se utiliza de variadas fontes de pesquisa. No entanto, expõe a Shindô Renmei apenas como uma guerra que dividiu a colônia japonesa entre imigrantes que aceitavam a derrota do Japão e os que acreditavam na vitória.

Lesser e Cytrynowicz chamam a atenção para a complexidade do conflito, a fim de não reduzi-lo a fato isolado da guerra ou problema policial. Os autores lembram que é preciso analisar e mostrar este acontecimento dentro do contexto do Estado Novo e da história da imigração japonesa, principalmente, durante os anos da Segunda Guerra Mundial.⁷⁷

Sobre os atentados atribuídos à Shindô Renmei, sabe-se que foram executados pelos cavaleiros “*tokkôtai*” como atos de “vingança” aos japoneses considerados “derrotistas traidores”. Adriano Duarte adverte para o fato do “*tokkôtai*” ser composto por jovens, solteiros, desprovidos de bens materiais, ao contrário de suas vítimas, homens mais velhos

⁷⁷- LESSER e CYTRYNOVICZ. Shindô Remei – A história merece mais respeito, 2000. Disponível em: <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/ol18072000.htm> - Acesso em: 8 mai. 2005.

com situação econômica melhor, detentores de cargos e prestígio na sociedade brasileira. Para o autor, aqui se configura a fissão gerada pelo Estado Novo, de um lado o grupo cuja inserção na sociedade brasileira, tornava-o menos atingido pelo “limbo social produzido pelo Estado Novo” e de outro, o grupo composto por jovens, talvez, de imigração mais recente, sem propriedades e, portanto, sujeitos ao trabalho assalariado. Duarte assegura que estes últimos, mais dependentes das “redes de solidariedade internas à colônia”, uma vez que quase não possuíam nexos com a comunidade nacional, eram atingidos de forma mais contundente pelo “limbo social” produzido pelo Estado Novo.

A derrota japonesa teve, então, significações diferentes para os dois lados. Para os “estabelecidos”⁷⁸ na sociedade brasileira, o final da guerra representava a possibilidade de volta às atividades e conexões comerciais interrompidas durante o conflito. Já para aqueles que estavam à margem da sociedade brasileira, o final da guerra, segundo o autor, denotava “uma clivagem no projeto da imigração: não haveria mais a possibilidade do retorno, porque o Japão que eles haviam deixado já não existia mais.” (no prelo, p.13).

A Shindô Renmei foi mesmo um marco dentro da história da imigração japonesa, a divisão intragrupal que se figurou com ela, expôs uma série de problemas, tensões latentes, rancores ocultos, psicopatias. Buscando as variadas tentativas de explicação sobre o tema, é

⁷⁸ - Duarte empreende uma análise sobre os “tokkotai” a partir dos conceitos: “*established*” e “*outsiders*”, utilizados por Norbert Elias e John Scotson na análise dos habitantes do povoado industrial Winston Parva. Segundo este estudo, os primeiros fundamentavam suas prerrogativas no princípio de antiguidade, moravam há muito mais tempo e por isso encarnavam os “valores da tradição e da boa sociedade”, já os outros eram estigmatizados com atributos associados à anomia, como a delinquência, a violência e a desintegração.

Elias também se refere a um estudo sobre uma minoria japonesa denominada “*burakumin*” que, apesar da origem igual à maioria dos japoneses, parece descender de grupos ligados a atividades profissionais consideradas de “baixa categoria”, relacionadas à morte, ao parto e ao abate de animais, o que segregava totalmente seus membros, pois o contato com eles era tido como “poluidor”. Esse comportamento, dentro da sociedade japonesa, que leva à criação de parias, é importante para se entender as tensões latentes dentro da colônia japonesa, radicada no Brasil, que poderiam ter engendrado um fenômeno como a Shindô Renmei. Ver ELIAS, 2000, p.35-36.

preciso atentar para as análises de cunho sociológico empreendidas por estudiosos da imigração japonesa alguns anos após o conflito. As análises de diversos autores, como Ruth Cardoso, Kumasaka, Izumi, e os próprios Saito e Maeyama, ligados à vertente desenvolvida na Escola de Sociologia e Política nas décadas de 1940 e 50, e organizadores da obra “Assimilação e Integração dos japoneses no Brasil” consideram, de modo conciso, a Shindô Renmei como um fenômeno que surgiu com os problemas de adaptação dos imigrantes às condições brasileiras, situação que foi agravada pelas restrições impostas aos japoneses durante a guerra e a dificuldade de se obter notícias seguras sobre o desenvolvimento e o desenlace do conflito. Segundo esses autores, a Shindô Renmei significou, para a comunidade japonesa, um importante passo na aceitação dos padrões de vida vigentes no Brasil e a conseqüente aculturação e assimilação.

Saito e Kumasaka afirmam que os movimentos ultranacionalistas surgiram paralelamente à “febre de repatriamento”. Com o relaxamento da vigilância do governo brasileiro, as organizações, até então clandestinas, passaram a atuar de modo mais efetivo no recrutamento de adeptos. A Shindô Renmei foi uma dessas associações e que acabou por incorporar outras entidades. Ela tinha como objetivos declarados, segundo os autores, “a promoção de paz e prosperidade no Brasil e no mundo, através da propagação do ‘espírito japonês’” (1973, p.454).

A Shindô Renmei foi, para Saito e Kumasaka: “o momento crucial na história dos imigrantes japoneses, na medida em que ela representava o esforço consciente para que a cultura japonesa fosse aceita no Brasil e não propriamente no sentido de persuadir seus compatriotas para o repatriamento” (1973, p.454). Eles lembram que embora o desejo de retorno ao Japão fosse o sentimento expresso dos imigrantes, no período antecedente à guerra. Na década de 1940, mais da metade dos agricultores nipônicos já eram

proprietários, ademais, seus filhos, mesmo a contragosto dos pais, já tinham assimilado muito da cultura brasileira. Isso fazia com que a meta de retorno ao Japão ficasse cada vez mais difícil de ser alcançada.

Sobre o movimento da Shindô Renmei, Kumasaka e Saito alegam que ele era a expressão da necessidade que os agricultores imigrantes tinham de justificar sua filosofia no passado e, também, compensar o sonho distante de retorno à pátria. Este sonho que se constituía numa espécie de fuga da situação de isolamento a que eles mesmos se impunham e, ainda, uma maneira de “escape ao seu próprio lar”, onde os filhos, à medida em que cresciam, adotavam formas de pensar, agir e falar, estranhas aos pais. Desta forma, para os autores, a aceitação da derrota do Japão, para esses imigrantes, significava “a perda desse refúgio simbólico e, com ela, o estabelecimento de uma situação inaceitável.” (1973, p.455).

Já Ruth Cardoso enfatiza que, no processo de aculturação dos imigrantes japoneses, podemos reconhecer duas fases nítidas. A Segunda Guerra Mundial, pelos problemas que colocou, foi o marco divisor. Para a autora, as restrições sofridas pela comunidade japonesa, como o fechamento de jornais, durante o período da guerra, agravou a situação de isolamento dos imigrantes que, em sua maioria não conhecia o português. A falta de notícias sobre o desenvolvimento do conflito, somado ao sentimento de orgulho e fidelidade que os ligava ao Japão militarista, possibilitou, então, o aparecimento de movimentos chamados “vitoristas” que não aceitavam a derrota do Japão. (1973, p.323)

Maeyama, por sua vez, empreende um estudo sobre religião e identificação de grupo dos japoneses na zona rural do momento de sua chegada ao Brasil em 1908 até 1950. Esta análise delinea a trama de relações que os japoneses constituíam com sua casa, seus antepassados, a vila em que nasceram. O autor assegura que no Japão tradicional, o

indivíduo não é uma unidade independente na composição de sua vila (*mura* ou *buraku*) e ele somente é significativo como membro do *ie*⁷⁹, tais relacionamentos se interpolam e, na maioria das vezes, se sobrepõem formando uma complexa rede social (1973, p.421).

Essas relações têm um sentido religioso de culto aos antepassados e de preservação das famílias. No entanto, para Maeyama, os emigrantes japoneses, “embora fortemente ligados, no nível da sua consciência, às suas comunidades de origem”, iniciaram um processo de formação de grupos de vivência e de trabalho no Brasil. Assim, as práticas religiosas, que tinham como função manter a identificação de grupo, foram substituídas pela “niponicidade”, que passou a ser enfatizada “como o princípio básico da identificação de grupo, pelo menos no nível da comunidade local, e entre o grupo minoritário japonês em geral.” (1973, p.434).

No contexto puramente nipônico, os imigrantes jamais haviam se identificado como “japoneses”, a “niponicidade” foi assumida no Brasil quando entraram em contato com outras etnias e culturas diferentes. E é assim que se explicaria a devoção dos japoneses ao Imperador que era “o símbolo máximo da niponicidade, pelo menos até o término da Segunda Guerra Mundial”. O culto ao Imperador poderia ser considerado uma espécie de variação do culto aos antepassados, “como uma dramatização da identificação de grupo, entre os japoneses no Brasil.” (1973, p.435).

Para este autor, a maioria dos imigrantes do pré-guerra chegou ao Brasil no período entre 1926-1936 e sofreram enorme influência da situação política vigente no Japão, o que ele chama de “fascismo japonês” e que desenvolveu uma “pseudoteocracia”, onde se

⁷⁹ - Nakano e Matsushima definem “*ie*” da seguinte forma: “Distinguindo-se da família, “*ie*” é um corpo organizacional, no qual um empreendimento econômico é mantido baseado na sua propriedade; os membros compartilham a vivência em comum e os antepassados são comumente cultuados, sendo a entidade mantenedora da economia doméstica e a parte constituinte de agrupamento inter-*ie*”. Citado por SAITO e MAEYAMA, 1973, p.421.

enfativava a lealdade incondicional ao soberano. Maeyama assegura que isto, afetou a natureza do culto ao Imperador na colônia e a derrota na guerra que pôs fim à deificação daquela figura, trouxe o final do “fundamento lógico e simbólico da integração e identificação de grupo”.

Segundo Maeyama, “Essa derrocada ideológica deve ser levada em conta na análise dos conflitos entre as duas facções japonesas no Brasil, imediatamente após a Segunda Guerra Mundial.”, pois havia uma razão estrutural para que o Imperador assumisse, para os imigrantes, uma importância simbólica muito maior que no Japão (1973, p.435-437).

Vários outros autores que estudaram a imigração japonesa apresentam pistas sobre os motivos que possibilitaram ou, pelo menos, potencializaram a emergência do conflito que surgiu no pós-guerra. Seiichi Izumi estudou a situação conflitante originada no seio da comunidade nipônica no Brasil pela derrota japonesa, dez anos após o término da guerra e, em sua análise, o conflito entre os dois grupos facciosos que ainda subsistia em 1955, indicava “um afloramento da estrutura psicológica dessa comunidade” (1973, p.361-362).

O autor, na análise dos dados, toma como principal variável a atitude dos entrevistados em face da derrota do país de origem, sendo o grupo dividido em três categorias ou subgrupos: os “esclarecidos”; os “duros”; os “fanáticos”. Izumi conclui que os três subgrupos chegaram a formar facções tão fechadas entre si que não havia nenhum canal de comunicação que possibilitasse “contacto intergrupar”. Izumi considera, no entanto, que prevalece uma estrutura psicológica comum, para ele, a explicação sobre as graves dissensões que ocorreram no pós-guerra e perduraram dez anos depois, fundamentava-se “não só nas diferenças significativas de atitude, mas principalmente nos fatores circunstanciais e externos a que o grupo japonês estava afeto dentro da sociedade dominante.” Por exemplo, no tocante às dificuldades pelas quais passaram os japoneses, o

autor, afirma que a hostilidade dos brasileiros haveria recaído principalmente sobre o grupo que ele chama de “esclarecidos”, posto que, os japoneses desta categoria tinham um maior relacionamento com brasileiros.

O trabalho de Izumi também tenta explicar um acontecimento como a Shindô Renmei como uma etapa para a consumação da assimilação, todavia, é interessante sua afirmação de que os grupos “duros” e “fanáticos” não tivessem acreditado piamente na “vitória de sua mãe-pátria”, o autor calcula que em finais de 1946, pouco mais de um ano após a derrota, cerca de 90% dos japoneses teriam percebido, ainda que vagamente, este fato. No entanto, continua Izumi, a essa altura, o ressentimento criado nas relações intergrupais era tão profundo que não haveria meios de pacificação (1973, p.384).

Outro estudo interessante para se pensar nas relações que se firmaram entre os japoneses do Brasil é a análise que Morio Ono empreende sobre a agricultura japonesa. O autor lembra que a forma tradicional de pequena produção de mercadorias baseada no trabalho familiar e a comunidade “*mura*” (vila), encontrados no Japão, foram recriados pelos imigrantes que, de certa forma, a despeito de ter encontrado um modo de vida e um sistema de produção completamente distintos do Japão, produziram no país hospedeiro, um ‘*habitat*’ japonês. Ono salienta, entretanto, que as dificuldades encontradas na sociedade hospedeira, maiores do que na própria comunidade “*mura*” do Japão, tornaram a vida social num bairro (“*buraku*”) de uma comunidade de japoneses mais fechada, com relações humanas mais introvertidas.

Esses japoneses, moradores de um desses bairros no Brasil, eram provenientes de regiões distintas no Japão, não existindo, até então, qualquer vínculo entre si até que viessem a se encontrar no lugar onde passaram a residir. Escreve o autor:

Nas circunstâncias peculiares que aí se observam, o denominador comum existente entre os imigrantes japoneses, ou seja, a consciência no sentido amplo, existente entre os camponeses japoneses, passa a agir reciprocamente, e então a prevalecer as relações humanas como se todos eles proviessem de um mesmo ‘mura’. É adotado o sistema de estratificação social pela idade. São fundadas as associações de moços (‘sei-nen-dan’ que têm os seus protótipos no ‘wakamono-shu’ no Japão). Fundam-se escolas japonesas, onde o ensino primário do Japão é reproduzido à base do Edito Imperial sobre a Educação, com vistas a uma possibilidade de equiparação ao ensino no Japão quando voltassem para a sua terra de origem. As relações humanas no ‘bairro’ eram amarradas pelas ‘aparências’ (‘sekentei’) frente à comunidade, sendo a liberdade de ação, individual ou de uma família, grandemente limitada. O sentimento de solidariedade dentro de um ‘bairro’ se manifesta em termos de exclusão de outros bairros, reproduzindo-se de maneira clara e nítida o espírito de ‘bairro’ existente no Japão (in: SAITO e MAEYAMA, 1973, p.137)

Essa análise que Morio Ono empreende sobre a constituição dos grupos de japoneses no Brasil e a trama de relações que se criam no interior dessas comunidades, é muito procedente pois sinaliza, talvez, para as tensões internas que, segundo Claudio Seto explicam a eclosão do movimento Shindô Renmei.

Ono cita os acontecimentos verificados logo após a guerra envolvendo os ditos “vitoristas” e os “derrotistas”, que se desenrolaram com violência, também, na região da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Segundo o autor, para isso contribuiu, em muito, a estrutura fechada da sociedade japonesa de “bairro”. Um japonês do “bairro” mesmo que reconhecesse a derrota do Japão, não estaria em condições de comunicar isso a outros japoneses do mesmo “bairro”.

As características da estrutura social do “mura”, à japonesa, foram salientadas pelo isolamento da comunidade nipônica no Brasil, que se encontrava no ponto mais avançado do processo de desbravamento. Ono atribui a isso, o alastramento desses acontecimentos. O problema não era, segundo ele, ser “vitorista” ou “derrotista”. “Significava, apenas, que

fora ampliada a tensão existente nas relações humanas dentro da comunidade, que jazia latente desde antes.” (1973, p.139).

3.4. SHINDÔ RENMEI: dissensões intragrupais ou conflito de classes?

Daniela Carvalho também recorda que a aparente harmonia da comunidade japonesa escondia rancores de conflitos existentes antes da guerra. A autora afirma que entre 1920-1930, havia uma divisão entre os japoneses de São Paulo, o grupo próspero, era chamado *ue machi* (cidade alta) e aos que não conseguiram enriquecer, cabia a denominação de *shita machi* (cidade baixa). Os conflitos eram tantos que, o Cônsul Geral do Japão, na tentativa de apaziguar as desavenças, tentou criar uma associação de todos os imigrantes residentes em São Paulo. E o período que compreende as décadas de 1930-40 acirrou as diferenças entre os japoneses devido à reorganização da economia dos imigrantes, pois desapareceram os pequenos varejistas e o comércio concentrou-se nas mãos de alguns indivíduos ligados às cooperativas.

A guerra trouxe um significativo aumento no preço dos produtos do bicho-da-seda e os envolvidos naquele negócio prosperaram. Daniela Carvalho assegura que é plausível concluir que todos os que obtiveram sucesso econômico e social fossem aqueles que admitiam e disseminavam as notícias da derrota japonesa, ao passo que, os outros que não conseguiram nenhum ganho, queriam reter a imagem do Japão como símbolo da opulência (1999, p.109-110).

Handa enumera algumas hipóteses sobre o surgimento do conflito. Uma das explicações, segundo ele, baseia-se no problema da assimilação dos japoneses agravado por

questões referentes ao nacionalismo tanto japonês como brasileiro, a guerra e a derrota japonesa. Outra vertente explica o conflito entre vitoristas e derrotistas como uma expressão da luta de classes, dos imigrantes que formavam a base da sociedade, contra empresas como a BRATAC⁸⁰ e a Companhia Ultramarina de Empreendimentos e, ainda, os orientadores do derrotismo, vistos como representantes da classe dominadora.

Tomoo Handa afirma que, nos panfletos dos vitoristas, aparecia freqüentemente a frase: “Sepultemos a antiga classe dominadora!” e para ele, esta interpretação era viável considerando-se que todos os envolvidos no movimento se encontravam em situação pouco privilegiada no Brasil e, em Tupã, Bastos e Oswaldo Cruz, onde eclodiram as ações terroristas, praticava-se a agricultura especulativa do algodão, segundo ele, “altamente oscilatória e que, portanto, causava forte instabilidade também psicológica nas pessoas que a ela se dedicavam.”

Seguindo essa hipótese, Handa investiga onde estariam os inimigos que os “vitoristas” precisavam eliminar e onde eles viam o “perigo”. Conclui que a ideologia japonesa era o que os “vitoristas” tentavam preservar. Tal ideologia camuflava o único meio que os imigrantes sem capital possuíam de ascender socialmente, na medida em que, o sistema familiar japonês obriga todos os membros a colaborarem gratuita e silenciosamente nos empreendimentos familiares. O fato de alguns imigrantes aceitarem a derrota do Japão, pôs em xeque as instituições japonesas em que os “vitoristas” se apoiavam. Escreve o autor:

⁸⁰ - BRATAC - como ficou conhecida a Cooperativa de Colonização do Brasil (Takushoku Kumiai), representante, no Brasil, da Confederação das Cooperativas de Emigração (Kaigai Iju-Kumiai Rengokai).

Se tudo isso puder ser considerado como uma forma de luta entre classes, então talvez possamos entender que o caso dos vitoristas foi um movimento de resistência à modernização e de apego ao *status quo*. Ou seja, os derrotistas, com uma mente liberal, representavam um 'perigo', isto é, a modernização que os vitoristas repudiavam (1987, p.691).

Handa, contudo, ainda conjecturando sobre a Shindô Renmei como expressão da luta de classes, assevera que, caso os imigrantes subjugados se rebelassem, seria mais lógico que seus oponentes fossem os latifundiários, comerciantes e industriais brasileiros. E também havia o fato, adverte o autor, de que membros do “*tokkotai*”, tinham ordens de não reagir às autoridades policiais brasileiras.

O memorialista lembra, também, que os imigrantes ao se sentirem esquecidos e subjugados, viam na edificação da “área de co-prosperidade da grande Ásia”, a redenção de sua condição de abandonados, assim, sem conseguir discernir muito bem os causadores da pressão que os submetia, voltaram-se para os inimigos mais próximos, seus patrícios que acreditavam na derrota do Japão e, conseqüentemente, destruíam o “paraíso prometido” (1987, p.691).

Todas as análises sobre a origem da Shindô Renmei que advertem para existência de tensões internas anteriores à derrota japonesa, alegam que os japoneses que se encontravam à margem da sociedade brasileira, por não terem conseguido sucesso econômico e, portanto, não poder prescindir da retenção da imagem de um Japão vitorioso, investiram, então, contra os aculturados, os “maus japoneses”, aqueles que ganharam dinheiro com a guerra e galgaram alguma posição social dentro da sociedade brasileira.

Claudio Seto, mesmo alegando que a Shindô Renmei nasceu de tensões internas entre os membros da comunidade japonesa. Faz uma análise insólita sobre o início das dissensões. Assegura que os ressentimentos que desencadearam todo o conflito, eram muito

anteriores à guerra, provinham das diferenças sociais dos japoneses no país de origem. Tais diferenças foram transplantadas para o Brasil e se refletiam na exclusão daqueles imigrantes oriundos de camadas mais pobres e, portanto, desprovidos de lastro cultural. Seto ressalta que tais imigrantes, apesar de obterem sucesso econômico e, talvez, algum prestígio na sociedade brasileira, não ascendiam dentro da colônia, por exemplo, nunca alcançando a presidência de uma associação japonesa.

As associações, chamadas *“Nihon-jin-kai”*⁸¹, sempre tiveram um papel muito importante no seio da comunidade nipônica e eram, invariavelmente, segundo Seto, lideradas por japoneses originários de classes mais cultas da sociedade japonesa⁸². O papel dos *“nihon-jin-kai”* era tentar promover a cultura japonesa. Com o acirramento da repressão aos japoneses, esse tipo de associação estava terminantemente proibido pelo governo brasileiro. O advento da guerra, teria dado aos “novos ricos” a oportunidade de vingança, denunciando as “subversões” dos japoneses “de elite” à polícia e conquistando, assim, tanto a confiança das autoridades brasileiras, como a posição almejada dentro da colônia.

Segundo Seto, a sociedade japonesa aqui no Brasil se sustentava sobre o tripé: Imperador, consulado e *“nihon-jin-kai”*. A derrota japonesa deixou a sociedade nipônica no Brasil sem sustentação uma vez que, devido à guerra, o consulado havia sido fechado e os representantes do governo japonês extraditados. Assim, os *“nihon-jin-kai”* se viram na obrigação de representar os japoneses, pois seus líderes acreditavam que seu papel era

⁸¹ - *“Nihon-jin-kai”* – *nihon-jin*. japonês - *kai*. assembleia, associação, sociedade, reunião, encontro.

⁸² - Segundo Claudio Seto, um dos recursos de que se utilizavam os japoneses de origem social mais elevada para reconhecer um compatriota de origem mais humilde era chamar para uma partida de um jogo chamado “mil poetas e mil poemas”, só conhecido pela elite japonesa, caso recusasse, eles saberiam a que classe pertencia o conterrâneo, no país de origem.

tutelar os patrícios. Seto, em sua análise, enfatiza, também, o ressentimento dos membros mais jovens da colônia em relação aos mais velhos que, proibidos de tomar parte dos “*nihon-jin-kai*”, tinham a própria associação, os chamados “*seinen-kai*”⁸³. Seto assegura que os atos de violência que foram creditados à Shindô Renmei, foram, na verdade, exclusivos dos “*seinen-kai*” e, acredita, ainda, que a organização nem sabia dos planos de execução.

Seto assegura que a maior parte dos japoneses que foram indiciados como membros da Shindô Renmei, não fazia parte dessa organização, acontece que todos os “*nihon-jin-kai*”, segundo ele, foram transformados em Shindô Renmei pela polícia política. Isso explicaria o enorme número de filiados. Morais, fala em 31.380 imigrantes identificados e fichados pela polícia paulista, como suspeitos de ligações com a “seita” (2000, p.331).

3.5. SHINDÔ RENMEI – O Processo

“... Como vemos da prova dos autos, o escopo do movimento iniciado e desenvolvido pela ‘Shindo Remmei’, pelas outras sociedades japonesas, não só nesta cidade, como no interior do Estado, era a ameaça a ordem política e social, com graves atentados contra pessoas, com o fito de infundir o terror, de armas em punho, aos nipônicos sensatos e não filiados a agremiações rebeldes, e animando a luta contra supostos inimigos ou opressores, os próprios correligionários, por motivos políticos ...”⁸⁴ (NEVES, s/ ano de edição, p.23).

⁸³ - Vários autores fazem referência sobre os conflitos existentes entre a primeira geração de japoneses nascida no Brasil e os membros mais velhos da colônia. Sobre isso, é interessante um documento encontrado entre os papéis apreendidos pela Delegacia de Assaí, chamado “Os pensamentos de um nipo-brasileiro”. Ver anexos: anexo 3, p.196.

⁸⁴ - Trecho da denúncia que deu início, em abril de 1950, ao processo da Shindô Renmei (NEVES, s/data de edição, p.23).

Maria Lúcia Hatanaka empreendeu um estudo sobre o processo judicial da Shindô Renmei em que utilizou como fontes, basicamente os depoimentos coletados no processo judicial. A autora afirma que cartas, anotações ligeiras, manuscritos e listas redigidas em idioma japonês, depoimentos, matérias de jornal, pareceres, despachos burocráticos, folhas de antecedentes, certidões, fotografias e cartas anônimas, compõem tal processo formando um “tecido compacto e bem urdido” (2002, p.53).

A autora apresenta a cronologia da série de inquéritos que se inicia com a prisão de Junji Kikawa em setembro de 1944. Componente do Exército Imperial japonês, na época da prisão estava com 69 anos e estava estabelecido na cidade de São Paulo como tintureiro e ficou detido até novembro de 1945, acusado de sabotagem contra agricultores japoneses.

O segundo inquérito foi instaurado já no pós-guerra, em outubro de 1945. Hatanaka chama a atenção para a possibilidade de que com ele, já se começavam a levantar informações sobre a existência da Shindô Renmei. Aqui, o centro das acusações refere-se à divulgação de falsas notícias sobre a guerra.

Com uma diligência policial à casa de Ryotaro Negoro, um dos dirigentes da Shindô Renmei, em 31 de janeiro de 1946, dá-se início ao terceiro inquérito. Nesta data, foram apreendidos: mapas, manuscritos em idioma japonês e valores em dinheiro relativos à contribuição de associados e, com isto, começaram a se materializar, documentalmente, segundo a autora, a existência da Shindô Renmei e de outras associações. E é neste inquérito que se colhem as primeiras informações sobre as atividades ilícitas e criminosas da Shindô, inclusive, as ameaças de morte aos que acreditavam na derrota japonesa e a exploração dos incautos sob a promessa de regresso ao Japão.

O quarto inquérito, instaurado na primeira quinzena de mês de março de 1946, revela o nome de outra associação de caráter patriótico, a Zaihaku Zaigo Gunjin-kai (Associação dos Ex-militares Japoneses no Brasil). Segundo Hatanaka, seu fundador, Kiyo Yamauchi, tal como os dirigentes de outras associações, é ex-militar e sexagenário.

Kiyo Yamauchi também já havia integrado a Sindô Renmei, inclusive substituindo Kikawa no período de sua prisão.

Depois de pichações com insultos e ameaças, em casa de dois japoneses, entre os dias 11 e 12 de março de 1946. Inicia-se o quinto inquérito. A importância desse conjunto de inquéritos é que eles delineiam a situação da comunidade de então, para a autora as informações colhidas desvelam:

uma colônia japonesa coalhada de associações de caráter ilegal e cunho patriótico, atravessada por tensões e conflitos internos. Eles se revelam, seja sob a forma de antagonismo em relação aos ‘derrotistas’, seja através da constituição, por um mecanismo de fissão, de associações com propósitos semelhantes (2002, p.56).

O que fez com que centenas de imigrantes fossem indiciados por atentado contra a segurança pública e “incursos no art. 3, nº16, combinado com o art.1, do Decreto-Lei 431, de 18 de maio de 1938”, segundo denúncia do 1º Promotor Público, Adhemar Ferreira de Carvalho, em 3 de abril de 1950 (Neves, s/data de publicação, p.26).

No processo “Shindô Renmei” não foram indiciados muitos imigrantes do Paraná, isto torna difícil a investigação sobre a referida sociedade, através dos depoimentos. No entanto, o panorama desenhado pelos inquéritos, a atuação de diversas associações clandestinas, apreensão de materiais pertencentes a sociedades secretas, denúncias, prisões,

fornece subsídios para se perscrutar tanto a ação da polícia, como da Shindô Renmei no Paraná.

3.6. SHINDÔ RENMEI NO PARANÁ: “propagação do espírito japonês”?

Pouco foi escrito, ainda, sobre a situação no após-guerra da comunidade nipônica no Paraná, composta de agrupamentos de imigrantes mais antigos, na região sul e um núcleo de imigração mais recente no norte do estado. Com base nos documentos da polícia, disponíveis no Arquivo de Curitiba, não é possível entrever o que aconteceu aos expulsandos de Antonina e Paranaguá. No entanto, o material das Delegacias de Ordem Política e Social revelam a vigilância cerrada que exerciam aos japoneses da região de Assaí (localizada a 48 km de Londrina, a maior cidade do norte do estado).

Esse material, talvez, ajude a explicar um pouco do que foi o norte do Paraná durante o período da Segunda Guerra Mundial. Como foi brevemente exposto no capítulo 2, as companhias de colonização introduziram na região, milhares de imigrantes, de diversas etnias e algumas consideradas “indesejáveis” pelo governo do Estado Novo, pois eram consideradas raças “perigosas”, inclusive no período da Segunda Guerra Mundial.

Os japoneses, além de entrar na categoria de “indesejáveis”, eram, também, inimigos de guerra, por isso estavam sob permanente suspeição. Procedimentos em relação a estrangeiros suspeitos, aparecem, por exemplo, na correspondência entre as delegacias, como mostra o prontuário de Hiroma Udihara⁸⁵, onde há um ofício em que o Delegado de

⁸⁵ ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – prontuários – 1575 – cx.363

Ordem Política e Social pede ao delegado da regional de Londrina que destitua o imigrante do cargo de agente da Cia. de terras Norte do Paraná ou, pelo menos, reduza o exercício das mesmas, além de submetê-lo à permanente vigilância pois, “Apesar de possuir um filho servindo o exército (of. de reserva, convocado) e de haver o referido japonês, requerido sua naturalização antes da guerra, e, mais, de já estar residindo há 35 anos no Brasil, parece a esta DOPS dever, o mesmo, ser considerado perigoso como os demais.”

As Delegacias regionais também se ocupavam em mostrar o empenho em ações de vigilância e repressão aos japoneses, como atesta o relatório abaixo

Delegacia de Ordem Política e Social	161.36	
831/42	7 abril	3
of./G.		

Ilmo Sr. Delegado de Polícia

Assai

Esta DOPS teve informação segura de que o soldado destacado na Seção “Balsamo” vem procedendo de modo a merecer censura e recolhimento. Dentre os fatos que os informantes comunicam destacaremos os seguintes:

I – Vem o referido soldado que é muito moço – sendo subornado e manobrado pelos japoneses da seção.

II – Permite que os japoneses exerçam comércio ilícito de querosene, comprando a razão de Cr.\$ 150,00 a lata e vendendo à Cr.\$9,00 o litro.

III – Não atende a carência desse produto, em que fica elementos nacionais, quando os japoneses e pessoas a estes simpáticas gastam a vontade.

IV – Não tem cumprido com o dever que lhe cabe, de exercer, severa e discreta vigilância em torno dos japoneses. Mesmo quando alertado a

respeito de prováveis reuniões, não se preocupa. Não realiza rondas nas regiões que lhe competem trazer vigiadas.

V – Não se interessa em verificar o que trazem para a seção, caminhões que, à noite, percorrem aquela zona. Já se constatou que a carga de que os mesmos são portadores é gasolina e querosene, cujo carregamento é feito, às ocultas, nas propriedades dos japoneses⁸⁶.

A situação a que estavam submetidos os japoneses no norte do Paraná podem ser delineados através de relatórios, ofícios trocados entre as delegacias regionais e a Delegacia de Ordem Política e Social, dos autos de apreensão. Nesses tipos de documentos é possível perceber que a polícia contava, inclusive, com a utilização de informantes, que muitas vezes, eram brasileiros que trabalhavam para esses imigrantes.

Já, sobre a organização Shindô Renmei, sabe-se de sua existência no Paraná, pois, no Arquivo de Curitiba, as pastas da delegacia de Assaí possuem vários documentos sobre a entidade. Muitos japoneses radicados no norte-paranaense também foram indiciados no processo que tramitava em São Paulo.

Entre os papéis apreendidos pela polícia, estão a relação dos diretores e associados da “Shindo-Remmei” em Três Barras⁸⁷, além de auto de apreensões⁸⁸, traduções para o português de documentos como a “Ligação do caminho dos súbditos (Shindo-Remmei)” e

⁸⁶ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Assaí (0429-a) – pasta 1 - Top. 48 – período 1946.

⁸⁷ - Três Barras era um patrimônio fundado pela Companhia Colonizadora no Município de São Jerônimo da Serra, anos mais tarde, passou a ser chamado de Assailand (terra do sol nascente) e em 1938, foi elevado à condição de distrito de São Jerônimo, recebendo a denominação definitiva de Assaí (OGUIDO, 1988, p.127).

A relação com os nomes de diretores e associados encontra na pasta “Delegacia de Assaí” (0429-b) - Top. 48 – período 1946.

⁸⁸ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Assaí (0429) - Top. 48 – 21/20 - período 1946. Este auto de apreensão já se refere à Shindô Renmei e descreve o material apreendido: correspondência e boletins em japonês, caderno de cartografia, atlas mundiais, como pertencentes à organização clandestina.

“Orientação para os japoneses residentes no Brasil” de 23 de julho de 1945⁸⁹. Dentre esses documentos, os “autos de declarações”, merecem especial atenção, pois enfatizam determinados aspectos que, talvez, confirmam alguma singularidade à Shindô Renmei paranaense:

Ichisuke Yamada⁹⁰ Filho de Zenchirô Yamada e Issa Yamada, com 38 anos, nacionalidade japonesa - Otaru, Hokkaido, casado, comerciante, residente à Av. Rio de Janeiro s/nº:

Declarou que o objetivo da organização era o de estimular no seio da colônia japonesa domiciliada no Brasil o ESPIRITO JAPONES, propagando o culto das tradições japonesas, os costumes japoneses, e trabalhar pela escola japonesa que presentemente estava proibida pelo Governo e que para o futuro fôsse conseguido, afinal e como proposito de não prejudicar o ESPIRITO JAPONES o uso constante da língua japonesa.

Depois de tecer algumas considerações sobre o final da guerra, o uso da bomba atômica pelos Estados Unidos, afirma não acreditar na “derrota de seu Paiz o que só acontecerá si um representante japonês declare a derrota militar japonesa”. Declara ainda não ter certeza sobre a destruição das cidades japonesas pelas bombas atômicas;

que a organização puniria com a morte a todo japonês que acreditasse na vitória Americana e derrota japonesa, isso em São Paulo, porém em Assaí tal não aconteceria, pois até hoje não se pensou de (sic) matar ninguém aqui e o programa da Organização apenas visava a propagando (sic) do ESPIRITO JAPONES, tal como já declarou o grupo dos suicidas, “ANSSATU-DAN”, que não existe na Shindo-Renmei, sendo que “SUISHIN-TAI” equivale a dizer tropa de choque que faz parte da

⁸⁹ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Assaí (0429-b) - Top. 48 – período 1946. Ver anexos: anexo 2, p.193.

⁹⁰ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Assaí (0429) - Top. 48 – 5/4 - período 1946. “Auto de Declarações” de 16/4/1946.

Organização; que o depoente ficou assustado com as notícias estampadas pelos jornais pois Shindo Renmei pelo seu regulamento não autorisa a eliminação de seus sócios mesmos traidores como fizeram em São Paulo; que Shindo-Renmei não é uma organização militar todavia visa a disciplina e obediência de todos os japoneses ao Grande Japão, que em 3 Barras a orgnização foi fundada com chefes de família e só posteriormente é que poderia admitir os jovens e adolescentes; que a fundação da Shindo-Renmei da colônia Três Barras (Assaí) foi feita no mês de agosto do próximo passado, sobre a presidência de MASSANUBU SATÔ e OSSAWA ou SAWADA outras pessoas:

Fala do número de sócios que cresceu e da contribuição mensal para as despesas da organização.

Afirma que sabia da proibição do funcionamento da organização e atribuía que houvesse maior tolerância por parte do Governo e isso que seus amigos de São Paulo diziam que a Delegacia de Polícia hiam deixando funcionar; que o depoente informa que deante dos últimos acontecimentos não tem mais vontade de continuar a Shindo-Renmei e se o Governo permitir pedirá licença em primeiro lugar para depois tratar da Organização de qualquer sociedade. (grifos da autora)

Chuya Teraoka⁹¹, 41 anos, japonês, casado, sapateiro, residente à Av. Rio de Janeiro s/nº

Que o declarante sabe que “o funcionamento da Shindo-Renmei era proibido pelo Governo Brasileiro mas supóz que uma vez terminada a guerra entre o Japão e América do Norte, pudesse funcionar a sociedade japonesa em apreço; que todavia o declarante assume inteira responsabilidade desta sua atitude e está disposto a ser punido mesmo com pena capital o que receberia com satisfação por dar a sua vida a causa do Japão e até sua própria família não fazia mal que fosse sacrificado pela mesma causa; fala do objetivo da Shindo-Renmei

afirma que já se considera desligado da Shindo-Renmei, mas ardentemente espera que seja dada autorização para o funcionamento da organização pra continuar no seu patriótico objetivo defendendo o espírito japones para que seus filhos possam ser bons cidadãos nipo-brasileiros respeitando as leis do Brasil ao mesmo tempo que possam render culto ao grande império japones.

⁹¹ - ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DOPS – Delegacia de Assaí (0429) - Top. 48 – 7/6 - período 1946.

Em todos os outros depoimentos encontrados, os declarantes falam sobre os objetivos da Shindô Renmei, alegam que souberam dos atos violentos praticados pela organização em São Paulo, apenas pelos jornais e, inclusive, diziam duvidar que os atentados tivessem relação com a entidade que, no Paraná, segundo eles, visava somente cultivar o espírito e as tradições japonesas. Parece oportuno lembrar que todos os depoimentos pediam autorização para o funcionamento de organizações de japoneses.

Embora as declarações sobre o caráter pacífico da associação, bem como, o pedido de autorização para o funcionamento dela, sejam previsíveis em um depoimento à polícia e exista a afirmação de Homero Oguido que em Assaí, 16 pessoas foram assassinadas e outras 11, foram feridas pela Shindô Renmei (1988, p.133). É preciso salientar que nas pastas da Delegacia dessa localidade, não há nenhuma referência a atentados, homicídios ou qualquer ato de violência praticado por japoneses. Apenas no Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, há menção a uma investigação à Shindô Renmei, sobre a ameaça de morte sofrida por Zengoro Iwakura da Cidade de Caviúna.

Inúmeras, porém, são as questões sobre a Shindô Renmei no Paraná. Como era sua atuação? A situação de constante tensão em que viviam os imigrantes poderia ter contribuído para que a entidade tivesse características distintas de sua matriz em São Paulo?

Para Cláudio Seto, a associação no Paraná não passava de um braço da central em São Paulo. No entanto, alguns documentos dão indícios de que a entidade tinha uma preocupação em defender os direitos dos japoneses da região, como faz crer um documento apresentado por Herculano Neves, o último advogado da Shindô Renmei a atuar no

processo. Em sua obra, “O Processo da Shindo-Remmei”, onde arrola os depoimentos mais significativos, o autor se refere a um requerimento (fls. 2340 a 2344 dos autos) feito por Saijiro Tanita, de Três Barras, Município de Assaí, subscrito por mais 12 japoneses, datado de 23 de abril de 1946 e destinado ao, então Presidente da República, general Eurico Gaspar Dutra.

O advogado afirma que junto a esse requerimento havia um relatório que “foi transcrito ‘ipsis literis’ e, dentre os signatários, em número de 13, conseguimos ler os seguintes nomes: Saijiro Tanita, Sakujo Kawashima, Shokichi Shibukawa, Jintaro de tal, fulano Takahata, Seiji de tal, Shinkichi Harikawa, fulano Otuki, Takamiti Fujiwara, Hisashi Ono, fulano Maeda e Koneiti Yomaka” (s/data de edição, p.404-408).

Abaixo o relatório dos japoneses de Assaí:

Diante da situação em que se acha a colônia nipônica, uma tanto numerosa, é que venho solicitar a VV.SS. obséquio de designar uma comissão, a fim de averiguar pacificamente o atual estado de nossa colônia. Pois já tínhamos solicitação do advogado (dr. Professor), junto à Segurança Pública, requerimento a fim de obter a legalização da nossa sociedade. No intervalo que aguardamos a aprovação, atividades dos maus elementos (derrotistas) da nossa colônia, levou-nos a gravíssima situação atual.

Os nipônicos não são infiltrados em meios políticos, ou mesmo em partidos que apoiam o governo e muito menos em partidos que não merecem confiança; são japoneses que se dedicam ao trabalho com único intuito de manter a sua família, educando seus filhos até para o bem do Brasil. É raro encontrar algum elemento de nossa colônia que não tenha esse ideal.

Dentro desse ideal nós japoneses não esquecemos a terra hospitaleira que é o Brasil e também não deixamos de amar nossa terra natal. Sendo o Brasil, agora um país com princípios democráticos, nós acreditamos que não desrespeitamos as suas leis, ao tomarmos a liberdade de formar uma associação entre nós japoneses. Como japoneses nós pensamos que, assim

como brasileiros ou pessoas de todas nacionalidades, que um elemento que renega a pátria não merece a consideração de seus compatriotas.

Existem algumas pessoas na nossa colônia, tentando exigir que os 300.000 patrícios tenham o mesmo ideal que eles: o de odiar o Japão. São pessoas de destaque na comunidade que, em tempo normais(sic) trabalhavam em empresas de capital japonês, onde recebiam salários bastante compensadores para os cargos que ocupavam na Capital. Mas que na realidade, como não correspondiam (as remunerações que recebiam) foram demitidos, pelo qual acham-se desmoralizados. Essas pessoas fazem o possível para se vingar. Mas a maioria da colônia nipônica não concorda com as idéias desses elementos, e vem colaborando com todo esforço nos seus respectivos serviços. Frustradas em seus intentos, as referidas pessoas, recorrem à polícia para denunciar, dizendo que esta ou aquela organização é inconveniente dentro do país, sem mesmo conhecer as mesmas. O mais grave dessas falsas denúncias é que resultou na prisão de pessoas dignas da maior confiança de seus patrícios.

A polícia deteve inúmeras pessoas, orientada pelas falsas denúncias, sem averiguar as mesmas, e isto tem sido de praxe. As pessoas foram detidas de todas as maneiras: uns diretamente do serviço da lavoura, sujos como se encontravam, outros nem sequer puderam avisar as famílias, etc. Há pessoas que estiveram presas entre 10 a 20 dias e tornaram a ser detidas logo depois, pois as autoridades não averiguam direito e confundem uns com outros. Muitas pessoas ficaram presas e sequer foram chamadas para prestar declarações, demonstrando uma ação policial sem sentido. As tais pessoas despeitadas (derrotistas), freqüentam diariamente as delegacias, denunciando e instigando as maneiras como a polícia devem (sic) trabalhar os japoneses detidos, sugerindo atos desumanos como cortar cabelos e sobrancelhas. As autoridades parecem não ver essas coisas absurdas. Por causa dessas pessoas despeitadas (derrotistas), a polícia está cada vez mais intransigente.

Consta que um grupo de jovens mais exaltados praticaram alguns crimes, o que não há razão para tantas prisões, apesar de que esses crimes, foram praticados por exaltação dos jovens, que são contrários aos que procuram a desarmonia na colônia japonesa. Em vista de ser época de colheita de vários cereais, com a prisão de centenas de chefes de famílias, estão em vias de serem perdidas e as autoridades não tomam nenhuma providência.

Essas pessoas despeitadas (derrotistas) continuam praticando atos desmoralizantes e em várias cidades do interior andam armadas, ameaçando, ou melhor, atemorizando as famílias dos detidos e não sabemos quando isso acabará. Pedimos também aos senhores, autoridades do governo, providências quanto aos jornais sensacionalistas de São Paulo que publicam em letras garrafais, estampando simples lavradores como se fossem perigosos terroristas que desacatam a Segurança Pública. Fato como esses faz com que as autoridades desconfiem de todos nós japoneses, sendo que dentro da nossa colônia, há uma pequena e insignificante parte, que somente procura desarmonizar seus patrícios.

Esses patrícios que trabalham com ardor para o seu bem estar e ano mesmo tempo para o progresso da cultura nacional.

A colheita do algodão, arroz e vários outros cereais acontece uma única vez por ano. Infelizmente estamos assistindo diariamente, a produção perdendo seu valor, abandonada no campo. Como sabe, este prejuízo não será apenas dos agricultores. A plantação de tomates e legumes em geral está sendo prejudicada da mesma forma. Por causa da atitude desses maus elementos (derrotistas), formou-se uma comissão de japoneses, que dirigiu-se junto ao Secretário de Segurança para obter os detalhes para que pudéssemos organizar uma sociedade japonesa. Fomos bem atendidos. O sr. Secretário, já estava encaminhando nossa solicitação junto as autoridades competentes, quando surgiu a atual situação e a polícia aproveitando das assinaturas dos requerentes, deteve centenas de pessoas.

Diante das medidas exageradas das autoridades policiais, não podendo deixar assim sem que seja tomada uma medida ou providência. Por isso pedimos junto a VV. SS. para desembaraçar quanto antes essa situação lamentável. Antes de terminar, peço-lhe a bondade de mais um pouco de atenção. Dentro da nossa colônia há alguns japoneses que estão um tanto desorientados e julgamos que a causa seja a situação internacional que até hoje não está bem clara.

Quanto a esse atual crime, nós japoneses estamos envergonhados, portanto pedimos aos senhores, autoridades, que deixassem a nós encaminhar essas pessoas acima mencionadas e também as colônias japonesas em geral, para o bem estar de todos os japoneses e para o bem do Brasil. Teríamos imenso prazer em ser intérprete de VV. SS. se desejar qualquer esclarecimento sobre nossa colônia, e caso formos atendidos, responderemos as perguntas com de VV.SS. com a devida responsabilidade. Nós cremos que estas idéias sejam para o bem da humanidade. Agradecemos antecipadamente a vossa valiosa atenção e esperamos sermos considerados, subscrevemo-nos responsabilizando por esse documento.” (grifos da autora)

Seguem as 13 assinaturas

Este documento parece ratificar as afirmações e preocupações encontradas nos depoimentos de imigrantes japoneses residentes em Assaí, sobre o desejo de legalizar o funcionamento de uma associação de japoneses. Vários outros pontos também merecem atenção, principalmente, o que se refere aos chamados “derrotistas”, apresentados, nas mais variadas análises sobre o movimento, como os japoneses bem-sucedidos. No entanto, no texto acima, eles são apontados como ressentidos imigrantes, capazes de delatar seus

conterrâneos à polícia: “... São pessoas de destaque na comunidade que, em tempo normais (sic) trabalhavam em empresas de capital japonês, onde recebiam salários bastante compensadores para os cargos que ocupavam na Capital. Mas que na realidade, como não correspondiam (as remunerações que recebiam) foram demitidos, pelo qual acham-se desmoralizados. Essas pessoas fazem o possível para se vingar (...) Frustradas em seus intentos, as referidas pessoas, recorrem à polícia para denunciar, dizendo que esta ou aquela organização é inconveniente dentro do país, sem mesmo conhecer as mesmas...” Essa posição é compartilhada por Cláudio Seto⁹², que afirma ainda que, ao ato de vingança, somavam-se as vantagens de se tornar um informante das autoridades brasileiras. Aqui, também, talvez haja um indício do ressentimento dos “vitoristas”, de que fala Handa, para com empresas japonesas, como a BRATAC e a Companhia Ultramarina de Empreendimentos, em relação a quem, os imigrantes se sentiam oprimidos (1987, p. 690).

Sobre a denúncia de que os “derrotistas” eram os colaboradores da polícia, Claudio Seto também alega que eram os próprios japoneses delatores quem sugeriam táticas para induzir esses imigrantes a se confessarem como membros da Shindô Renmei. Uma das práticas da polícia era, como lembra Daniela Carvalho, pedir aos japoneses para que pisassem na bandeira ou imagem do imperador. Caso o imigrante se recusasse seria considerado suspeito de pertencer àquela organização (1999, p.111).

⁹² - Depoimento concedido à autora no dia 12/1/2006. Claudio Seto lembrou que chamou muito a sua atenção, quando tentou entrevistar descendentes de “derrotistas”, uma certa culpa que parecia pairar sobre essas famílias, como se realmente os derrotistas fossem apenas os “delatores” e não as vítimas da história.

Ocorre que este era o meio empregado pelas autoridades japonesas para descobrir se um japonês era adepto do cristianismo⁹³, nesta prática denominada “*fumie*”, ordenava-se que o suspeito pisasse numa cruz. Caso se negasse, seria considerado cristão e crucificado. Seto assevera que somente um japonês poderia sugerir à polícia que empregasse o mesmo procedimento.

Interessante também, é a reivindicação para se tome providências sobre a atuação da imprensa no caso. Tomoo Handa, afirma que não era possível falar de modo categórico sobre o que se passava intimamente com os líderes da Shindô Renmei, pois os jornais enfatizavam somente os estelionatos praticados, assim como a polícia privilegiava as investigações e efetuava prisões relacionadas aos atos criminosos. Isto fazia com que a organização fosse vista apenas como uma entidade oportunista, com fins lucrativos que se aproveitava do estado psicológico dos vitoristas para extorqui-los (1987, p.686).

O pedido para que se olhe a situação do campo, com agricultores presos e suas colheitas se perdendo, merece atenção pois, prisões de japoneses em Assaí, eram muito comuns desde o período da guerra. Essas prisões eram efetuadas por quaisquer motivos, desde os mais fúteis, como reuniões para comemorações, até aqueles considerados “ações da quinta-coluna”, como a distribuição de panfletos divulgando notícias da guerra ou incitando a campanhas contra o cultivo de hortelã.

Bens pertencentes à comunidade nipônica também sofreram danos, como a destruição da máquina de beneficiamento de algodão da Cooperativa Três Barras, causada por incêndio e destruição da máquina de arroz da Bratac. Além de desapropriações dos

⁹³ - O cristianismo foi introduzido no Japão no século XVI, pelo missionário português, Jesuíta São Francisco Xavier. O fechamento de todos os portos pelo General Tokugawa no século XVII, banuiu o cristianismo, considerado subversivo à nação, que foi proibido durante 250 anos até meados do século XIX, quando o Japão reabriu suas portas. Referências de tradição oral (familiar).

lotes cedidos pela Bratac, para construção de escolas e sedes de associações (OGUIDO, 1988, p.132-133).

Este parece ser o cenário que teria motivado a escrita do requerimento que segundo Herculano Neves, solicitava medidas visando “abrandar a situação aflitiva em que se acham milhares de cidadãos brasileiros, filhos dos mesmos, no esforço em que vivem trabalhando para a maior grandeza do Brasil.” (s/data de edição, p.405). Bem como, do relatório supra citado que Claudio Seto chamou de “Carta do Paraná”, segundo ele, Tanita viajou para o Rio de Janeiro, então capital do Brasil, para entregá-la pessoalmente ao presidente da República.

Antes, porém, passou por São Paulo, onde recebeu uma carta de Sakuzo Kawashima, outro membro da Shindô Renmei, que pedia ao Consulado da Suécia, esclarecimentos sobre a autenticidade do documento que atribuía a aquele, o exercício de representação dos japoneses no Brasil.

A “Carta do Paraná” não foi entregue ao presidente, pois, Saijiro Tanita, ao desembarcar no Rio de Janeiro, já era esperado por agentes do DOPS, informados pela DOPS de Curitiba. Desconfiando que fora traído pelo “dr. Professor” (tradutor cujo nome foi omitido na carta), Tanita foi preso e interrogado no Rio de Janeiro e depois enviado, segundo Seto, à Casa de Detenção em São Paulo, onde respondeu inquérito e foi, posteriormente, exilado na Prisão Agrícola de Ilha Anchieta, litoral Norte de São Paulo.

Em Curitiba e nas cidades do litoral, não há documentos referentes à Shindô Renmei. Porém, Lesser, referindo-se aos arquivos do DEOPS, afirma que encontrou diferentes posturas dos estados ante à Shindô Renmei e que, o Arquivo do Paraná, demonstra que muitos grupos de japoneses além daquela associação estavam lutando contra a ditadura de Vargas (2002, p.12-16).

Os depoimentos de membros da entidade encontrados nas pastas da cidade de Assaí, não permitem, contudo, visualizar com precisão como se configurava essa luta, no estado, mas é possível se inferir que havia uma preocupação, entre os imigrantes, em legalizar uma associação que fosse capaz de lhes assegurar alguns direitos. Mesmo porque, segundo Seto, havia também um ressentimento grande por parte não só dos membros da Shindô Renmei, mas de todos “nihon-jin-kai” em relação aos representantes do governo japonês por tê-los abandonado à própria sorte aqui no Brasil. O que fez com que essas associações se atribuíssem o papel de representantes dos nipônicos.

Seto salienta, inclusive, que em Curitiba, mesmo diante da pesada repressão sofrida pela comunidade nipônica e a proibição vigente no país, à criação de associações de estrangeiros, houve várias tentativas de organização por parte dos japoneses, como forma de resistência cultural. Mesmo o requerimento que o líder da Shindô Renmei no Paraná tentou encaminhar ao então presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra e que Seto chama de “Carta do Paraná”, tenta chamar atenção da sociedade brasileira para os desmandos cometidos pela polícia e reivindicar direitos aos “japoneses do Brasil”. Tanto este requerimento como documentos da polícia política demonstram que a situação da colônia japonesa era de constante e sistemática opressão, principalmente, durante a Segunda Guerra e no período que seguiu ao seu término.

É certo, porém, que os documentos das DOPS podem não explicitar, inteiramente, o que foi o norte do estado em tempos de guerra, entretanto, é possível afirmar que, com certeza, eles desenham uma paisagem que não está presente nas publicações comemorativas das cidades, nem nos panfletos das companhias que colonizaram esta região, decantada como o “eldorado” e a “nova Canaã”.

CONCLUSÃO

“...Millions are willing to give lives for you
Does nothing live on?
Learning to cope with feelings aroused in me
My hand in the soil, buried inside of myself
My love wears forbidden colours
My life believes (in you once again)...”⁹⁴
(SAKAMOTO e SYLVIAN, 1988)

⁹⁴ - “...Milhões estão prontos para dar suas vidas a você
Nada para alimentá-los?
Aprendendo a lidar com o sentimento que nasceu em mim
Minha mão na terra, sepultada dentro de mim
Meu amor veste cores proibidas
Minha vida acredita (em você novamente)...”

Trecho da música “Forbidden Colours” de Ryuichi Sakamoto e David Sylvian, composta para a trilha do filme “Merry Christmas Mr. Lawrence”.

A história da imigração japonesa no Brasil, no limiar de seu centenário, ainda não foi devidamente contada. Como raça indesejável para cumprir o desígnio de povoar e melhorar o tipo nacional, os japoneses foram uma das “cores proibidas” pela Constituição de 1934 que proibia a entrada no país de “indivíduos” de cor. Durante a Segunda Guerra Mundial, diante do temor a sua política expansionista, transformaram-se no “perigo amarelo” e no pós-guerra envolveram-se entre si, numa guerra fantasiosa e solitária.

A trajetória desses imigrantes no Brasil, iniciou-se com o declínio do fluxo de imigrantes oriundos da Europa, no final do século XIX. Necessitados de braços para as lavouras, principalmente de café, setores da sociedade paulista vislumbraram uma saída com a imigração japonesa e em 1908, desembarcou em Santos a primeira leva de imigrantes.

Os anos de 1930 e 1940 tratados aqui, mostram que, na contramão dessa tentativa de se implantar a força de trabalho nipônica nas lavouras paulistas, tomava vulto um movimento de intelectuais e setores da sociedade comprometidos com um projeto de nação. A imigração japonesa tornou-se, assim, o mote de inúmeras contendas na sociedade brasileira. Esta disputa expressou-se nos debates da Constituinte de 1934 que tentava definir o tipo de imigrante ideal para a consecução da unidade nacional, onde os japoneses, devido às suas diferenças biológicas e culturais não eram convenientes.

Este episódio desvela apenas uma faceta da questão japonesa no Brasil, mas, mostra que na busca por imigrantes, São Paulo diferia do Paraná, pois, apesar da mesma necessidade de mão-de-obra, para o último, prevalecia a preocupação desde o século XIX, em buscar um imigrante que não só pudesse ocupar suas áreas chamadas “vazias”, mas

trouxesse novas técnicas de agricultura e, ainda, pudesse ajudar a depurar o tipo racial, através do caldeamento.

Esta preocupação, presente no Paraná, desde os primeiros debates sobre a possibilidade de se introduzir mão-de-obra oriental no Brasil, traduziu-se em intolerância à imigração nipônica e, na ocasião da entrada dos primeiros japoneses no início do século XX, uma intensa campanha antijaponesa foi iniciada na imprensa curitibana.

Durante a Segunda Guerra Mundial, intensificaram-se as restrições aos nipônicos no sul do Paraná e através de uma ação das Delegacias de Ordem Política e Social das cidades de Antonina e Paranaguá, imigrantes alemães e italianos, juntamente com japoneses foram retirados de suas propriedades. No entanto, é impossível olhar para essa ação, sem considerar o que acontecia às comunidades japonesas mundialmente. O ataque do Japão à base norte-americana de Pearl Harbor, materializou o “perigo amarelo” que combinava um racismo antijaponês, provocado pela ofensiva econômica do Japão no ocidente, com o medo de uma invasão devido à política expansionista nipônica no oriente. Assim, os Estados Unidos iniciaram internações em campos de confinamento de todos os imigrantes japoneses e seus descendentes como medida de segurança. Seguidos pelo Canadá e diversos países da América Latina.

Os japoneses do litoral do Paraná faziam parte de uma pequena comunidade e foram retirados de suas casas em 25 de setembro de 1942 e, segundo depoimentos de imigrantes, internados em colônias agrícolas. Esta ação causa muita estranheza pois foi anterior à expulsão de imigrantes ditos “do eixo” ocorrida em Santos, litoral paulista, em 8 de julho de 1943. E muito antes da declaração de guerra do Brasil ao Japão, somente em 6 de junho de 1945.

Não é possível saber com certeza, quais foram as motivações do governo paranaense que, aliás, realizou essa operação muito próxima dos Estados Unidos, que iniciaram suas “relocações” a partir do decreto “Ordem Executiva n.^o 9066” de 19 de fevereiro de 1942. Contudo, é bastante provável que as ações empreendidas à comunidade japonesa no Paraná, tenha relações diretas com o interventor do Estado na época, Manoel Ribas.

Assecla do presidente Getúlio Vargas, este interventor não fazia alianças com os ervateiros, a elite local, e manteve relações ambíguas com a colônia japonesa. Interessou-se pela agricultura diversificada e produção em grande escala que os japoneses estavam promovendo no interior de São Paulo. E é possível, também, que tenha vislumbrado com esses internamentos de japoneses, a possibilidade de fomentar os projetos de colônias agrícolas que ele tinha criado com alguns imigrantes desta etnia. Ora, a criação de colônias agrícolas no interior do país, em áreas consideradas “vazias” pelo governo, era onde se assentava, segundo Lenharo, a política geral de colonização do Estado Novo (1986, p.14).

Sintomática, portanto, é a entrada de imigrantes japoneses no norte do Paraná através das companhias de colonização que atuavam na região, simultaneamente à retirada de japoneses de suas propriedades no litoral e ao possível internamento dessas pessoas em colônias agrícolas. A ocupação dessas áreas consideradas “vazias”, também pode ter sido o motivo propulsor da permissão para que tais companhias agissem livremente no norte do estado, introduzindo imigrantes de várias etnias, inclusive algumas consideradas “perigosas” e, portanto, “indesejáveis”, pelo Estado Novo.

As companhias faziam crer que ocupavam o lugar do Estado já que este se fazia “ausente” e que estavam promovendo uma verdadeira e ordeira “reforma agrária”. Ocorre que a ausência do Estado na região é um mito. Ele dirigiu a concessão de terras a

particulares e às companhias e, pelo que mostra os documentos da polícia política, no período da Segunda Guerra Mundial, também esteve presente com seu aparato policial, no encalço daqueles imigrantes “perigosos” e “indesejáveis” que precisavam de vigilância.

Diferente ou não de São Paulo, a situação dos japoneses no Paraná ainda tem muito que ser desvendada, principalmente no tocante a sua situação no imediato pós-guerra. Sabe-se que a comunidade se manteve organizada, tanto no sul, como no norte do estado. Porém, os documentos das cidades sulinas não revelam a existência da Shindô Renmei, uma das associações de nipônicos mais conhecidas e que protagonizou o episódio mais marcante da história da imigração japonesa no Brasil.

A Shindô Renmei provocou uma verdadeira implosão dentro da comunidade nipônica e, se não foi a responsável, como querem alguns, pela cisão dentro da colônia entre os que não acreditavam na derrota japonesa na guerra e os que a aceitavam, esteve diretamente envolvida no conflito intragrupal. Estudiosos concordam que a verdadeira guerra que se desencadeou entre as duas facções, foi fruto de tensões internas, potencializadas pela situação de isolamento e opressão a que foram submetidos os japoneses.

Sobre a origem dos ressentimentos que levaram às dissensões no pós-guerra, a maior parte dos estudos considera que aqueles imigrantes que não tinham conseguido amedidar fortuna e nem posição dentro da sociedade brasileira, voltaram-se contra os imigrantes estabelecidos ou aqueles que tinham enriquecido com a guerra, produzindo gêneros para os “aliados” e portanto, inimigos do Japão.

Claudio Seto, no entanto, empreende uma análise sobre a Shindô Renmei que a caracteriza como a explosão de rancores profundos e conflitos em todas as instâncias. Dos derrotistas (japoneses bem-sucedidos no Brasil mas que não conseguiam ascender

socialmente na colônia) em relação aos vitoristas (japoneses mais cultos, provavelmente de uma classe social mais elevada no Japão). Dos vitoristas em relação aos derrotistas por acharem que estes exploravam os demais japoneses e estavam se aproveitando da guerra para enriquecer. Dos *“nihon-jin-kai”* em relação às autoridades japonesas que os tinham deixado à própria sorte no Brasil. Dos mais jovens que não tinham espaço dentro dos *“nihon-jin-kai”*, associações lideradas pelos japoneses mais velhos. Seto, em sua análise, enfatiza o ressentimento dos membros mais jovens da colônia em relação aos mais velhos, que proibidos de tomar parte dos *“nihon-jin-kai”*, tinham a própria associação, os chamados *“seinen-kai”*. O autor assegura que os atos de violência que foram creditados à Shindô Renmei, foram, na verdade, exclusivos dos *“seinen-kai”* e, acredita, ainda, que a organização nem sabia dos planos de execução.

Apesar de todos os esforços empreendidos para se dissecar o que foi a Shindô Renmei, ela não foi inteiramente explicada. Jeffrey Lesser lembra que a maior parte da produção intelectual sobre o movimento, trata da questão sob duas perspectivas. A historiografia brasileira tende a analisar a documentação do DEOPS, como o único discurso sobre a Shindô Renmei (cujo foco é o discurso antijaponês) e a historiografia em língua japonesa (produzida no Brasil e Japão) interpreta o movimento como “histeria de massa”, para o autor, ambas as vertentes apontam a Shindô Renmei como um movimento “japonês”. Lesser assevera, todavia, que a documentação do DEOPS que precisa ser lida juntamente a muitas outras fontes, revela que a Shindô Renmei foi, na verdade, um movimento bem brasileiro. O seu surgimento seria uma resposta ou estratégia étnica de

setores das comunidades “*nikkei*”⁹⁵ e japonesa a fim de mudar a política brasileira e criar seus próprios espaços.

De qualquer maneira, a história da Shindô Renmei ainda está fortemente associada à violência. Porém, através deste estudo, pode-se concluir que, no caso do Paraná, se não há provas de que a entidade era pacífica e só visava à propagação do “espírito japonês”, como alegavam seus membros, ao menos, os documentos disponíveis no Arquivo de Curitiba sinalizam para possíveis especificidades da Shindô Renmei e da própria história da imigração japonesa no estado.

A entrada de japoneses no Paraná, através de projetos de colonização e não simplesmente para substituição da mão-de-obra européia nas lavouras de café, como ocorreu no estado de São Paulo, já traz uma certa singularidade a esta colônia nipônica. O forte sentimento antijaponês no pré-guerra que levou à comunidade a uma situação extrema como a expulsão de suas propriedades e o internamento em campos de trabalho na região sul e o permanente e cerrado estado de vigilância a que estavam submetidos os japoneses no norte do Paraná, podem ter motivado as organizações a não se aterem somente à preservação da cultura japonesa, mas, também, a lutar pela conquista de direitos aos “japoneses do Brasil”.

⁹⁵ - *Nikkei* – descendente de imigrantes japoneses.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

- ARQUIVOS

Arquivo Público do Estado do Paraná:

Pastas temáticas da DOPS:

- 1) Dossiê – Consulado do Japão – 1941 a 1943 (0360) top.42
- 2) Dossiê: DOPS (diligências) – 1942 a 1943 (0769) top.87

- 3) Dossiê: DOPS (documentos antigos) – 1938, 1942, 1943, 1946 a 1948 (0780-b)
top.89
- 4) Dossiê: Delegacias de Polícia:
 - a) Delegacia de Polícia de Andirá – 1944-1946 (0421) top.47
 - b) Delegacia de Polícia de Antonina – 1942-1945 (0422) top.47
 - c) Delegacia de Polícia de Assaí – 1942-1943 (0429-a) top.48 e 1946 (0429-b) top.48
 - d) Delegacia de Polícia de Bandeirantes – 1942-1946 (0433) top.49
 - e) Delegacia de Polícia de Castro – 1942-1945 (0460) top.52
 - f) Delegacia de Polícia de Jacarezinho – 1942-1945 (527-b) top.58
 - g) Delegacia de Polícia de Londrina – 1941-1943 (5440) top.61
 - h) Delegacia de Polícia de Palmeira – 1942-1945 (579) top.64
 - i) Delegacia de Polícia de Paranaguá – 1941-1947-1949 (0584-a) top.65
 - j) Delegacia de Polícia de Ponta Grossa – 1943-1944 (0598-a) top.66, (0598-b) top.67
e (0598-c) top.67

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro:

Arquivos das Polícias Políticas – setor: Japonês

Arquivo Público do Estado de São Paulo:

Arquivos do DEOPS-SP

- BIBLIOTECAS CONSULTADAS

- 1) Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá

2) Biblioteca Pública do Paraná

3) Biblioteca FFLCH/USP

- BIBLIOGRAFIA E LIVROS DE ÉPOCA

ANDO, Zempachi. **Nihon Imin no Sakaishiteki Kenkyû**. São Paulo: Centro de Estudos Nipo-Brasileiros, 1967.

ANDRADE, João Correa de. **A Colônia Esperança. O japonês na frente pioneira norte paranaense**. Dissertação (Mestrado em História) – UFPR, Departamento de História, Curitiba: 1975

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Cia das Letras. 1989

BEIRED, José Luis B. **Sob o Signo da Nova Ordem – intelectuais autoritários no Brasil e na Argentina (1914-1945)**, São Paulo: Loyola, 1999

BENEDICTIS, Savino de. **Terminologia Musical**. São Paulo: Ricordi. 1970.

BENEDICT, Ruth. **O Crisântemo e a Espada**. São Paulo: Perspectiva. 2002.

BERTONHA, João Fábio. **A Segunda Guerra Mundial**. Col. Que história é esta?. São Paulo: Saraiva. 2001.

----- **O Fascismo e os Imigrantes Italianos no Brasil**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

BORGES, Vavy Pacheco. **Getúlio Vargas e a Oligarquia Paulista**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

BOUTIER, Jean e JULIA, Dominique, org. **Passados Recompuestos – campos e canteiros da História**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora FGV, 1998.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O Discurso da Intolerância: fontes para o estudo do racismo**. Comunicação apresentada em 30.11.1994. São Paulo: Salão de Convenções Anhembi no **10º Congresso Brasileiro de Arquivologia – 7º Seminário de Fontes para História do Brasil**.

----- **O Racismo na História do Brasil – mito e realidade**. São Paulo: Ática, 2002.

CARVALHO, Daniela. **Japan's Second World War victory: an analysis of the reaction of the japanese immigrants in Brazil to japanese defeat**. Maringá: Diálogos, v.3, nº 3, 1999, pp.93-112.

CYTRYNOWICZ, Roney. **Guerra sem guerra: a mobilização e o cotidiano em São Paulo durante a Segunda Guerra Mundial**. São Paulo, EDUSP, 2000.

COGGIOLA, Osvaldo, org. **Segunda Guerra Mundial – um balanço histórico**. São Paulo: Xamã: Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História, 1995.

DEZEM, Rogério. **Shindô-Renmei: Terrorismo e Repressão – Módulo III – Japoneses**. São Paulo. Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2000.

----- . **O Caso Shindô-Renmei no Arquivo do Estado: fragmentos de uma história a ser contada...** Revista Histórica. Arquivo do Estado de São Paulo: n°6, 2002. pp.12-16.

DIAS, Reginaldo Benedito e GONÇALVES, José Henrique Rollo, org. **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional.** Maringá: EDUEM, 1999.

DUARTE, Adriano Luiz. **A Criação do Estranhamento e a Construção do Espaço Público – os japoneses no Estado Novo.** Rio de Janeiro: Acervo, v.10, n° 2, jul/dez 1997. pp.129-146.

----- . **A Identidade Nacional em Debate: estado autoritário e diversidade cultural no Brasil.** (no prelo)

----- . **Cidadania e Exclusão: Brasil 1937-1945.** Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.

ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. **Os Estabelecidos e os Outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

FAUSTO, Boris ...et al.. **Imigração e política em São Paulo.** Série Imigração; v.6. Sumaré: FAPESP. São Paulo. 1995.

----- . **Historiografia da Imigração para São Paulo.** São Paulo: Sumaré: FAPESP, 1991.

FERRO, Marc. **História da Segunda Guerra Mundial – Século XX.** São Paulo: Ática, 1995.

FOLHA DE SÃO PAULO, **Japoneses exigem indenização dos EUA.** 23/8/1998.

GARCIA, Nelson Jahr. **O Estado Novo: Ideologia e Propaganda Política. A legitimação do estado autoritário perante as classes subalternas.** São Paulo: Edições Loyola., 1982.

GUIBERNAU, Montserrat. **Nacionalismos – O estado nacional e o nacionalismo no século XX.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

Paulo durante a Segunda Guerra Mundial. São Paulo: EDUSP, 2000.

HANDA, Tomoo. **O imigrante japonês: história de sua vida no Brasil.** São Paulo: Centro de Estudos Nipo-brasileiros, 1987.

- HATANAKA, Maria Lúcia Eiko. **O Processo Judicial da Shindo-Remmei: um fragmento da história dos imigrantes japoneses no Brasil.** São Paulo: Fundação Japão – Annablume Editora, 2002.
- HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX 1914 -1991.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995
- . **Sobre história.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- IACOVETTA, Franca, PERIN, Roberto e PRINCIPE, Angelo. **Enemies Within – italian and other internees in Canada and abroad.** University of Toronto Press Incorporated. (Toronto, Buffalo, London). Printed in Canada, 2000.
- IVANO, Rogério. **Crônicas de Fronteira: imagem e imaginário de uma terra conquistada.** Curitiba: Casa Editorial Tetravento Ltda. 2002.
- JORNAL DO COMÉRCIO, **O Perigo Japonês.** Abril a junho de 1942 (artigos)
- LENHARO, Alcir. **Sacralização da política.** Campinas: Papirus, 1986.
- LESSER, Jeffrey. **A Negociação da Identidade Nacional – imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil.** São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- . **Legislação Imigratória e Dissimulação Racista no Brasil (1920-1934).** Archè Internacional. Ano III, n° 8, 1994. pp.79-98.
- . **O DEOPS e a Shindô-Renmei.** Revista Histórica. Arquivo do Estado de São Paulo: n°6, 2002. pp.12-16.
- LOPES, Ana Yara Dania Paulino. **Pioneiros do Capital: a colonização do norte novo do Paraná.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – USP, Departamento de Ciências Sociais, São Paulo: versão revisada, 1989.
- MAGALHÃES, Marion Brepohl de. **Paraná: política e governo.** SEED. Curitiba. 2001. Col. História do Paraná; textos introdutórios.
- MORAES, Carlos de Souza. **A Ofensiva Japonesa no Brasil – Aspecto social, econômico e político da colonização nipônica.** Porto Alegre: Livraria do Globo. 1942.
- MORAIS, Fernando. **Corações sujos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- REVISTA VEJA, **Nódoa incômoda.** 19/8/1981.
- NADALIN. Sérgio Odilon. **Paraná: ocupação do território, população e migrações.** Curitiba: SEED. 2001. Col. História do Paraná; textos introdutórios.

- NEVES, Herculano. **O Processo da “Shindo Remmei e Demais Associações Secretas Japonesas no Brasil**. São Paulo. Linográfica, s/ ano de edição.
- NOGUEIRA, Arlinda Rocha. **Imigração Japonesa na História Contemporânea no Brasil**. Centro de Estudos Nipo-brasileiros. São Paulo: Massao Ohno Editor, 1983.
- OE, Kenzaburo. **A Captura** (Prêmio Nobel de Literatura de 1994). Japan, Kanagawa-ken, Kamakura-shi Omachi: Luna Books, 1995.
- O ESTADO DE S. PAULO. **Nipo – peruanos temem clima hostil**. 29/7/2001.
- OGUIDO, Homero. **De imigrantes a pioneiros – A saga dos japoneses no Paraná**. Curitiba: 1988.
- OLIVEIRA, Ricardo Costa. **Notas sobre a Política Paranaense no Período de 1930-1945**. Revista de Sociologia e Política. Curitiba: n° 9, 1997. pp.47-56.
- PANDOLFI, Dulce Chaves, org. **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.
- PERAZZO, Priscila Ferreira. **Os Campos de Concentração Brasileiro: episódios da nossa participação na Segunda Guerra Mundial**. Boletim do Arquivo – vol. 4 – n. 2 jul/dez de 2002. (pp.9 – 27)
- PAULA, Zueleide Casagrande de. **Maringá: o coração verde do Brasil?**. Dissertação (Mestrado em História), UNESP – Assis: 1998.
- PRIORI, Angelo. **DOPS, Repressão, Violência e Controle Social**. Revista da Aduem, Maringá: Ano I, n° 1, jul/dez 1998. pp.21-23.
- PUBLICAÇÃO COMEMORATIVA CINQUENTENÁRIO DA CMNP, 1975**
- REZENDE, Tereza Hatue. **Ryu Mizuno – Saga Japonesa em Terras Brasileiras**, Curitiba, SEEC, Brasília: INL, 1991.
- SAITO, Hiroshi. **A Integração e Participação de Japoneses e Descendentes na Sociedade Brasileira**. São Paulo: Centro de Estudos Nipo-brasileiros. 1977.
- SAITO, Hiroshi. **O Japonês no Brasil – Estudo de mobilidade e fixação**. Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – São Paulo: Ed. “Sociologia e Política”. 1961.
- SAITO, Hiroshi e MAEYAMA, Takashi. **Assimilação e Integração dos Japoneses no Brasil**. Ed. Universidade de São Paulo. Petrópolis: São Paulo e Ed. Vozes. 1973.

SAKAMOTO, Ryuichi e SYLVIAN, David. **Forbidden Colours**. Intérprete: Sylvian. In: Sakamoto. "Merry Christmas Mr. Lawrence". Tokyo: MIDI INC, 1988. CD. Faixa 19.

SETO, Cláudio e UYEDA, Maria Helena. **Ayumi (caminhos percorridos): memorial da imigração japonesa: Curitiba e Litoral do Paraná**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2002.

SILVA, Hélio. **1934 – A Constituinte**. Rio de Janeiro: Editôra Civilização Brasileira S.A.1969.

-----, **O Ciclo de Vargas - 1944: O Brasil na Guerra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1993.

SQUEFF, Enio e WISNIK, José Miguel. **O Nacional e o Popular na Cultura Brasileira – Música**. São Paulo: Brasiliense. 1983.

TAKEI, George. **To the Stars**. Na Archway Paperback. Published by Pocket Books. New York, London, Toronto, Sydney, Tokyo, Singapore.

TAKEUCHI, Marcia Yumi. **O Perigo Amarelo em Tempos de Guerra (1939 – 1945)** Módulo III - Japoneses. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial do Estado. 2002

TOMAZI, Nelson Dacio. **Certeza de Lucro e Direito de Propriedade – o mito da Companhia de Terras Norte do Paraná**. Assis: UNESP, 1989. Dissertação (Mestrado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNESP, 1989.

TOTA, Antonio Pedro. **O Estado Novo**. Col. Tudo é História. São Paulo: Brasiliense, 1987.

VIANNA, Oliveira. **Raça e Assimilação**. Rio de Janeiro: José Olympio Ed. 1959.

YAMOCHI, Yoshikazu. **Imigração Japonesa: Ontem e Hoje. O exemplo dos japoneses da comunidade nikei de Uraí. (Paraná – Brasil)**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), UFSCAR, Departamento de Ciências Sociais, 1993.

ZUCON, Otávio. **Comunidade Cindida: dissensão e conflito em Curitiba na II Guerra**. Curitiba, Revista de Sociologia e Política, nº 9, 1997. pp. 103-114.

- **DICIONÁRIOS:**

DICIONÁRIO AURÉLIO – Século XXI – versão eletrônica 3.0

DICIONÁRIO BÁSICO JAPONÊS-PORTUGUÊS. São Paulo: Massao Ohno/ Aliança Cultural Brasil-Japão / Editores, 1989.

- SITES E REVISTAS ELETRÔNICAS CONSULTADOS:

BARÃO, Zuza. “O Jogo de Bilhar” – Convergência da Missão Montagu com a imigração judaica no Brasil – um sonho desfeito no Paraná.

<http://www.familia.barone.nom.br/index46.htm> acesso: 19/2/2006. 7:40

Brazilian Government Documents Digitization Project – Presidential messages (1890-1993)

(<http://www.wrl.uchicago.edu/>) – acesso: 7/12/2005 às 10:18h.

“Campaign for Justice”

http://www.campaignforjusticejla.org/resources/speeches/dor2004_grace_shimizu.html

acesso: 3/1/2006. 17:12

DEZEM, Rogério. Realidade Alterada: o poder da Shindo Renmei. História Viva, nº26, dez./2005

http://www2.uol.com.br/historiaviva/conteudo/materia/materia_imprimir_56.html

acesso: 12/2/2006. 23:34

Factors in the decision to intern Japanese-Canadians in WWII

http://members.tripod.com/intern_canada/Internment/Internmilitary.htm

acesso: 14/12/2005. 9:36

GERALDO, Endrica. A Ameaça vem do Oriente – a imigração na Constituinte de 1933/34.

www.unicamp.br/cecult/texto_endrica.pdf p.1. acesso: 26/11/2005, 8:46.

LESSER, Jeffrey e CYTRYNOWICZ, Roney. Shindô Remei – A história merece mais respeito. Observatório da Imprensa, 20/07/2000.

<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/o118072000.htm> acesso:8/5/2005, 22:30.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, Imigração e a Questão Racial no Brasil. Revista USP, São Paulo, 53: 117-148, mar./abr./mai. 2002.

<http://www.usp.br/revistausp/home/home.html> p.12. acesso: 26/11/2005, 9:40.

SCHWARTZMAN, BOMENY e COSTA. Tempos de Capanema.

http://www.schwartzman.org.br/simon/capanema/capit5.htm#_1_1 acesso:13/1/2006. 8:30

MAGALHÃES, Marion Brepohl de. Campo de Concentração: experiência limite.

calvados.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/
acesso: 9/4/2006 às 10:36.

[historia/article/viewPDFInterstitial/2675/2212](http://calvados.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia/article/viewPDFInterstitial/2675/2212)

ANEXOS

Anexo 1 (citado na p.95-96)

CRUZAMENTO DA ETHNIA JAPONESA

HYPOTHESE DE QUE O JAPONEZ NÃO SE CRUZA COM OUTRA ETHNIA

“O povo japonês atual é o resultado do múltiplo caldeamento das diversas raças no longo do curso de sua história. Conseqüentemente a hypothese de que a ethnia japonesa não se cruza com outras, é por isso mesmo um argumento erroneo. Discorreremos, pois, em ligeiras considerações, sobre a materia do cruzamento dos imigrantes japonezes no Brasil da forma seguinte:

1 – FACTOR – TEMPO

Primeiramente, é cedo para se trazer à baila o problema do cruzamento dos imigrantes japonezes no Brasil, pois, desde que os primeiros imigrantes dessa nacionalidade aportaram a Santos, decorreram apenas cinco lustros. Desses imigrantes apenas sobrevivem cerca de 200, e ainda assim velhos, em sua maioria. Depois dessa primeira léva, a corrente migratoria japonesa soffreu, não poucas vezes, interrupções em sua história, não se tendo verificado, por tal motivo, o augmento do seu volume no Brasil, é constituído, portanto, pelos que entraram nos últimos 10 annos.

Todavia, a immigração japoneza é composta de familias quase todas recém-formadas no Japão, pouco antes de emigrarem para este paiz, e acompanhadas de filhos menores, quase que na sua totalidade, e, pois, sem a idade precisa exigida para o matrimonio. Conseqüentemente, pode-se avaliar, facilmente, a falha do factor-tempo em relação a este assumpto, o que seria por si só um argumento absoluto e indiscutível.

2 – A IMMIGRAÇÃO JAPONEZA É DE AGRICULTORES E CONSTITUIDA POR FAMILIAS POR ELLES FORMADAS.

Reside o objetivo essencial da immigração japoneza no facto dos imigrantes para aqui virem com o animo de fixarem neste paiz residencia difinitiva, adaptando-se aos seus

costumes e delle fazerem a sua segunda patria, e não como andorinhas que procuram temporariamente paragens de clima favoravel.

Nem seria admissivel outra concepção no immigrante japonez, uma vez que se deslocam de uma paiz, geographicamente separado deste por uma distancia enorme.

E porque seja elevada, sobre todos os pontos de vista, a intenção dos colonos japonezes, nunca lhes faltou, por parte do governo japonez, bôa vontade, estimulo e amparo ás correntes emmigratorias, certo como tem sido, que ellas sempre foram constituídas por familias de agricultores sadios, honestos e ordeiros, por isso mesmo capazes de contribuir para o desenvolvimento do paiz que os recebe, numa correspondencia digna offerecida.

O Brasil é um paiz agricola, e, para o desenvolvimento de sua riqueza, tem recebido, com braços abertos, milhares e milhares de immigrante agricolas de toda procedencia, tendo até subvencionado, por tal motivo, a vinda desses trabalhadoes agricolas.

Para serem bons e efficientes, os immigrantes que veem trabalhar na lavoura do paiz, devem, as suas correntes, ser compostas de familias.

A experiência determinou, com clareza, que os trabalhadores sem familia não permaneceram por muito tempo na lavoura seduzidos pela vida facil das cidades, onde acreditam arranjar qualquer trabalho mais suave e mais rendoso.

No entanto, na sua quase totalidade, os immigrantes japonezes entrados no Brasil, a despeito da crise que os assoberbou e ainda assoberba em consequencia do desequilibrio economico mundial, não concorreram nem concorrerão para o augmento do contingente dos sem trabalho das cidades.

Ao contrario, permanecem nos campos contribuindo efficazmente para o desenvolvimento economico do paiz. É que, para tal, contam com o grande estimulo que é a assistencia da familia constituída, reforço natural que os habilita a enfrentar a vida rude dos campos onde mourejam.

3 – SUPREMACIA, EM NUMERO, DO SEXO MASCULINO SOBRE O FEMININO, OFFERECIDO PELA IMMIGRAÇÃO.

Quando se trata de emigração de qualquer paiz verifica-se, segundo as estatisticas que ha certa supremacia do sexo masculino em numero, em relação ao feminino.

É muito natural que a colonização, ou melhor, a emigração, seja um empreendimento cheio de aventuras.

Quanto aos japonezes que immigram para o Brasil, é de se notar que elles deixam a patria que os viu nascer, como todos os seus bens, e as tradições, impulsionados pela esperança de se estabelecerem em um paiz que lhes é totalmente desconhecido.

Dahi o constituir tal passo uma caracterizada aventura, para a realização da qual o homem sempre tomou a iniciativa. Dahi a supremacia do chamado sexo forte sobre o fraco. Dahi, ainda o facto da predisposição dos homens para o cruzamento com mulheres de outras raças e do consequente numero pequeno, insignificante mesmo, das mulheres lhe seguirem o exemplo.

No Japão, porém, o caso é inverso. É muito commum o casamento dos estrangeiros lá residentes, com japonezas, e raro o de japonezes com estrangeiras. Sendo, como é, a mulher japoneza, especialmente a camponeza, muito conservadora em relação á vida social, é perfeitamente explicavel o facto della, no Brasil, procurar consorciar-se de preferencia com os seus patricios, ao envez de o fazer com brasileiros, não importando, tal facto, na ideia de menor repulsa ás qualidades destes, para ella igualmente nobres ás daquelles. Só os leigos na matéria desconhecem essa verdade.

4 – A IMMIGRAÇÃO JAPONEZA, CONSTITUIDA COMO É, DE LAVRADORES, DESTINA-SE A REGIÕES INCULTAS, ONDE POUCA OU QUASI NENHUMA POPULAÇÃO EXISTE.

Quem examinar, com seriedade, a acção dos japonezes aqui aportados, de vinte annos a esta parte, observará por certo, que elles, de preferencia, procuram se localizar em regiões de mattas seculares, ou em logares menos prosperos, e, portanto, abandonados. Nessas paragens abriram lucta conta a força da natureza vegetativa e contra a canceira do humo. E essas regiões que primavam pela ausência quase que absoluta dos seres humanos, constituem hoje pequeninas mas prosperas cidades.

Em abono, ainda, desses trabalhadores, citaremos a acção por elles desenvolvida nos subúrbios da antiga cidade litoranea do Estado do Paraná: Antonina. Pouco tempo, após a vinda dos primeiros immigrants japonezes para o Brasil, alguns

delles se áquelle visinho Estado, localizando-se na referida cidade, onde se dedicam á plantação de verduras, á fructicultura, á fabricação de aguardente, tendo formado, segundo os dados actuaes, vinte famílias mais ou menos, das quase treze são de casamento internacional.

É de notar, todavia, que o casamento do japonéz com indígena é mais frequente neste Estado, porque os primeiros japonezes que se encaminharam a essas regiões se esparramaram entre as populações já existentes, o que favoreceu o dito cruzamento pelas circunstancias e pelas necessidades individuaes.

O problema do casamento, nacional ou internacional, não admite nem concebe discussões no terreno theorico. Elle é resultante de um facto natural adstricto ao ambiente, formado na convivência dos seres, onde a correspondencia dos sentimentos nivela os sentidos predispondo-os ao amôr que conduz o casamento.

Nem de outra forma se poderia ou poderá admitir uniões mesmo entre pessôas da propria nacionalidade, quanto mais entre as de nacionalidades diversas.

Nem a extranhos se deve reconhecer competência para a discussão de um caso cujo conhecimento só pode ser attribuido aso dois sexos differentes, unicos nelle interessados.

Nem se diga que, para a sua solução, no casamento, possa haver outro factor que não o predominio traduzido nos designios da Providencia.

5 – OS FILHOS SÃO SENSIVEIS Á INFLUENCIA DOS COSTUMES E DOS MEIOS QUE ADOPTAM SUAS MÃES

Não são poucos os criticos que adoptam como base de sua argumentação, theorias que se traduzem na condemnação do japonéz, como inassimilável, porque – allegam elles – não se cruza facilmente com outras raças. Mas, si bem que, de accordo com a doutrina exposta, não seja muito commum o casamento de japonezes com brasileiros, o certo é que delles já existe um grande numero. E sendo verdade que as crenças deixam-se grandemente influenciar pelos hábitos, costumes, idioma, religião e pensamentos de suas mães, conclue-

se que os filhos de taes uniões amam verdadeiramente o Brasil, e delle exclusivamente se consideram filhos.

Anexo 2 (citado na p.161)

LIGAÇÃO DO CAMINHO DOS SUBDITOS (SHNDO-RENMEI) **429 - b**

Top.48

OBJETIVOS:

1946

1º) Nós somos súbditos do Grande Japão. Nós japoneses residentes no Brasil temos orgulho de ser japoneses. Nunca deixaremos de cultivar o espírito japonês. Para isso é preciso possuir elevada mural, ser esforçado e resignado, ter nerasma (?) para com o país.

2º) Apesar a construção da Grande Ásia. Nós japoneses residentes no Brasil, para aquele fim teremos que educar adequadamente, de modo geral, respeitante a idéia de Deus e dos antepassados. Deve ser forte e decidido fisicamente, educando seus filhos pelo sistema japonês, principalmente quanto a língua japonesa, afim de que se torne um grande homem, e para que não olvide o espírito japonês.

- 23 de julho de 1945. Séde Shindo-Renmei –

Orientação para os japoneses reidentes no Brasil

Embora se modifique o sistema político do Brasil ou mesmo do mundo, deve o japonês conservar sempre o sentimento espiritual de sua pátria.

1º) Compenetração do espírito japonês:

- a) Respeitar a Deus, o templo de culto aqueles que morreram pela pátria, voltar-se para o sol nascente quando em cerimonia.
- b) Educação japonesa.
- c) Incentivar a prática da esgrima em geral. (jiu-jitsu, esgrima de baioneta, flexa, luta japonesa, em suma todos os esporte japoneses.)
- d) Educação para adultos. Cultivar o sentimentos patrioticos, reunido-se em grupos de 10 e 15 famílias para o serviço de assistência, defesa passiva, e outros misteres relacionados com a guerra.
- e) Estado novo do Japão.

2º) Organização do novo regime.

- a) Secção de informações, tesouraria, estatística, correspondencia, etc. etc (Séc. de verificação dos prejuízos sofridos pelos japoneses do Brasil).
- b) Secção propulsora (obedecem as ordens diretas da matriz)

- c) Correspondência, laudo em japonês como em português.
- d) Propaganda por meio de jornais, panfletos, conferencias, discurso.
- e) Sec. Recrutiva, - cinema, música, etc.

Séde Shindo-Remmei

ESTATUTOS DO SHINDO-REMMEI

Art. 1º - Nome – Shindo-Remmei

Art. 2 - Finalidade – orientar sobre o caminho a seguir pelos subditos do grande Japão, apoiando o estado novo da Pátria.

Art. 3º - Séde – São Paulo, com filiais em diversos pontos do interior do Brasil.

Art. 4º - Organização – Farão parte da sociedade somente pessoas que não temem a morte.

Art. 5º - Diretoria – Sua organização: - Conselheiro, Presidente, Diretor Gerente, Vice-diretor Gerente, Diretor para o Interior, membro dos Diretores das Filiais (chefe e sub-chefe) e outros.

Art. 6º - A nomeação e de missão dos membros de Diretoria serão feitas em reunião da Diretoria.

Art. 7º - O mandato da diretoria é por tempo indeterminado e sem honorários.

Art. 8º - Das Assembléias:

- a) – Congresso da Diretoria em geral, três vezes por ano)
- b) – Reunião das sub-diretorias nos dias 1º de cada mês, as 3 horas da manhã, na séde.
- c) – Assembléia extraordinária, quando houver matéria urgente a resolver, funcionará quando convocada por mais de 3 membros das diretorias (Chefes do Interior)
- d) – Assembléia geral – será realizados com autorização do Presidente, e com apresentação do relatório dos serviços e balancetes.

Art. 9º - Cada associado contribuirá com 2 cruzeiros por mês.

Art. 10º - Encargo dos Sub-Diretores – amplos poderes. Educação – Informações – Diplomacia – Propulsão.

Art. 11º - As transgressões destes dispositivos serão punidos moralmente!

Anexo 3 (citado na p.155)

Os pensamentos de um nipo-brasileiro

Sou um pobre nipo-brasileiro que estou sempre sendo mal visto pelos japoneses natos. Isto para nós nipo-brasileiros traz grandes desgostos, porem estudarei muito para não atrazar, ou melhor para ver se consigo superar-los (a eles japoneses natos)

Dezejo que os senhores compare a educação que tivestes e a que nós temos hoje.

È certo que nós devemos respeitar nossos superiores, pais e irmãos (japoneses natos). Seria desrespeitoso nós os nipos-brasileiros contraria-los, porém para nós termos razão do que damos exemplos: Nós sempre respeitamos a grandeza da nossa pátria (Japão) e a educação paterna que nós tivemos como sendo raça superior, nós soubemos que no Japão, as imagens dos Imperadores são tratados com maior cuidado, só sendo expostas perante o publico, nos dias de grandes festas, mas aqui no Brasil vemos até na sala de visitas sendo mexido e remexido como se fosse um simples quadro decorativo. Assim sendo foi até desrespeitado pelas autoridades policiais do Brasil. Eu mesmo (Nipo-Brasileiro) tenho presenciado terem sido pronunciados palavras desrespeitosas na presença dessas imagens sagradas, que isto representa falta gravissima de respeito, consideração sendo por isso, mas os sócios da Shindo-Renmei, fazemos cumprir esses insinamentos (sic), que nós tivemos de um a um, desde hoje peço que respeitem mais a imagem.

Estas palavras ditas pelos Nipo-Brasileiros que são solidários a Shindo-Renmei, peço a todos compreenderem que nós soubemos da reviravolta do mundo atual.

Nós (Nipo-Brasileiros) que nascemos no mundo do renascimento, estamos contentes e sabemos da responsabilidade que nós teremos com o auxilio de voz (sic) (japoneses natos) para que sejamos uteis e prestar mais serviços ao nosso imperador.

Não só respeitar as imagens sagradas, também a bandeira do sól nascente, devemos trata-la com o máximo carinho e respeito, acho que isto é a base da educação, peço desculpas em ter dito estas palavras de desrespeito, pois não foi possível conter-me ao ver os quadros nas (sic) quais aparecem as imagens do Imperador e Imperatriz, nas salas de visitas sem a menor cerimônia.

Sem assinatura
Palavras de um Nipo-Brasileiro
(carimbo da Del. de Assaí)

Anexo 4 (imagens)

